



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 25 de abril de 2022

Edição 75

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.334, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Institui, em caráter temporário, o Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI, por meio de benefícios financeiros para os servidores efetivos e celetistas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, aptos à aposentadoria, com a adesão a partir do dia 1º janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em caráter temporário, o Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI, por meio de benefícios financeiros para os servidores efetivos e celetistas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, aptos à aposentadoria, com a adesão a contar do dia 1º janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O servidor poderá aderir ao Plano de Aposentadoria Incentivada nas aposentadorias já requeridas ou que estejam em tramitação na vigência desta Lei.

Art. 2º A Assembleia Legislativa oferecerá um plano de preparação para aposentadoria com cursos e palestras visando o melhor controle financeiro e o início de nova atividade de seus servidores.

Art. 3º O incentivo de adesão ao PAI corresponde à indenização de 5 (cinco) remunerações brutas do cargo efetivo, incluída parcela eventual do Cargo ou da Função em comissão que exerce o servidor e os respectivos auxílios instituídos por Lei.

§ 1º O pagamento da verba indenizatória de 5 (cinco) remunerações brutas será feito em única parcela, após 30 (trinta) dias da publicação do ato da concessão da aposentadoria conforme disponibilidade orçamentária e financeira, ao servidor que formalizar a adesão ao PAI.

§ 2º Os valores correspondentes aos benefícios de que trata esta Lei não se incorporam, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria, nem compõem margem de cálculo consignável.

§ 3º A Assembleia Legislativa poderá ministrar cursos e palestras aos seus servidores visando oferecer o plano de preparação para aposentadoria.

§ 4º A Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Assembleia Legislativa coordenará e operacionalizará o PAI instituído por esta Lei.

§ 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028159812

DECRETO Nº 27.091, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Reconduz e/ou nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC e revoga o Decreto nº 24.883, de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reconduzidos e/ou nomeados, para o biênio 2022/2023, com mandato de 2 (dois) anos, no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, nos termos da Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012, e do Regimento Interno, os membros a seguir relacionados:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

I - representantes da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

- a) Camila Lima Ribeiro, titular, reconduzida;
- b) Victor Gabriel Nunes de Oliveira, titular, reconduzido;
- c) Aline da Silva Aguiar, titular, reconduzida;
- d) Fábio Soares de Góis Filho, titular, reconduzido;
- e) Simone Catarina Bitencourt, titular, reconduzida; e
- f) Liliane Sayonara de Melo Lima, titular, e Laura Nisinga Cabral, suplente, reconduzidas.

II - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

- a) Harrisson Marques Pontes, titular, e Expedito Ferreira Santana Júnior, suplente, reconduzidos; e
- b) André Almeida Uchôa, titular, e Márcio Oliveira Brito, suplente, reconduzidos.

III - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU: Bruna Maciele Pinheiro, titular, e Antônia de Melo Uchoa, suplente, reconduzidas;

IV - representantes da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS: Liana Silva de Almeida Lima, titular, e Sávio Pessoa Frazão, suplente, reconduzidos;

V - representantes da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR: Willian Souza do Carmo, titular, e Márcia Costa Dunice Salim Pereira, suplente, reconduzidos;

VI - representantes da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI: Arnaldo André de Brito, titular, e José Neves Sobrinho, suplente, reconduzidos;

VII - representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG: Neurimar Pereira da Silva, titular, e Artur Ribeiro Melo, suplente, reconduzidos;

VIII - representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

IX - representantes da Casa Civil - CC: Gisele da Silva Santos, titular, e Priscila Felipe Pereira Januário, suplente, reconduzidas;

X - representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM: Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, titular, e Demargli da Costa Farias, suplente, reconduzida;

XI - representantes da Sociedade Civil:

a) Colegiado Setorial Teatro: Valdete Sousa Silva, titular, município de Vilhena, e Roberto Carlos L. dos Santos, suplente, município de Ji-Paraná, reconduzidos;

b) Colegiado Setorial Dança: Rosângela Gomes da Cruz Oliveira, titular, município de Ariquemes, reconduzida;

c) Colegiado Setorial Circo;

d) Colegiado Setorial Artes Visuais: Ismael Barreto Neves, titular, e Maria Arlete Silva, suplente, ambos município de Porto Velho, reconduzidos;

e) Colegiado Setorial Música;

f) Colegiado Setorial Redes Sócios Culturais: Elizete Borchardt, titular, município de Cacoal, reconduzida;

g) Colegiado Setorial Arquitetura e Urbanismo;

h) Colegiado Setorial Literatura: Robério Modesto Monteiro, titular, município de Vilhena, reconduzido;

i) Colegiado Setorial Audiovisual;

j) Colegiado Setorial Artesanato: Urbana Aparecida Lima dos Santos, titular, município de Vilhena, e Eliane Lopes da Silva, suplente, município de Cacoal, reconduzidas;

k) Colegiado Setorial Culturas Populares: Clebson Carlos de Oliveira, titular, município de Ariquemes, reconduzido;

l) Colegiado Setorial Culturas Indígenas: Elivar Karitiana, titular, município de Porto Velho, e Oyta Matina Cinta Larga, suplente, município de Cacoal, reconduzidos;

m) Colegiado Setorial Patrimônio: José Adilson Garcia de Andrade, titular, município de Rolim de Moura, reconduzido;

n) Colegiado Setorial Cultura Digital: João Paulo Turetta Pereira, titular, município de Cacoal, reconduzido;

o) Colegiado Setorial Moda: Nayara Ferreira Pereira, titular, município de Vilhena, e Paula Maria de Oliveira Fiorati, suplente, município de Rio Crespo, reconduzidas; e

p) Colegiado Setorial Culturas Afro-brasileiras.

Art. 2º O exercício do mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução, salvo aqueles já reconduzidos neste Decreto, nos termos do art. 2º do Regimento Interno do referido Conselho.

Parágrafo único. A participação dos membros dispostos no **caput** será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 24.883, de 18 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de outubro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27360518

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição

Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de abril de 2022, ANA BEATRIZ DUARTE GASPAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Inteligência, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028249087

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2022, JOÃO ABNER ARAÚJO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Inteligência, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028251470

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de abril de 2022 publicado no diário oficial nº.68 de 12 de abril de 2022 que nomeou, a contar de 6 de abril de 2022, TIAGO DE ALMEIDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028264823

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2022, COSME JOSE OLIVEIRA RESSURREIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028267670

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2022, MAIANE CORREIA DO ROSÁRIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028265370

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2022, LEONARDO COSTA PRATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028268314

PGE

AVISO

A Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar que, nos termos do art. 74, inciso III, "alínea f", da Lei n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0020.071520/2022-82, contrata os serviços referente ao **"2º Seminário Nacional Processo Administrativo Disciplinar", no que tange a inscrição de um servidor**, por inexigibilidade a licitação, no valor de R\$ **3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)**, referente a uma inscrição, em favor do Instituto Negócios Públicos, inscrita no CNPJ sob n. 10.498.974/0001-09.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Fábio de Sousa Santos

Procurador do Estado

Secretário-Geral SG/PGE-RO

Protocolo 0028231154

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020/PJ/DER-RO.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO .

CONTRATADA: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 052/2020/PJ/DER-RO**, por mais **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 0009.536399/2019-09.

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2022.

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNADES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- **CLEBER NASCIMENTO LOIOLA** - LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028263008

PORTARIA CONJUNTA Nº 61, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a gestão da Procuradoria Setorial junto a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/PGE-AGEVISA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o **DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011 e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, de 11 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a instalação da Procuradoria Setorial junto a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/PGE-AGEVISA, e as atribuições do Procurador-Diretor estabelecidas na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, da Procuradoria Geral do Estado (0023464597),

RESOLVEM:

Art. 1º. Dispor sobre a gestão da Procuradoria Setorial junto a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/PGE-AGEVISA, nos termos desta Portaria.

Art. 2º. Fica delegado ao Procurador-Diretor da Procuradoria Setorial junto a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/PGE-AGEVISA, em conjunto com as competências estabelecidas na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022 (0023464597):

I - exercer a gestão dos atos de pessoal dos servidores vinculados à Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia em exercício na respectiva Procuradoria Setorial;

II - exercer a gestão dos materiais de consumo disponibilizados pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia à respectiva Procuradoria Setorial;

III - exercer a gestão dos bens disponibilizados pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia à respectiva Procuradoria Setorial.

Art. 3º. Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pelos signatários da presente portaria, mediante submissão do Procurador-Diretor da respectiva Unidade de Execução.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 1º de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0028170897

PORTARIA CONJUNTA Nº 62, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a gestão da Procuradoria Setorial junto ao Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde/PGE-CETAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e a **DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011 e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, de 11 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a instalação da Procuradoria Setorial junto ao Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde/PGE-CETAS, e as atribuições do Procurador-Diretor estabelecidas na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, da Procuradoria Geral do Estado (0023464597),

RESOLVEM:

Art. 1º. Dispor sobre a gestão da Procuradoria Setorial junto ao Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde/PGE-CETAS, nos termos desta Portaria.

Art. 2º. Fica delegado ao Procurador-Diretor da Procuradoria Setorial junto ao Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde/PGE-CETAS, em conjunto com as competências estabelecidas na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022 (0023464597):

I - exercer a gestão dos atos de pessoal dos servidores vinculados ao Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde em exercício na respectiva Procuradoria Setorial;

II - exercer a gestão dos materiais de consumo disponibilizados pelo Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde à respectiva Procuradoria Setorial;

III - exercer a gestão dos bens disponibilizados pelo Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde à respectiva Procuradoria Setorial.

Art. 3º. Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pelos signatários da presente portaria, mediante submissão do Procurador-Diretor da respectiva Unidade de Execução.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 1º de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral da CETAS

Protocolo 0028170968

PORTARIA CONJUNTA Nº 63, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a gestão da Procuradoria Setorial junto a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, sob a sigla PGE-FHEMERON.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011 e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, de 11 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a instalação da Procuradoria Setorial junto a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/PGE-FHEMERON, e as atribuições do Procurador-Diretor estabelecidas na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, da Procuradoria Geral do Estado (0023464597),

RESOLVEM:

Art. 1º. Dispor sobre a gestão da Procuradoria Setorial junto a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de

Rondônia/PGE-FHEMERON, nos termos desta Portaria.

Art. 2º. Fica delegado ao Procurador-Diretor da Procuradoria Setorial junto a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/PGE-FHEMERON, em conjunto com as competências estabelecidas na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022 (0023464597):

I - exercer a gestão dos atos de pessoal dos servidores vinculados à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia em exercício na respectiva Procuradoria Setorial;

II - exercer a gestão dos materiais de consumo disponibilizados pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia à respectiva Procuradoria Setorial;

III - exercer a gestão dos bens disponibilizados pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia à respectiva Procuradoria Setorial.

Art. 3º. Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pelos signatários da presente portaria, mediante submissão do Procurador-Diretor da respectiva Unidade de Execução.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 1º de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0028171024

Portaria nº 390 de 18 de abril de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar** o Procurador do Estado **TOMAS JOSÉ MEDEIROS LIMA**, matrícula nº 300127957, para exercer a função de **Procurador-Diretor da Procuradoria Setorial junto a Agência de Vigilância em Saúde de Rondônia/PGE-ANVISA**, bem como cumular a direção da Procuradoria Setorial junto ao Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde/PGE-CETAS e Procuradoria Setorial junto a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/PGE-FHEMERON, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, sem prejuízo de sua anterior designação para atuação na Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado de Saúde/PGE-SESAU.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028164769

Portaria nº 389 de 18 de abril de 2022

Altera a Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, que "dispõe sobre a instalação e funcionamento das Unidades de Execução da Procuradoria Geral do Estado no âmbito dos Poderes e Órgãos Autônomos do estado de Rondônia, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021, e dá outras providências".

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 23, da [Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011](#), com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, que "dispõe sobre a instalação e funcionamento das Unidades de Execução da Procuradoria Geral do Estado no âmbito dos Poderes e Órgãos Autônomos do estado de Rondônia, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021, e dá outras providências"(0023464597), que passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

Art. 3º.

1º. A organização e o funcionamento de cada Unidade de Execução constante dos artigos 5º à 9º desta portaria será estabelecida em portaria do respectivo Procurador-Diretor, ouvido previamente o Procurador-Geral do Estado.

2º. Para fins do disposto no parágrafo anterior, poderão ser aproveitados cargos efetivos, cargos de direção superior e funções gratificadas formalmente disponibilizados à Unidade de Execução pela respectiva unidade administrativa, sem prejuízo dos cargos e funções integrantes da estrutura da Procuradoria Geral do Estado.

3º. O aproveitamento referido no parágrafo precedente será precedido de delegação formal do dirigente máximo da unidade administrativa ao respectivo Procurador-Diretor, para a prática dos inerentes a gestão de pessoal.

4º. O ato de delegação referido no § 3º deste artigo poderá compreender a gestão de materiais de consumo e de bens disponibilizados à Unidade de Execução.

Art. 6º.

XI - Procuradoria Setorial junto a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, sob a sigla PGE-AGEVISA;

XII - Procuradoria Setorial junto ao Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, sob a sigla PGE-CETAS;

XIII - Procuradoria Setorial junto a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, sob a sigla PGE-FHEMERON.

§ 1º.

§ 2º. As Unidades de Execução referidas neste artigo sujeitam-se ao disposto na Resolução nº 08/2019/PGE/RO (0017606188) e na Portaria nº 136, de 09 de fevereiro de 2021 (0016126663).

3º. Excepciona-se do disposto no parágrafo anterior a Procuradoria Setorial referida no inciso III deste artigo, em relação a qual as alçadas referidas nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 136, de 09 de fevereiro de 2021 (0016126663) fica majorada para um mil (1.000) salários mínimos.

Art. 2º. Ficam revogados:

I - o parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, que "dispõe sobre a instalação e funcionamento das Unidades de Execução da Procuradoria Geral do Estado no âmbito dos Poderes e Órgãos Autônomos do estado de Rondônia, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021, e dá outras providências"(0023464597); e

II - a Portaria nº 104, de 14 de fevereiro de 2020 (10205584), com suas respectivas alterações.

Art. 3º. A Secretaria Geral deverá adotar as providências necessárias à compilação da presente alteração no sítio eletrônico institucional, bem como junto a SETIC, para criação das respectivas unidades no Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 4º. Este ato entra em vigor em 1º de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028159804

Portaria nº 393 de 22 de abril de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.565395/2021-96, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 02 a 11.05.2022, referente ao exercício de 2021.2, a qual fica transferida para fruição no **período 21 a 30.11.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028246094

SUGESP

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0028257237 a viagem do servidor **FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA**, Perito Criminal, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Mauá/SP, no período de 18 de abril de 2022 a 23 de abril de 2022, com a finalidade de realizar inspeção e teste visando o recebimento de 01 (uma) Viatura Blindada Multitarefa, 4X4, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028262827

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028236434 a viagem do militar **MOZER OLIVEIRA RODRIGUES**, Cap PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO à cidade de Belém/PA, no período de 24 de abril de 2022 a 04 de junho de 2022 ,

com a finalidade de participar do I Curso de Operações Ambientais I COPAM, promovido pela Polícia Militar do Estado do Pará, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028250518

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028245420 a viagem do servidor **RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS**, Conselheiro Estadual de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 26 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, com a finalidade de participar e representar na mesa da Diretora do Conselho Estadual de Saúde no Fórum das Resistências FSR 2022, com ônus para a fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028253382

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0028234607 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Manaus/AM, no período de 17 de abril de 2022 a 25 de abril de 2022, com a finalidade de levar a aeronave de asa fixa, Grand Caravan Ex, PR-PML para manutenção e acompanhamento, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

-JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR MAJ BM

-GEANDERSON MAIA TRINDADE COMANDANTE DO GRUPAMENTO AÉREO

-ANDERSON MARLON FREITAG SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028248552

Decreto 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028249547 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 09 de maio de 2022 a 14 de maio de 2022, com a finalidade de participar do 13º Workshop a evolução do Registro e do Licenciamento Empresarial, com ônus para a fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

- ÉDER NEVES FALCÃO COORDENADOR DA REDESIM

- ELISMÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA GERENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028256232

Decreto de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, em conformidade à Solicitação nº. 111.786, a viagem dos servidores **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, Secretário-Chefe da Casa Militar, e **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA**, TC PM, Subsecretário da Casa Militar, à cidade de Natal/RN, no período de 9 a 16 de maio de 2022, com a finalidade de exercer a segurança do Governador do Estado de Rondônia, em cumprimento de compromisso particular, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028227426

Decreto de 20 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, a paciente Rainara de Almeida Silva até a maternidade na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA.
- **ANA PAULA GONÇALVES SOUZA** TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028143104

Decreto de 20 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 04 de dezembro de 2021 a 05 de dezembro de 2021, a fim de acompanhar, em caráter de urgência, o paciente Wenderson de Oliveira Maia até o pronto socorro na cidade de Rio Branco - AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA.
- **MARIA ESTAFÂNIA DOS SANTOS** TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028143541

Decreto de 20 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 06 de dezembro de 2021 a 06 de dezembro de 2021, a fim de acompanhar, em caráter de urgência, o paciente Cristian Diego Bezerra da Silva até o pronto socorro na cidade de Rio Branco - AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA.
- **ANA PAULA GONÇALVES SOUZA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028144800

Decreto de 20 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 07 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021, a fim de acompanhar, em caráter de urgência, o paciente Claudemir de Jesus Costa da Silva até o pronto socorro na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA.

- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028146746

Decreto de 20 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 14 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021, a fim de acompanhar, em caráter de urgência, a paciente Jaqueline Rodrigues Lopes da Silva até a maternidade na cidade de Rio Branco - AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA.

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028148254

Decreto de 20 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 15 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2021, a fim de acompanhar, em caráter de urgência, as pacientes Leidiane de Souza de Araújo e Jennefer Santos dos Reis da Silva até a maternidade na cidade de Rio Branco - AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA.

- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028149742

Decreto de 20 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 27 de março de 2022 a 27 de março de 2022, a fim de conduzir e acompanhar em caráter de urgência a paciente Claudiana dos Santos Souza até a maternidade na cidade de Rio Branco -AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA.

- **ANDREIA SIMONE GONÇALVES GAMA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028150911

Decreto de 20 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028200548 a viagem do servidor **PAULO CESAR GUIMARÃES SIQUEIRA**, Professor Nível III, lotado na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC à cidade de Belém/PA, no período de 20 de abril de 2022 a 24 de abril de 2022, com a finalidade de representar a SEDUC-RO, na função de Técnico de Natação, na Copa Norte de Natação, Troféu Leônidas Marques, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022., 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028222840

Decreto de 20 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0028210079a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Aracajú/SE, no período de 07 de março de 2022 a 10 de março de 2022, com a finalidade de participarem da Gymnasiade Nacional Escolar, Evento Classificatório para o Mundial Escolar em Normandia França no mês de maio de 2022, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ANDREA LOPES DO REGO PN III

-FLÁVIO DA SILVA ALBUQUERQUE PROF. CLASSE C

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028231739

Decreto de 20 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0028210321 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Aracajú/SE, no período de 21 de março de 2022 a 24 de março de 2022, com a finalidade de participarem da Gymnasiade Nacional Escolar, Evento Classificatório para o Mundial Escolar em Normandia França no mês de maio de 2022, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA PROFESSOR NÍVEL III

-EUGÊNIO COUTINHO MONTREUIL PROFESSOR CLASSE C

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028232516

Portaria nº 177 de 20 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Informação SEGEP-ASTEC 4288 (0021956831), Ofício 897 (0023705960), Despacho SEPOG-ASTEC (0024290016);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0014.199417/2021-02;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente aos **exercício 2019 e 2020** (50 (cinquenta) dias), em favor da servidor **ROBERTO DE CARVALHO GUIMARAES**, Cargo: CB PM, matrícula nº 100094473, lotado no Gabinete do Governador - SUGESP.

Porto Velho/RO, 20 de Abril de 2022.

CARLOS LOPES SILVA CEL PM RR

Superintendente da SUGESP e Órgãos Vinculados.

Protocolo 0028235344

Portaria nº 167 de 19 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar N° 1.104, de 12 de Novembro de 2021, que Altera e acresce à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando nº 11/2022/SUGESP-GGP, Processo nº 0042.067804/2022-16;

Considerando o Art. 47 do Decreto N° 26.905, de 22/02/2022, publicado no DOE nº 37 do dia 24/02/2022, o qual Dispõe sobre o Regimento Interno desta Superintendência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer os respectivos cargos, no âmbito desta SUGESP;

NOME	CARGO	DESIGNAÇÃO DO CARGO
ANA CAROLINE CIELO CARDOSO	GERENTE	GERENTE DE ATENDIMENTO
ARIANI LOPES DE LIMA	GERENTE	GERENTE DE ATENDIMENTO
CARLA LAURIANE DE ARAUJO	GERENTE	GERENTE DE COMPRAS
CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA	GERENTE	GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA	GERENTE	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ELVA FERREIRA MACIEL	GERENTE	GERENTE DE ATENDIMENTO
FERNANDA SODRE GUIMARAES	GERENTE	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
HELENA BARBOZA DE AMORIM	GERENTE	GERENTE DE CONTROLE DOS GASTOS
JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO VASCONCELOS	GERENTE	GERENTE DE FINANÇAS
KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES	GERENTE	GERENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA
LILIANE DA SILVA SANTOS	GERENTE	GERENTE DE ATENDIMENTO
MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA	GERENTE	GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER	GERENTE	GERENTE DE ABASTECIMENTO
MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	GERENTE	GERENTE DE ATENDIMENTO
OSILAN ARAUJO DE CASTRO	GERENTE	GERENTE DE TRANSPORTE
RAIANE ROSA DE OLIVEIRA	GERENTE	GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	GERENTE	GERENTE ADMINISTRATIVA
RAUL ROBERTO REYES ORTIZ LA VEGA	GERENTE	GERENTE DE ENGENHARIA
TARYANE DA SILVA VILAS BOAS	GERENTE	GERENTE DE CONTABILIDADE

Art. 2º - As atribuições e competência das atividades inerentes ao cargo estão descritas no Decreto N° 26.905, de 22/02/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor com efeitos retroativos a 01/01/2022.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

CARLOS LOPES SILVA CEL PM RR
Superintendente SUGESP

Protocolo 0028199999

Decreto de 20 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, a paciente R.N de Rosa Isabel Mendes Araujo até a maternidade na cidade de Rio Branco-AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA
- **DANTE LOPES CHAVEZ** MÉDICO CLÍNICO GERAL.
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028180784

SETIC

Portaria nº 40 de 22 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 02/05/2022, à disposição da servidora **JUSCELIA NUNES DOS SANTOS** - Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro da SETIC, lotada na SEPOG, conforme Portaria Conjunta nº 4, de

15 de setembro de 2021.

Art. 2º - Fica estabelecido o retorno da servidora a esta SETIC, a contar de 02/05/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0028254200

SEPOG

Portaria nº 183 de 13 de abril de 2022

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional**, de acordo com os requisitos do art. 17, § 2º, inciso III, da LC nº LC nº 868, regulamentado pelo Decreto n. 23.379/18 - pós-graduação: 18% (dezoito por cento) do vencimento da referência atual ao servidor: **JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**, matrícula nº 300176453, cargo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro efetivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **financeiros a contar de 10 de janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0028075362

Portaria nº 188 de 14 de abril de 2022

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a Autorização (ID:0016434709) e a Informação (0021113701), constantes no Processo SEI N.0035.026431/2021-31.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, vinte (20) de férias referente ao exercício de 2019, agendados de 19/04/2021 à 08/05/2021 e dez (10) dias de férias referente ao exercício 2020, agendados de 02/02/2021 à 11/02/2021, totalizando trinta (30) dias de férias do servidor:

ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula 300148208.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de abril de 2022.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0028113141

Portaria nº 189 de 14 de abril de 2022

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.061732/2022-92,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de **07/02/2022**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, o servidor **FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE**, CPF 053.448.564-23, RG 2656872 SSP/PB, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300176710, lotado na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0028121082

SEGEF

Portaria nº 3467 de 20 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0043.067848/2022-36,

R E S O L V E :

CONCEDER A LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **15.3.2022 a 29.3.2022**, de acordo com o Artigo 2º da Lei Complementar n. 3.803, de 12.5.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.5.2016, ao servidor **HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR**, matrícula n. 300094452, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028232466

Portaria nº 3520 de 22 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0017271419), a Certidão ID(0027500038) com base no **Art. 40, III, CF/88**, bem como o processo SEI nº 0051.155435/2021-28, e processo do pedido de aposentadoria SEI n. 0051.153242/2021-32;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002**, a servidora **EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053716, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviços para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028274063

Portaria nº 3494 de 22 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 10/11/2021 ID-(0022102799), a Certidão ID (0028220490) com base no Art. 40, III, CF/88, bem como o Processo SEI n. 0029.536587/2021-13, e, Processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.354664/2019-96;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **rita FERREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300020964, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividades e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de Abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028260476

Portaria nº 3518 de 22 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0028074740, constante nos autos do Processo Administrativo SEIn. 0029.403925/2021-23;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.039850/2021-12.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, os termos da Portaria n. 8993 de 13 de outubro de 2021, publicada no DOE-RO n. 206 de 15/10/2021, que Concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELIANE MARIA MESQUITA DE LACERDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300040471, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 22 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028273370

Portaria nº 3517 de 22 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0018682155), e o Despacho ID(0027812790), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.262706/2021-99;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0036.163161/2019-14.

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n. 2602 de 28 de março de 2022, publicada no DOE-RO n. 57, de 29/03/2022, que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ISAURA CONCEIÇÃO ASTOFE**, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula n. 300016792, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no que concerne ao **nome** da servidora.

ONDE SE LÊ:

ISAURA CONCEIÇÃO ASTOFE

LEIA-SE:

IZAURA CONCEIÇÃO ASTOFE

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028272785

Portaria nº 3519 de 22 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0017461547), a Certidão ID (0027627072) com base no **Art. 40, III, CF/88**, bem como o processo SEI nº 0049.169507/2021-63, e processo do pedido de aposentadoria SEI n. 0049.480618/2020-47;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002**, a servidora **ROSA VIDAL DE SOUZA MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300022537, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviços para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028273778

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.488637/2019-58,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 10 de abril de 2022, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, do servidor **ARY FERREIRA LIMA JÚNIOR**, Professor, matrícula BM 40076-2, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028195597

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.360547/2019-08,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 25 de abril de 2022, os termos do Decreto de 6.12.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem - DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas matrícula n. 300015685, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028192708

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.055954/2019-51,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 28.2.2020, da servidora **CLEMILDA DA SILVA LIMA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300059928, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a **Secretaria de Operações Integradas - SEOPI**, devendo suas ações ser exclusivamente para desempenho de atividades policiais, ficando convocado o retorno do Policial Civil para eventos excepcionais e em casos de urgência, no âmbito de suas respectivas Instituições.

Onde se lê: **Prorrogar a Cedência**, a partir de 26 de abril de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 26 de abril de 2021,

Leia-se: **Prorrogar a Mobilização**, por 1 (um) ano, a contar de 26 de abril de 2020 **sem ônus de passagens aéreas e diárias para o Poder Executivo Estadual**, até 26 de abril de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028196985

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.055954/2019-51,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 8.7.2021, da servidora **CLEMILDA DA SILVA LIMA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300059928, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a **Secretaria de Operações Integradas - SEOPI**.

Onde se lê: **Prorrogar a Cedência**, a contar de 26 de abril de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 26 de abril de 2022;

Leia-se: **Prorrogar a Mobilização**, por 1 (um) ano, a contar de 26 de abril de 2021 **sem ônus de passagens aéreas e diárias para o Poder Executivo Estadual**, até 26 de abril de 2022;

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028197057

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.055954/2019-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Mobilização, por 1 (um) ano, a contar de 26 de abril de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 26 de abril de 2023, da servidora **CLEMILDA DA SILVA LIMA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300059928, lotada na Polícia

Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a **Secretaria de Operações Integradas - SEOPI**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028197110

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.067642/2022-18,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 8 de abril de 2022, os termos do Decreto de 22.3.2022, que **Cedeu**, a contar de 21 de fevereiro de 2022, com ônus para a **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **PIETRO MARIA SILVA ROSSI**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300094050, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028194151

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.067700/2022-41,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de abril de 2022, com ônus para o **Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **TATIANE BEZERRA CORRÊA**, Enfermeiro 40 hs, matrícula n. 18305, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028193567

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.061025/2022-83,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de abril de 2022, os termos do Decreto de 22.2.2022, que **Cedeu**, a partir de 1º de março de 2022, com ônus para a **Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **JOSÉ INÁCIO**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n. 300102209, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028196195

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.061018/2022-81,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de abril de 2022, os termos do Decreto de 22.2.2022, que **Cedeu**, a partir de 1º de março de 2022, com ônus para a **Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa**, até 31 de dezembro de 2022, o

servidor **AMAURY RODRIGUES REIS**, Engenheiro Civil, matrícula n. 300135012, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028196463

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0019.139201/2021-30,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de maio de 2022, os termos do Decreto de 10.2.2022, que **Aceitou a Cedência**, a contar de 1º de fevereiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIZA FERNANDA DE ANDRADE**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n. 1934, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na **Polícia Civil com lotação na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mamoré**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028191890

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.104680/2021-54,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de abril de 2022, os termos do Decreto de 22.12.2021, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **OCILENE GONÇALVES SOARES**, Professora/20 horas, matrícula n. 1809, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028195104

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0019.079048/2021-84,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 8 de abril de 2022, os termos do Decreto de 16.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **GERALDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR**, Agente de Polícia, matrícula n. 300104655, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028195877

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.502995/2019-05,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 11 de abril de 2022, os termos do Decreto de 16.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300078340, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028194649

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 464/2022/SEGE-ASTEC** ID (0027489340), constante no **Processo n. 0033.007592/2022-27**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de , a servidora **RENAN PEREIRA DA SILVA**, do cargo de ODONTÓLOGO, Matrícula n. 300115700, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA/Ouro Preto do Oeste/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028210093

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 744/2022/SEGE-ASTEC** ID (0028031963), constante no **Processo n. 0036.613775/2021-75**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2022, a servidora **OLAVO SILVA VALETE**, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300156307, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028230189

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 746/2022/SEGE-ASTEC** ID (0028032533), constante no **Processo n. 0029.536347/2021-19**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 16 de novembro de 2021, da servidora **GILMARA CAMILA DE OLIVEIRA ARAUJO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300145212, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SEDUC - FUNDEB/APOIO(ENSINO MEDIO)/Seringueiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028212683

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.**

745/2022/SEGE-ASTEC ID (0028032245), constante no **Processo n. 0036.453166/2021-51**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2021, do servidor **LUIZA BARBOSA DA SILVA LIMA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143441, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES/Ariqueμες.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028209128

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.742/2022/SEGE-ASTEC** ID (0028031836), constante no **Processo n. 0051.182015/2021-14**,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 29 de março de 2021, da servidora **LUZINETE FAUSTINA ESTEVES**, do cargo de SESAU- Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100950, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028214491

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 254/2022/SEGE-ASTEC ID (0024217781), constante no Processo n. 0029.516548/2019-77,

R E S O L V E:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 11 de novembro de 2019, da servidora **ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107202, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SEDUC - FUNDEB/APOIO(ENSINO FUNDAMENTAL)/Porto Velho.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028194397

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos documentos constantes no Processo SEI n. 0029.077964/2022-41, bem como conforme consta o Processo n. 0031.069307/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epígrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGE-CPA, publicada no DOE n. 012, de 18.1.2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3333, de 18 de abril de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CPA/SEGE

Portaria nº 3497 de 22 de abril de 2022**SEGEPI-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028132032), Despacho SEDUC-GLOT 0028181680, que consta nos autos no Processo n. 0029.570309/2021-87,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **18.04.2022**, os termos da Portaria n. 11034/SEGEPI-NCSR de 20.12.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 05.02.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **SIRLEI APARECIDA ORLANDINI**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300025570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0028261151

Portaria nº 3498 de 22 de abril de 2022**SEGEPI-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028132032), Memorando (0028132060), Despacho SEDUC-GLOT 0028181680, que consta nos autos do Processo n. 0029.570309/2021-87, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **18.04.2022**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a servidora **SIRLEI APARECIDA ORLANDINI**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300025570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0028262093

Portaria nº 3502 de 22 de abril de 2022**SEGEPI-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028019375), Despacho SEDUC-GLOT 0028183247, que consta nos autos no Processo n. 0029.494538/2021-98,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **04.04.2022**, os termos da Portaria n. 9611/SEGEPI-NCSR/SEGEPI de 29.10.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 02.02.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **REGIS FREY**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300099689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0028264174

Portaria nº 3503 de 22 de abril de 2022**SEGEPI-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028019375), Memorando (0028019837), Despacho SEDUC-GLOT 0028183247, que consta nos autos do Processo n.0029.494538/2021-98, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **04.04.2022**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, o servidor **REGIS FREY**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300099689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0028264236

Portaria nº 3536 de 25 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.068190/2022-89,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, cedido para SOPH.

Nome	Matricula	Cargo	Grupo Ocupacional
FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA	300017685	Datilógrafo	ASD900

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028288427

Portaria nº 3481 de 22 de abril de 2022

SEGEF-NCSR

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.411623/2021-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA SUELI BARROS DA SILVA

Matrícula: 300131472

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 01/04/2019 a 31/03/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028246130

Portaria nº 3457 de 20 de abril de 2022

SEGEF-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0014.067839/2022-92,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ROSA MARIA DA SILVA

Matrícula: 300125965

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 05/07/2019 a 04/07/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0028224478

Portaria nº 3485 de 22 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.069151/2022-40,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: ENIO SOARES DE MOURA

Matrícula: 300011861

Cargo: Técnico em Serviço de Saúde

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 01/03/2018 a 29/02/2020

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/03/2020

Período de Avaliação: 01/03/2020 a 28/02/2022

Referência: 18

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0028254247

Portaria nº 3488 de 22 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.069081/2022-20,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: LUCININHA MENEZES MARRIELI

Matrícula: 300028397

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0028256601

Portaria nº 3490 de 22 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.074590/2022-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300150918	MARCIO MARQUES MORAES	101	24/07/2018	23/07/2021	02	A	24/07/2021
300150919	SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	101	20/07/2018	19/07/2021	02	A	20/07/2021
300150923	TIANA DA SILVA PAIVA	101	20/07/2018	19/07/2021	02	A	20/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028257505

Portaria nº 3507 de 22 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.068368/2022-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: TATIANE LIMA TRIGUEIRO HAYASHIDA

Matrícula: 300099836

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 05/07/2018 a 04/07/2020.

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028266621

Portaria nº 3452 de 20 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.075529/2022-93,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK

Matrícula: 300146850

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 01/02/2018 a 31/01/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/02/2021

Período de Avaliação: 01/02/2021 a 31/01/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028222845

Portaria nº 3504 de 22 de abril de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0030.070527/2022-68,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: REBECA MONIQUE DE O TEIXEIRA SOUZA

Matrícula: 300154940

Cargo: Administrador

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: **25/10/2018 a 25/10/2021**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI

Protocolo 0028264607

Portaria nº 3509 de 22 de abril de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0046.069150/2022-03,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021 à servidora:

Nome: MARTISALEM VALIM ALVES

Matrícula: 300018196

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI

Protocolo 0028267659

Portaria nº 3495 de 22 de abril de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.074575/2022-75,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300149478	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	101	18/05/2018	17/05/2021	02	A	18/05/2021
300149450	MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	101	17/05/2018	16/05/2021	02	A	17/05/2021
300149779	MARILZA NASCIMENTO	101	28/05/2018	27/05/2021	02	A	28/05/2021

300149678	NILTON SANTOS DE SOUSA	101	17/ 05/2018	16/ 05/2021	02	A	17/ 05/2021
300149541	RAFAEL ALBERTO RODRIGUES	101	23/ 05/2018	22/ 05/2021	02	A	23/ 05/2021
300149538	ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	101	28/ 05/2018	27/ 05/2021	02	A	28/ 05/2021
300149572	ROMULLO RANGEL RODRIGUES SOARES	101	17/ 05/2018	16/ 05/2021	02	A	17/ 05/2021
300149835	SILVANA CARDOSO BREDÁ	101	23/ 05/2018	22/ 05/2021	02	A	23/ 05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028260870

Portaria nº 3506 de 22 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.074347/2022-03,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: ELIZIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300034810

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SEMSAU/OURO PRETO

Período de Avaliação: **20/03/2017 a 19/03/2019**

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: **20/03/2019**Período de Avaliação: **20/03/2019 a 19/03/2021**

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: **20/03/2021****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028265901

Portaria nº 3501 de 22 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.074565/2022-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: SERGIO PEREIRA

Matrícula: 300034800

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2019 a 19/03/2021

Referência: 11

Classe: B

Efeitos Financeiros: 20/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Portaria nº 3505 de 22 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021702875), Desp. SESA-URH 0021725835, Desp. SEGEp-NAPF 0028090374, que consta nos autos do Processo n. 0036.506178/2021-95,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na I Gerência Regional de Saúde/SESAU/Ji-Paraná, a contar de **01.02.2021**, o servidor **GILVAN AGOSTINHO DOS SANTOS**, SIAPE nº 3220316, Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0028265182

Portaria nº 3500 de 22 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.074569/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300149294	CATIANE SOUZA ARAUJO	101	22/ 05/2018	21/ 05/2021	02	A	22/ 05/2021
300149110	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	101	09/ 05/2018	08/ 05/2021	02	A	09/ 05/2021
300150330	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	101	16/ 05/2018	15/ 05/2021	02	A	16/ 05/2021
300149759	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI	101	16/ 05/2018	15/ 05/2021	02	A	16/ 05/2021
300149108	INGRID BRUMATTI THOMES	101	10/ 05/2018	09/ 05/2021	02	A	10/ 05/2021
300149814	IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	101	13/ 05/2018	12/ 05/2021	02	A	13/ 05/2021
300149654	LEANDRO ELCIO BALDIN	101	17/ 05/2018	16/ 05/2021	02	A	17/ 05/2021
300149430	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	101	17/ 05/2018	16/ 05/2021	02	A	17/ 05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0028262610

Portaria nº 3468 de 20 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.075566/2022-00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IOSENISSE FREITAS DA SILVA

Matrícula: 300062424

Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 06/10/2019 a 05/10/2021
Referência: 09
Classe: C
Efeitos Financeiros: 06/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028234253

Portaria nº 3480 de 22 de abril de 2022

SEGEF-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.068188/2022-00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CLEIA DE SOUZA NUNES

Matrícula: 300057514

Cargo: Enfermeiro

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 11/01/2017 a 10/01/2019

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/01/2019

Período de Avaliação: 11/01/2019 a 10/01/2021

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/01/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028245733

Portaria nº 3510 de 22 de abril de 2022

SEGEF-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CREACSRHB 0027711763, Despacho SEDUC-GLOT, 0028180031, que consta nos autos no Processo n. 0029.364877/2021-41,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **28.03.2022**, os termos da Portaria n. 8346/SEGEF-NCSR de 23.09.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 01.11.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **GERALDO VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300112779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0028267687

Portaria nº 3512 de 22 de abril de 2022

SEGEF-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CREACSRH 0027711763, Memorando (0027755380), Desp. SEDUC-GLOT 0028180031, que consta nos autos do Processo n. 0029.364877/2021-41, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **28.03.2022**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, o servidor **GERALDO VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300112779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0028269318

Portaria nº 3482 de 22 de abril de 2022

SEGEF-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.069067/2022-26,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IRAIDE DE LIMA AGUIAR

Matrícula: 300145271

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 27/11/2017 a 26/11/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/11/2020

Período de Avaliação: 27/11/2020 a 26/11/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028247926

Portaria nº 3508 de 22 de abril de 2022

SEGEF-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.074496/2022-64,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ROZILDA BATISTA SILVA

Matrícula: 300011837

Cargo: Farmacêutico

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2015 a 13/12/2017

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028267470

Portaria nº 3491 de 22 de abril de 2022

SEGEF-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.073365/2022-60,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELINEIDE DE SOUZA COSTA

Matrícula: 300099457

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 05/07/2018 a 04/07/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028258405

Portaria nº 3514 de 22 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 1495 (0023815108), Requerimento (0023817184), que consta no Processo n. 0004.053913/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADELMA VIEIRA ISRAEL**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Corpo de Bombeiros Militar - CBM/Cacoal, no período de **01.04.2022 a 30.6.2022**, referente ao 1º quinquênio de 18.08.2010 a 17.08.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0028270692

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e EQUIPARADAS.

Pregão Eletrônico Nº. 158/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0037.565408/2021-48

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção e Apoio consistente em 33 (trinta e três) Cadeiras de Rodas para uso cautelado/temporário dos Membros das forças de Segurança Pública, que compõem à SESDEC - RO, e seus dependentes, com deficiências temporárias. **Valor Estimado: R\$ 89.999,91. Data de Abertura: 06/05/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 22 de abril de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matrícula: 300145454

Protocolo 0028266353

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.589341/2021-74

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Tubos de Concreto Armado, com o objetivo principal em atender as residências DER/RO e termos de cooperação, na busca melhorias nas condições de drenagem águas pluviais que define e dimensiona as estruturas de captação, controle e condução de águas das chuvas.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou adendo modificador 04, em atendimento a solicitação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER no qual solicita a alteração do Anexo I, II e IV - Termo de Referência, Quadro Estimativo e Minuta de Contrato.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as

modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 12 de Maio de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 22 de Abril de 2022. Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0028230383

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **891/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Processo Administrativo:0058.148655/2021-35

Objeto:Contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, bem como limpeza, desobstrução dos sistemas de esgotos (tubulação, caixa de inspeção e caixa de gordura) da Estação de Tratamento de Esgoto Compacta - ETEC, de forma contínua, localizada no Hospital Regional de Buritis - HRB, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 230.069,59

Data de Abertura: **06/05/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0028256968

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote. Método de disputa: Aberto.

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0020.105562/2021-43.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para a execução de limpeza, conservação e higienização nas dependências das Procuradorias Regionais e Representação Judicial em Brasília, conforme relacionado abaixo, todas vinculadas a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, que compreenderá, além dos postos de serviço em epígrafe, o fornecimento de uniformes, materiais, insumos e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nos posto de trabalhos da PGE/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ **266.903,52**. DATA DE ABERTURA: 06 de maio de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com

Porto Velho - RO, 22 de abril de 2022..

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.

Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL

Protocolo 0028270230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **059/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.445020/2021-31**.

Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "SERINGAS E AGULHAS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Seringas descartáveis com agulha de 60 ml, 20 ml, 10 ml, 5 ml, 3 ml e 1ml, Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança 25 x 0,8 e outros) - EXERCÍCIO 2022. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, aplica-se AMPLA PARTICIPAÇÃO com reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP para os itens. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: **R\$**

36.693.022,74. Data de Abertura: **05.05.2022 às 09h30min (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações pelo telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 05 de maio de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0028209930

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **905/2021/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0049.210906/2020-36.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bolsas vazias e extensor especial para Nutrição Parenteral Total - NPT, com vistas a atender a demanda da Gerência de Farmácia deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, PARA OS ITENS **01 E 02** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP** e PARA O DEMAIS ITEM, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R\$ 312.040,80.** Data de Abertura: **06/05/2022** as 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300148746

Protocolo 0028183188

AVISO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 862/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0048.108434/2021-43

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e consumo, para atender as demandas Diretoria Pedagógica, das Gerências do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, para o desenvolvimentos das atividades laborais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, informa que procedeu o exame dos pedidos de Esclarecimento e elaborou respostas aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interposto em face do PE 862/2021/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 25 de Maio de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 862/2021.

[...] informa que procedeu o exame dos pedidos de Esclarecimento e elaborou respostas aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interposto em face do PE 862/2021/SUPEL/RO.

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 682/2021.

[...] informa que procedeu o exame dos pedidos de Esclarecimento e elaborou respostas aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interposto em face do PE 682/2021/SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 25 de Abril de 2022. Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0028288611

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

DE SUSPENSÃO**Pregão Eletrônico Nº. 505/2021/ALFA/SUPEL/RO.****Processo Nº:** 0019.095597/2021-04

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, com dedicação exclusiva de mão de obra qualificada e habilitada, fornecimento de insumos, materiais de consumo e equipamentos, para o prédio do Complexo da Polícia Civil (Capital)

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 30/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 09 de Março de 2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **26/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSADA "SINE DIE"**, tendo em vista, **Pedido de Impugnação não respondido em tempo hábil**. Por fim, após o retorno dos autos e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 25 de Abril de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0028295627

AVISO**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 879/2021/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.019010/2021-44/SESAU/RO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Gestão de Comunicação e Dados Eletrônicos (call center), da Secretaria de Estado da Saúde e suas respectivas Unidades com os cidadãos do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 48/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 26/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF) **fica adiada para o dia 29/04/2022 às 11h00min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade de análise aos pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados ao Edital. Publique-se. Porto Velho-RO, 25 de abril de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat.300131839.

Protocolo 0028298652

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 767/2021/ALFA/SUPEL/RO.****Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE**Processo:** 0037.515784/2020-19

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijas de 13 kg (quilos), a ser fornecido parcialmente, sob demanda, pelo fornecedor, a fim de atender a solicitação das unidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Memorando 507 (0015398160), Polícia Civil-RO Resposta PC-GAF (0016146807), Corpo de Bombeiros Militar-RO Ofício 1654 (0016150979) e Polícia Técnico Científica - POLITEC Ofício 679 (0016202185) por um período de 12 meses. **Valor Estimado: R\$ 58.086,56. Data de Abertura: 11/05/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0028299611

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 249/2022/CEL/SUPEL/RO. Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM**Processo:** 0020.070317/2022-99

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia da Procuradoria Geral do Estado de

Rondônia – PGE-RO, baseada nas ideias e práticas dos movimentos “Ágil” e “Software Craftsmanship”, mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, conforme descrito neste Termo de Referência e anexos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 08/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 17.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe. **Data de Abertura: 09/05/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R\$ 2.493.400,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira CEL/SUPEL

Protocolo 0028301431

AVISO**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 596/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0033.455031/2020-79**

OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos para brinquedoteca) para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO, conforme Memorando 2246 id 0014621361 e Justificativa SEJUS-GERES id 0018524799 e autorização SEJUS-FUPEN id 0016133605.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou respostas aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interposto em face do PE 596/2021/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reagendado a abertura do certame para o dia **10 de Maio de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0028302139

AVISO DE PUBLICAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/20212/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.207635/2021-91**

OBJETO: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC entidade sem fins lucrativos por meio de seleção para o fim de implementar os serviços técnicos profissionais necessários a execução do Convênio Nº 907331/2020 – Contratação de Organização de Sociedade Civil - OSC para execução do projeto de Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Ji-Paraná (CIAP). A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio da Presidente nomeada na Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendada com **DATA DE ABERTURA para o dia 27/05/2022 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento.

Publique-se.**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Presidente – CEL/SUPEL

Protocolo 0028291715

SEPAT

Portaria nº 30 de 08 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 22/2022/SEPAT-CI (0028253763 datado em 22 de abril de 2022, nos autos do processo

0064.067771/2022-56.

RESOLVE:**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:**Tulio Guilherme de Andrade Alves**, matrícula **300146802**, cargo de **Controlador Interno**, programado 10 dias para **22/04/2022 a 01/05/2022** e 10 dias para **24/08/2022 a 02/09/2022** ficando o gozo para ser usufruído no 1º período de **03/10/2022 a 12/10/2022** e o 2º período de **16/11/2022 a 25/11/2022**.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta datam revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Ellen Cristiane Souza da CostaDiretora de Patrimônio e Regularização Fundiária
Em substituição Portaria nº 69 de 13 de abril de 2022

Protocolo 0027983441

COGES

Portaria nº 76 de 20 de abril de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.**RESOLVE:**I - **CONCEDER** ao servidor **EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRE**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria - PGE, matrícula 300145102, lotado nesta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **folga compensatória** em 05 (cinco) dias: **09 à 13 de maio de 2022**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2021, sem prejuízo da remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio DaddaContador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

Protocolo 0028231728

SEFIN**Instrução Normativa nº 023/2022/GAB/CRE**

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,**D E T E R M I N A****Art. 1º** A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados ([Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º](#)).

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I**DA PAUTA FISCAL****Art. 2º** A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no [artigo 27 do RICMS/RO](#), aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.**SEÇÃO I****PECUÁRIA****Art. 3º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	3.302,00	023/ 2022	01/ 05/2022	3.598,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Boi gordo	02.01.02	cb	5.016,00	023/ 2022	01/ 05/2022	5.482,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	975,00	023/ 2022	01/ 05/2022	1.025,00	015/ 2022	01/ 04/2022

Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	1.125,00	023/ 2022	01/ 05/2022	1.175,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	2.480,00	023/ 2022	01/ 05/2022	2.550,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	2.740,00	023/ 2022	01/ 05/2022	2.825,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	3.000,00	023/ 2022	01/ 05/2022	3.100,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	1.250,00	023/ 2022	01/ 05/2022	1.300,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	1.350,00	023/ 2022	01/ 05/2022	1.425,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	3.100,00	023/ 2022	01/ 05/2022	3.200,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	3.450,00	023/ 2022	01/ 05/2022	3.525,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	3.800,00	023/ 2022	01/ 05/2022	3.850,00	015/ 2022	01/ 04/2022
LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	875,00	023/ 2022	01/ 05/2022	930,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	1.025,00	023/ 2022	01/ 05/2022	1.075,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	2.310,00	023/ 2022	01/ 05/2022	1.912,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	2.310,00	023/ 2022	01/ 05/2022	2.124,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	2.310,00	023/ 2022	01/ 05/2022	2.920,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	1.135,00	023/ 2022	01/ 05/2022	1.185,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	1.150,00	023/ 2022	01/ 05/2022	1.235,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	2.080,00	023/ 2022	01/ 05/2022	2.700,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	2.432,00	023/ 2022	01/ 05/2022	2.700,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	2.784,00	023/ 2022	01/ 05/2022	2.816,00	015/ 2022	01/ 04/2022
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015

Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
PARTE I

PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012

Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2,0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012

BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III**SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.****Art. 6º** Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,12	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,10	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,35	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/ 2011	02/ 01/2012	0,25	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	21,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	90,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/ 2011	02/ 01/2012	120,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017

Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/ 2018	30/ 08/2018	9,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/ 2018	30/ 08/2018	1,70	01/ 2004	05/ 03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/ 2018	30/ 08/2018	25,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/ 2011	02/ 01/2012	5,50	03/ 2011	02/ 01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	40,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2300	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/ 2012	01/ 02/2012	60,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRRES	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Geranitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/ m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/ 2005	07/ 01/2005	1.900,00	05/ 2004	28/ 08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,

V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV ABATE DE GADO

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			VLr R\$	Nº	Vigência	VLr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012

Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012

Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012

Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/ Bruto -(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/ Industrial -(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdenatural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V

MADEIRA

Art. 8º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I

IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp.
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erismia uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali

QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA, PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwillera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartia SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANÁIBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrcarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordia gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.

PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCA, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II**CORTES****TIPO 1****MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS

1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUET
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2**MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA

2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARAFIADA E MULTI-SARAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3

MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROSSIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉAcima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4**MADEIRA "IN NATURA"****TIPO 4 TORAS****PARTE III****VALORES**

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	Nº	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							

Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/ 2012	17/ 09/2012	925,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012

MADEIRA LAMINADA TORNEADA -APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							

DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/2012	17/09/2012	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/2012	17/09/2012	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/2012	17/09/2012	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/2012	17/09/2012	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/2012	17/09/2012	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/2012	17/09/2012	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/2012	17/09/2012	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/2012	17/09/2012	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012

SEÇÃO VI TRANSPORTE

Art. 9º Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{BC transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Índice}$$

PESO: carga em toneladas;

DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90

0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12

4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527

Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178

Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriçu	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442

Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Pripióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513

Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9ºA distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a [Instrução Normativa nº 015/2022/GAB/CRE, de 25 de março de 2022](#).

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Porto Velho, 19 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0028206893

ATO Nº 9/2022/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 19 de abril de 2022.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial da empresa E-Vino Comércio de Vinhos S.A.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 2º da IN 001/2008/GAB/CRE c/c Art. 16, IV, RICMS/RO do Estado de Rondônia determinam que "A devolução do depósito caução em Regime Especial efetuar-se-á após o encerramento do benefício, com o cancelamento do respectivo Termo de Acordo, a pedido do contribuinte, e será feita no exato valor do saldo existente na conta caução do contribuinte, sem qualquer acréscimo ou correção, independente do prazo decorrido entre o depósito e a devolução" e "Os regimes especiais serão cancelados: IV - a pedido do contribuinte".

Considerando que o Art. 12, II, RICMS/RO prevê que "Os regimes especiais concedido serão suspensos quando: II - não for renovada a garantia apresentada, quando vencida e assim exigido.

Considerando que o contribuinte não efetuou o recolhimento da garantia até o prazo de 31/03/2022 bem como protocolou, através do processo nº 20220010010700, solicitação de cancelamento do regime especial e a devolução da garantia prestada.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais das empresas abaixo identificada:

ITEM	INSC. ESTADUAL	CNPJ/ MF	RAZÃO SOCIAL	REGIME	VENCIMENTO GARANTIA
01	00000005929024	17.392.519/ 0003-27	E-VINO COMERCIO DE VINHOS S.A.	IMPORTAÇÃO	31/ 03/2022

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos à data de vencimento da garantia.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0028188044

Ato Público nº 9/2022/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
MAIO/2022/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento serem presenciais, considerando os termos do Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE MAIO SERÃO TODAS PRESENCIAIS. A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.**

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I - apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II - o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III - o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA

DIA: 02/05/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20192703700073

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 420/2020

RECORRENTE: CICLO CAIRU LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20192703700072

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 419/2020

RECORRENTE: CICLO CAIRU LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20182900200106

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 196/2020

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20182900200094

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 050/2020

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20182900200093

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 049/2020

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20182900200121

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 201/2020

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO: 20182900200047
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 162/2020
RECORRENTE: DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO: 20182900200095
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 521/2019
RECORRENTE: DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO: 20182900200056
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 161/2020
RECORRENTE: DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO: 20182900200031
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 163/2020
RECORRENTE: DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO: 20182900200030
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 164/2020
RECORRENTE: DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO: 20172704100001
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 246/2020
RECORRENTE: O. MIRANDA DA ROCHA COM. DE MÓVEIS LTDA ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DIA: 04/05/2022 (PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO: 20182800400008
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 528/2019
RECORRENTE: DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO: 20182800400007
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 510/2019
RECORRENTE: DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO: 20182800400012
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 548/2019
RECORRENTE: DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO: 20202701200086
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1136/2021
RECORRENTE: POTENCIAL COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO: 20192700300029
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 947/2021
RECORRENTE: GOMES & AMARAL LTDA ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO: 20072800200008
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1428/2021
RECORRENTE: VALE RIO AGRO INDUSTRIAL LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO: 20072900200409
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1428/2021
RECORRENTE: VALE RIO AGRO INDUSTRIAL LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO: 20072900200410
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1426/2021
RECORRENTE: VALE RIO AGRO INDUSTRIAL LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 09/05/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20173000400089
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 030/2019
RECORRENTE: RODRIGUES COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20192700400107
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1004/2021
RECORRENTE: DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20192700400102
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1008/2021
RECORRENTE: DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20182900100397
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 575/2019
RECORRENTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO: 20182900100402
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 585/2019
RECORRENTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO: 20182900100184
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 574/2019
RECORRENTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO: 20192700100199
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 275/2020
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO: 20192700100201
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 277/2020
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 11/05/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20132901300024
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 119/2018
RECORRENTE: PRISMA IND. E COM. DE MADEIRA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO: 20162800600009
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 719/2017
RECORRENTE: IND. COM. DE ESTOFADOS LIBERATTI LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO: 20192700100361
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 433/2020
RECORRENTE: BENEDETO COM. IMP. E EXP. DE MINÉRIOS BRASILEIROS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO: 20202701200129
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1031/2021
RECORRENTE: PORTOSOFT COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO: 20202701200131
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1033/2021
RECORRENTE: PORTOSOFT COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO: 20202701200130
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1032/2021
RECORRENTE: PORTOSOFT COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO
DIA: 16/05/2022 (PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO: 20212700100162 – e-PAT nº 4059
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 145/2022
RECORRENTE: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO: 20182700100384
RECURSO: VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 561/2020
RECORRENTE: FERRAGISTA PANAMARA IMP E EXP. EIRELI – ME E F. P. E.
RECORRIDA : F. P. E. E FERRAGISTA PANAMARA IMP E EXP. EIRELI
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO: 20182700100378
RECURSO: VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 559/2020
RECORRENTE: FERRAGISTA PANAMARA IMP E EXP. EIRELI – ME E F. P. E.
RECORRIDA : F. P. E. E FERRAGISTA PANAMARA IMP E EXP. EIRELI
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO: 20182900400091
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 947/2021
RECORRENTE: BONIN RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO: 20212700100180 – e-PAT nº 4804
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 146/2022
RECORRENTE: BRASIL NORTE BEBIDAS S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO: 20212700100161 – e-PAT nº 4863
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 032/2022

RECORRENTE: M. S. M. INDUSTRIAL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 18/05/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20182700100308

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 575/2020

RECORRENTE: SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20182700100310

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 585/2020

RECORRENTE: SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20182700100306

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 576/2020

RECORRENTE: SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20182700100314

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 577/2020

RECORRENTE: SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20192703700023

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1300/2021

RECORRENTE: G. C. TIAGO DA SILVA RESTAURANTE EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20112930500123

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 088/2014

RECORRENTE: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL T. T. LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20182701200051

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 204/2019

RECORRENTE: COIMBRA IMP. E EXP. LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO: 20192700100128

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 552/2020

RECORRENTE: ROVER DIST. IMP. E EXP. LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO: 20102901200195

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 767/2014

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SG DIST. DE ALIMENTOS LTDA

RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO: 02-022014-1

RECURSO: VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 767/2014

RECORRENTE: FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA E F. P. E.

RECORRIDA : F. P. E. E FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA

RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

2ª CÂMARA

DIA: 03/05/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20142930500018

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 175/2018
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : COBRESUL METAIS LTDA
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO: 20182700100062
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 127/2019
RECORRENTE: GONÇALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO: 20172700100162
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 463/2018
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : R. M. T. COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO: 20172703900006
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 251/2020
RECORRENTE: O. MIRANDA DA ROCHA COM. DE MÓVEIS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO: 20172900100221
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 067/2019
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : ANWAY DO BRASIL LTDA
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO: 20172703600022
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 442/2020
RECORRENTE: SP COM. DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO: 20172903700066
RECURSO: RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 152/2019
RECORRENTE: JBS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO: 20172700200086
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 267/2019
RECORRENTE: DANIEL DE PAIVA ABREU E F.P.E.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
DIA: 05/05/2022 (PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO: 20192900300186
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 1395/2021
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CIPLAN CIMENTO PLANALTOS S/A.
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO: 20192900300185
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 1347/2021
RECORRENTE: CIPLAN CIMENTO PLANALTOS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO: 20172700100196
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 653/2020
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : W T DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO: 20152906309870
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 899/2016
RECORRENTE: STRIGAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO: 20172700400004
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 258/2019
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : MEGABOM IND. E COM. DE SORVETES LTDA.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO: 20172930500544
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 588/2019
RECORRENTE: TELE TOWER DE INFRAESTUTURA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO: 20192703700056
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 747/2020
RECORRENTE: F.S. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 10/05/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20182900200157
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 658/2020
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : DISTRIBOI IND. COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA.
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO: 20192700400105
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1053/2021
RECORRENTE: DISTRIBOI IND. COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO: 20182700200105
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 620/2020
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CENTRAL PEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO: 20182700400002
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 1188/2021
RECORRENTE: A G DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO: 20172930500305
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 506/2019
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : TECMON MONTAGENS TECNICAS INDÚSTRIA
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO: 20182800400009
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 431/2020
RECORRENTE: DISTRIBOI IND. COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO: 20192703700035
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 438/2020
RECORRENTE: BIG AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 12/05/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20192700100071
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 852/2021
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANÔNIMA
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO: 20182700100575
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1296/2021
RECORRENTE: L A POWER LTDA - ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO: 20182701200172
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 303/2020
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : IRMÃOS GONÇALVES COM. IND. LTDA.
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO: 20182701200174
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 306/2020
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : IRMÃOS GONÇALVES COM. IND. LTDA.
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO: 20172700100502
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 262/2018
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : N G COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENT. EIRELI - EPP.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO: 2017272901200143
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 095/2020
RECORRENTE: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO: 20202701200116
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 1078/2021
RECORRENTE: PIARARA TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E PIARARA TRANSP. LTDA.
RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
DIA: 17/05/2022 (PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO: 20192906300862
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 883/2021
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO: 20182902200008
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 577/2019
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : IRMÃOS GONÇALVES COM. IND. LTDA.
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO: 20182701200167
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 302/2020
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : IRMÃOS GONÇALVES COM. IND. LTDA.
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO: 20202700100151
RECURSO: VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 997/2021
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : COIMBRA IMP. E EXP. LTDA.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO: 20202701200119
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 1073/2021
RECORRENTE: PIARARA TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E PIARARA TRANSP. LTDA.
RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 19/05/2022 (PRESENCIAL)**HORA: 8:15H**

PROCESSO: 20202700600032

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1020/2021

RECORRENTE: HILGERT & CIA LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20202702800007

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1059/2021

RECORRENTE: SERGIO ANTONIO DAL POZ DE ALMEIDA GARCIA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO: 20192703700022

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1299/2021

RECORRENTE: G C TIAGO DA SILVA RESTAURANTE EPP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO: 20202700100152

RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 805/2021

RECORRENTE: COIMBRA IMP. E EXP. LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E COIMBRA IMP. E EXP. LTDA.

RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

CÂMARA PLENA**DIA: 13/05/2022 (PRESENCIAL)****HORA: 8:15H**

PROCESSO: 20162700100510

RECURSO: ESPECIAL Nº 134/2019

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : VCB PROVEDOR DE ACESSO LTDA.

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO: 20162700100513

RECURSO: ESPECIAL Nº 126/2019

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : VCB PROVEDOR DE ACESSO LTDA.

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO: 20162700100507

RECURSO: ESPECIAL Nº 135/2019

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : VCB PROVEDOR DE ACESSO LTDA.

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 25 de abril de 2022.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0028297003

SESDEC

Portaria nº 369 de 18 de abril de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento PM-CPOFDADM (0027498038), Ofício 23396 (0027500260) do Processo Sei (0021.075156/2022-10).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 26 de março de

2022, **MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA**, matrícula **300168355**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotado no Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMRO, mediante requerimento da voluntária, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao CPOF da Polícia Militar a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028156331

Portaria nº 367 de 18 de abril de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento SESDEC-CIOOPERACIONAL (0027765405), Memorando 145 (0027781033) do Processo Sei (0037.068565/2022-91).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 26 de março de 2022, **MATHEUS COUTO NUNES**, matrícula **300168358**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no Centro Integrado de Operações CIOP/SESDEC - Porto Velho, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao CIOP da Polícia Militar a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028147175

Portaria nº 363 de 13 de abril de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento PM-8BPMP1 (0027616330) do Processo Sei (0021.077001/2022-18).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 27 de março de 2022, **NATTAN GONÇALVES DE VITO**, matrícula **300168491**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 8º Batalhão de Polícia Militar - PM-8BPMP1 - Jaru, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao CIOP da Polícia Militar a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028090744

Portaria nº 373 de 20 de abril de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GEPLAN (0028055057), Memorando nº 165/2022/SESDEC-GEPLAN (0028055972) e a Errata SESDEC-GEPLAN (0028227382) do Processo SEI nº. 0037.068840/2022-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) **3º SGT PM RE 100063753 JOÃO AMUNTARIA VICTOR**, lotado (a) no (a) Gerência de Planejamento - SESDEC/GEPLAN, de 01 a 20.09.2022 (20 dias) e abono pecuniário de 21 a 30.09.2022, referente ao exercício de 2021, para o período de **11 a 30.06.2022 (20 dias)** e abono pecuniário de **01 a 10.06.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028228165

Portaria de férias nº 2585 de 25 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN CRISTINA FERRACIOLI**, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300114533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.**JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC4045

Portaria de férias nº 2586 de 25 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCY ANA AYALA HEREDIA**, CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula 300164750, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(27/06/2022 a 16/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.**JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC4046

PM

Portaria nº 2837 de 18 de abril de 2022

Exclui itens do artigo 1º da Portaria nº 1887, de 14 de março de 2022 (27311421), que trata da HOMOLOGAÇÃO e conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para maio de 2022.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando que os Policiais Militares relacionados na Portaria 1887 (27311421), tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2021, programadas para maio de 2022, deferidos por seus respectivos comandantes e homologados por este Subcomandante;

Considerando a Portaria 1057, de 08 de fevereiro de 2022 (0023890540) e a Portaria nº 2587 de 06 de abril de 2022 (0027912721), que dispõe sobre Alteração e Exclusão no Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia -

PLANAF/2022, referente ao exercício de 2021;

Considerando erro material no qual ocorreu a duplicidade de nomes na Portaria nº 1887 de 14 de março de 2022 (27311421), nos itens 57 e 58;

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** os itens, abaixo relacionados, do Art. 1º da Portaria nº 1887, de 14 de março de 2022 (27311421), que trata da HOMOLOGAÇÃO e conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para maio de 2022:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter		Nº Processo	Motivo
58	79420400204	100091764	DIÓGINO FERREIRA VASCONCELOS	ALE	1/5/2022	10/5/2022	0021.069843/2022-04	Erro material: Duplicidade do nome
109	51577070291	100068882	GIL DA SILVA MAIA	CRP I	1/5/2022	10/5/2022	0021.070736/2022-11	Mudança no mês de gozo de férias: de maio para setembro
209	01987944283	100096316	PEDRO LIMA FLOR	4º BPM	1/5/2022	10/5/2022	0021.071160/2022-17	Mudança no mês de gozo de férias: de maio para junho
241	81332777287	100094644	ROSELINO FIRMINIANO CAVALCANTE	4º BPM	1/5/2022	10/5/2022	0021.072736/2022-55	Agregação
246	98903969200	100094518	SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	4º BPM	1/5/2022	10/5/2022	0021.071159/2022-84	Mudança no mês de gozo de férias: de maio para julho

Art. 2º Publique-se e registre-se.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028152600

Portaria nº 2970 de 22 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função que estava respondendo de Corregedor-Geral da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CEL QOPM** RE 100065725 RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS da Função que estava **respondendo** como Corregedor-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **22 de abril de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028270252

Portaria nº 2961 de 22 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função de Comandante de Policiamento Especializado da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CEL QOPM** RE 100092968 **CARLOS** ALBERTO **GOMES** DE SOUSA JÚNIOR da Função de Comandante de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **22 de abril de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028267951

Portaria nº 2963 de 22 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE 100092968 **CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR** para exercer a Função de Chefe do Estado-Maior Geral (CHEMG) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **22 de abril de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028268718

Portaria nº 2967 de 22 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função de Chefe de Centro da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CEL QOPM** RE 100069525 **JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS** da Função de Chefe do Centro de Inteligência (CI) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **22 de abril de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028269275

Portaria nº 2969 de 22 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Corregedor-Geral da Polícia Militar da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE 100069525 **JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS** para exercer a Função de Corregedor-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **22 de abril de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028269836

Portaria nº 2972 de 22 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função de Coordenador de Ensino da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CEL QOPM** RE 100070990 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCO da Função de Coordenador de Ensino (COORDEN) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **22 de abril de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028270514

Portaria nº 2974 de 22 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Chefe de Centro da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE 100070990 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCO para exercer a Função de Chefe do Centro de Inteligência (CI) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **22 de abril de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028270615

Portaria nº 2978 de 22 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função que estava respondendo como Comandante Regional da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CEL QOPM** RE 100065660 **JOÃO SEVERINO SENA NETO** da Função que estava **respondendo** como Comandante Regional de Policiamento III (CRP III) da Polícia Militar (Vilhena/RO), a contar de **22 de abril de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028274974

Portaria nº 2979 de 22 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função que estava respondendo como Coordenador da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CEL QOPM** RE 100065593 JOSE **EVERALDO** CAVALCANTE PONTES da Função que estava **respondendo** como Coordenador de Planejamento Operacional (CPO) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **22 de abril de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028275083

Portaria nº 2980 de 22 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função Comandante Regional da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM** RE 100074207 **ROBINSON** BRANCALHÃO DA SILVA da Função de Comandante Regional de Policiamento I (CRP I) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **22 de abril de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028275138

Portaria nº 2985 de 22 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Coordenador da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE 100061614 JOSÉ **CARLOS** DA SILVA JÚNIOR para exercer a Função de Coordenador de Planejamento Operacional (CPO) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **22 de abril de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028275661

Portaria nº 2986 de 22 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Comandante de Policiamento Especializado da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE 100061664 FÁBIO **ALEXANDRE** SANTOS FRANÇA para exercer a Função de Comandante de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **22 de abril de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028275688

Portaria nº 2987 de 22 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Coordenador da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE 100061688 ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER** para exercer a Função de Coordenador de Ensino (COORDEN) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **22 de abril de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028275703

Portaria nº 2988 de 22 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Comandante Regional da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE 100061690 **DRAYTON** FLORÊNCIO DA SILVA para exercer a Função de Comandante Regional de Policiamento I (CRP I) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **22 de abril de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028275712

Portaria nº 1871 de 14 de março de 2022

Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648 de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM** RE 100022486 **AURO** RIBEIRO, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar de 20 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 27292031

Portaria nº 2919 de 20 de abril de 2022

Dispõe sobre nova designação e substituição de policiais militares para o exercício das funções do Comitê Gestor de Programa, no âmbito da Unidade Gestora 15005 – PMRO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos X e XIX do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 e, ainda, em observância às determinações constantes do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, que normatiza a figura do Gerente de Programa e do Comitê Gestor de Programa e, igualmente, à luz do que preconiza o Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, que versa sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual;

Considerando também as recentes nomeações para as funções de Coordenador de Planejamento Operacional e de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (ID's 0027953244 e 0027953302), ambas nos autos do processo 0021.080036/2022-34.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Tenente-Coronel QOPM RE 100092969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI para a função de 1º Membro do Comitê Gestor de Programa, em substituição ao Coronel QOPM RE 100061688 ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM RE 100065593 JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES para a função de 2º Membro do Comitê Gestor de Programa, em substituição ao Coronel QOPM RE 100061690 DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA.

Art. 3º Alterar a composição inicial estabelecida na Portaria 665 (0023565482), publicada no Diário Oficial nº 15, de 25 de janeiro de 2022, do Comitê Gestor de Programa, o qual passa ter a seguinte composição:

COMITÊ GESTOR DE PROGRAMA						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que Exerce
Coordenador	RONE HERTON DANTAS DE FREITAS	642.215.980-34	100065725	Acesso UG	comandogeral@pm.ro.gov.br	Subcomandante-Geral
1º Membro	LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI	833.746.982-04	100092969	Acesso UG	cpof.pmro@gmail.com	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças
2º Membro	JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES	534.369.464-00	100065593	Acesso UG	cpo@pm.ro.gov.br	Coordenador de Educação e respondendo pela Coordenadoria de Planejamento Operacional

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028228476

CBM

Portaria nº 288 de 18 de abril de 2022

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de mergulhador do CBMRO, a contar de 25 de março de 2022, o militar abaixo relacionado:

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	2º TEN BM	1034-2	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a inclusão do militar na escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEF com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0028153110

PC

Portaria nº 303 de 20 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 157586 01 55 2021 4 00012 288 0003588 94 (0028124663) do Processo nº 0019.406924/2021-50;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **05.07.2021 a 12.07.2021**, ao servidor **GILMAR RUFINO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021631, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura**, em razão do falecimento de seu irmão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028229950

Portaria nº 284 de 14 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 50 (0027497666) e o Despacho PC-DGA (0028029146) do Processo nº 0019.072707/2022-32.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **11.04.2022**, o servidor **MAIKON VIOTO TERRAS DE ABREU**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL** no município de Ji-Paraná, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028110873

Portaria nº 285 de 14 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 50 (0027497666) e o Despacho PC-DGA (0028029146) do Processo nº 0019.072707/2022-32.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **11.04.2022**, o servidor **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A VIDA** de Ji-Paraná, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028115078

Portaria nº 267 de 08 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0028119200) do Processo SEI nº 0019.074099/2022-09;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2022**, a servidora **CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300103859, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil** no município de Porto Velho, anteriormente lotada na 8ª Delegacia de Polícia Civil no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0027959691

Portaria nº 268 de 08 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho (0028119200) do Processo SEI nº 0019.074099/2022-09;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2022**, o servidor **CAMILLO MAROCA SOARES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098426, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **8ª Delegacia de Polícia Civil**, anteriormente lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0027962117

Portaria nº 294 de 19 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho (0028119200) do Processo SEI nº 0019.074099/2022-09;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2022**, o servidor **OSMAR LUIZ CASA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059716, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **3ª Delegacia de Polícia Civil**, anteriormente lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil** no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028191742

Portaria nº 273 de 11 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0027914021) do Processo SEI nº 0019.074779/2022-14;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **06.04.2022**, o servidor **JACK FELINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300061277, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Combate às Defraudações**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0027998268

Portaria nº 274 de 11 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0027914021) do Processo SEI nº 0019.074779/2022-14;

R E S O L V E :

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **06.04.2022**, a servidora **IVONE DE PAULA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 21471134, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, na Delegacia Especializada em Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos no município de Porto Velho, anteriormente localizada no Núcleo de Combate às Defraudações no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0028002444

Portaria nº 295 de 20 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0028121257) do Processo SEI nº 0019.074788/2022-13;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2022**, a servidora **ANA PAULA ALÉSSIO CARATI**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300138379, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Ariquemes**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida no município de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028213641

Portaria nº 296 de 20 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0028121257) do Processo SEI nº 0019.074788/2022-13;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2022**, a servidora **DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103869, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Regional de Ariquemes**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida no município de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028215126

Portaria nº 297 de 20 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0028121257) do Processo SEI nº 0019.074788/2022-13;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2022**, o servidor **JOSIAS DE CASTRO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084378, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia**

Especializada em Crimes contra a Vida de Ariquemes, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028216727

Portaria nº 298 de 20 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0028121257) do Processo SEI nº 0019.074788/2022-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2022**, a servidora **LUCI NEIDE DOS SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104168, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Ariquemes**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028219385

Portaria nº 299 de 20 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0028121257) do Processo SEI nº 0019.074788/2022-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2022**, o servidor **PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300103926, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Ariquemes**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028221467

Portaria nº 300 de 20 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0028121257) do Processo SEI nº 0019.074788/2022-13;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2022**, a servidora **ZENI GERALDO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098650, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes contra a Vida de Ariquemes**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028222742

Portaria nº 301 de 20 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0028121257) do Processo SEI nº 0019.074788/2022-13;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2022**, o servidor **RODRIGO CAMARGO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300103938, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes contra a Vida de Ariquemes**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028224064

Portaria nº 302 de 20 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0028121257) do Processo SEI nº 0019.074788/2022-13;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2022**, o servidor **PAULO JORGE SULZBACHER**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300059818, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028224710

Portaria nº 283 de 14 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 096370 01 55 2021 2 00055 207 0014582 42 do Processo nº 0019.600215/2021-69.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **04.04.2022 a 11.04.2022**, ao servidor **CÉLIO ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300100983, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 6ª Delegacia de Polícia Civil no município de Porto Velho, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028108762

Portaria nº 291 de 19 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DERCCMA (0028019196), o Requerimento PC-4DEFLAG (0028020239) e o Despacho PC-DGA (0028069323) do Processo nº 0019.075847/2022-62.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **18.04.2022**, a servidora **BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300138390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE** de Porto Velho, anteriormente lotada no Departamento de Flagrantes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028177627

Portaria nº 293 de 19 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DERCCMA (0028019196), o Requerimento PC-4DEFLAG (0028020239) e o Despacho PC-DGA (0028069323) do Processo nº 0019.075847/2022-62.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **18.04.2022**, a servidora **LUMA BARCELOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300104709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE FLAGRANTES** em Porto Velho, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028178873

Portaria nº 305 de 22 de abril de 2022

ROSILEI DE LIMA, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Academia de Polícia do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, desenvolvimento e gerenciamento das atividades Administrativas da Academia

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JESULINDA YURIKA TANABE**, Escrivã de Polícia, classe especial, matrícula 300059792, para desempenhar a função de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO** da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, com atribuições para executar registros e controle das ações pedagógicas, cadastro do corpo docente, controle de matrículas e administração de turmas, expedições de certidões e outros expedientes e atividades relacionadas a administração deste liceu e seus servidores.

Art. 2º - Revoguem-se todas as portarias anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

ROSILEI DE LIMA

DELEGADA DE POLÍCIA

DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0028263685

Portaria nº 307 de 22 de abril de 2022

ROSILEI DE LIMA, Delegada de Polícia, DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, desenvolvimento e gerenciamento das atividades do Setor de Informática, levando-se em conta servidor com experiência na atividade;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **LUIZ FREDSON FRANÇA**, Escrivão de Polícia Civil, 3ª classe, matrícula nº 300084980, **CHEFE do SETOR DE INFORMÁTICA**, para executar toda atividade pertinente ao setor e dispor de todo apoio necessário na Academia de Polícia Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

Protocolo 0028271106

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE****Unidade(s) Orçamentária(s):****-15.003 - Polícia Civil.****Processo Administrativo nº 0019.068743/2022-00**

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer 56/2022/SESDEC-ASSESS, **torna público aos interessados a homologação da dispensa de licitação por inexigibilidade, com base no art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei n. 8.666/93 e Súmula TCU nº 252, e ratifica a despesa**, tendo por **objeto** a "Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO**, visando a participação dos Corregedores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **2º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar**, que ocorrerá de 25 a 27 de abril de 2022, na cidade de Curitiba/PR", por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme documentos nos autos, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s):

- NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP - LTDA, CNPJ 10.498.974/0001-09 - "serviço de curso de capacitação em Processo Administrativo Disciplinar, **2º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar**, que ocorrerá de 25 a 27 de abril de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas...", para 02 pagantes - **no valor total de R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais).**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, 22 de abril de 2022.

SAMIR FOUAD ABOUDDelegado Geral da Polícia Civil e Ordenador de Despesas do FUNRESPOL/PC
mat. 300011632

Protocolo 0028270582

Portaria nº 304 de 22 de abril de 2022

A Comissão de Promoção, nomeada através da Portaria nº 159 de 07 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 41, em data de 07/03/2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar pública a classificação geral, pelo critério de Merecimento, dos servidores aptos a concorrerem às promoções funcionais ordinária, referente MARÇO de 2022, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

II - Os recursos deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, no prazo de CINCO (05) dias, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

ANEXO ÚNICO**CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COM INTERSTÍCIO PARA FINS DE PROMOÇÃO - POLÍCIA CIVIL/RO**
PROCESSO DE PROMOÇÃO: MARÇO/2022
CRITÉRIO MAJORITÁRIO - MERECIMENTO

AGENTE DE POLÍCIA PARA CLASSE ESPECIAL

VAGAS A EFETIVAR = 16

ORDEM	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	Agente de Polícia	3ª
2	300059905	CARLOS ANDRE GOMES	Agente de Polícia	3ª
3	300060016	JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	Agente de Polícia	3ª
4	300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	Agente de Polícia	3ª
5	300059941	DELLANO DE ARAUJO BRAGA	Agente de Polícia	3ª
6	300060197	MOISES APOCALIPSE ALENCAR	Agente de Polícia	3ª
7	300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	Agente de Polícia	3ª
8	300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	Agente de Polícia	3ª
9	300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
10	300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA	Agente de Polícia	3ª
11	300060015	JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS	Agente de Polícia	3ª
12	300059950	EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Polícia	3ª
13	300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	Agente de Polícia	3ª
14	300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	Agente de Polícia	3ª
15	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	Agente de Polícia	3ª
16	300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO	Agente de Polícia	3ª
17	300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
18	300060097	PEDRO SINEI MARTINS	Agente de Polícia	3ª
19	300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Agente de Polícia	3ª
20	300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
21	300060215	MARCIO DA SILVA DUARTE	Agente de Polícia	3ª
22	300060226	MARCOS TADEU MACHADO	Agente de Polícia	3ª
23	300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
24	300059904	CARLA PANSINI	Agente de Polícia	3ª
25	300060041	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
26	300060013	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	Agente de Polícia	3ª
27	300059936	DAVI FERREIRA SOARES	Agente de Polícia	3ª
28	300060009	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	Agente de Polícia	3ª
29	300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	Agente de Polícia	3ª
30	300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
31	300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	Agente de Polícia	3ª
32	300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
33	300059873	GERSON GONCALVES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
34	300059886	HUGO OLENSKI	Agente de Polícia	3ª
35	300059960	JAIRO CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
36	300059985	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª

37	300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
38	300060014	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
39	300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
40	300059980	ANDREIA SILVA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
41	300059979	ANDRE LOPES DO REGO	Agente de Polícia	3ª
42	300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
43	300060149	FELIX ANGELO SERAFIM	Agente de Polícia	3ª
44	300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
45	300059908	CARLOS JERONIMO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
46	300060212	MARCIA MARIA MATOSO	Agente de Polícia	3ª
47	300060060	RAFAEL SALES HERON	Agente de Polícia	3ª
48	300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
49	300060214	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
50	300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
51	300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
52	300060000	ADRIANO SCHONTZ	Agente de Polícia	3ª
53	300059974	JONES RABELO GARCIA	Agente de Polícia	3ª
54	300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
55	300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
56	300059839	TIAGO ALVES BATISTA SENA	Agente de Polícia	3ª
57	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Agente de Polícia	3ª
58	300060098	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	Agente de Polícia	3ª
59	300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
60	300060002	ALAN BORGES RAMOS	Agente de Polícia	3ª
61	300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
62	300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS	Agente de Polícia	3ª
63	300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO	Agente de Polícia	3ª
64	300060187	LUCIANA RESENDE	Agente de Polícia	3ª
65	300060585	HELIO JUNIOR DE PAULA	Agente de Polícia	3ª
66	300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
67	300059971	JOELMA SALES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
68	300059883	HELDER BATISTA GAMA	Agente de Polícia	3ª
69	300060070	RENE GARCIA PRADO	Agente de Polícia	3ª
70	300059875	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN	Agente de Polícia	3ª
71	300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Agente de Polícia	3ª
72	300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
73	300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
74	300060075	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Agente de Polícia	3ª
75	300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
76	300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Agente de Polícia	3ª
77	300060074	ROBSON SANTANA PINTO	Agente de Polícia	3ª
78	300059912	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
79	300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	Agente de Polícia	3ª
80	300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
81	300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
82	300060219	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Agente de Polícia	3ª
83	300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
84	300059920	CLAUDIO LOBATO MARQUES	Agente de Polícia	3ª
85	300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Agente de Polícia	3ª
86	300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
87	300059993	ADISSON GOMES BARROS	Agente de Polícia	3ª
88	300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
89	300060119	FABIANO GOMES ALVES	Agente de Polícia	3ª
90	300060034	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
91	300059867	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
92	300060054	PEDRO VITOR DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
93	300059832	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª

94	300059871	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
95	300060207	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	Agente de Polícia	3ª
96	300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
97	300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA	Agente de Polícia	3ª
98	300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Polícia	3ª
99	300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
100	300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Agente de Polícia	3ª
101	300060036	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
102	300059833	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
103	300060199	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
104	300059988	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª
105	300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Agente de Polícia	3ª
106	300060019	JOSELEI SCHEREDER	Agente de Polícia	3ª
107	300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
108	300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
109	300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª
110	300060575	ALISON BELEZA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
111	300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
112	300060928	ANDERSON DE MIRANDA	Agente de Polícia	3ª
113	300061308	MISAEEL NONATO RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
114	300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
115	300061312	GILMAR FELIX LEITE	Agente de Polícia	3ª
116	300061310	LUCINEIA SANTANA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
117	300061289	JAIRO RODRIGO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
118	300061271	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	Agente de Polícia	3ª
119	300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
120	300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	Agente de Polícia	3ª
121	300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	Agente de Polícia	3ª
122	300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	Agente de Polícia	3ª
123	300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	Agente de Polícia	3ª
124	300061275	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª
125	300061295	MARCELO CARDOSO	Agente de Polícia	3ª
126	300061276	RONALDO MENDES PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
127	300061277	JACK FELINTO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
128	300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS	Agente de Polícia	3ª
129	300061296	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
130	300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
131	300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
132	300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOSREIS	Agente de Polícia	3ª
133	300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
134	300061303	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
135	300061304	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Agente de Polícia	3ª
136	300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	Agente de Polícia	3ª
137	300061272	MARCEL MENGEL	Agente de Polícia	3ª
138	300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	Agente de Polícia	3ª
139	300061291	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Polícia	3ª
140	300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª
141	300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
142	300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
143	300061293	LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
144	300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
145	300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
146	300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
147	300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Agente de Polícia	3ª
148	300058537	ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE	Agente de Polícia	3ª
149	300064419	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Agente de Polícia	3ª
150	300064119	JOSE CORREA NETTO	Agente de Polícia	3ª

151	300064710	LUCIANE CARLA DOS REIS	Agente de Polícia	3ª
152	300061283	RICARDO GOMES PONCE	Agente de Polícia	3ª
153	300066087	IRINEU KREUSCH	Agente de Polícia	3ª
154	300059897	ANTONIO SERGIO BRAZ	Agente de Polícia	3ª
155	300059959	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	Agente de Polícia	3ª
156	300071475	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
157	300058704	JULIANA BISCONSIN	Agente de Polícia	3ª
158	300078382	GENIVALDO DOS SANTOS MOURA	Agente de Polícia	3ª
159	300078369	FRANKMAR DA SILVA REIS	Agente de Polícia	3ª
160	300078362	RENATO RODRIGUES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
161	300078353	RUBENS DE BRITO MARTINS	Agente de Polícia	3ª
162	300078342	RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN	Agente de Polícia	3ª
163	300078345	FREDSON DE MOURA SOL SOL	Agente de Polícia	3ª
164	300078370	VALTER GALINDO LEITE JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
165	300078487	CANDIDO DE FRANCA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
166	300078372	JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Polícia	3ª
167	300078594	VILMAR SILVA BARROS	Agente de Polícia	3ª
168	300078354	JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
169	300078374	LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLA	Agente de Polícia	3ª
170	300078384	WALMIR MALAQUIAS DUTRA	Agente de Polícia	3ª
171	300078367	JOSE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
172	300078385	CELIO BENICIO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
173	300078376	ANGELA CARDOSO RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
174	300078481	ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
175	300078654	EVANDO DE OLIVEIRA BRITO	Agente de Polícia	3ª
176	300078351	VALTERVAM DA SILVA GARCEZ	Agente de Polícia	3ª
177	300078346	FABIO LOPES RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
178	300078557	NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
179	300078373	ROSSANA MORENO LOPES	Agente de Polícia	3ª
180	300078380	CLAUDIO SERGIO LAZARO	Agente de Polícia	3ª
181	300078339	ROSIEL AMARAL REIS	Agente de Polícia	3ª
182	300078377	MARCELO SOUZA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
183	300078596	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
184	300078364	IRLEY COSTA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
185	300078371	MARCIO RODRIGUES PORTUGAL	Agente de Polícia	3ª
186	300078387	HALFE DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Polícia	3ª
187	300078341	DALTER DO CARMO TAVARES REIS	Agente de Polícia	3ª
188	300078361	VILBERTO DE AGUIDA	Agente de Polícia	3ª
189	300078360	PRISCILA DAIANE SAMPAIO CORDEIRO	Agente de Polícia	3ª
190	300078597	ELIZABETI ALVES PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
191	300078340	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
192	300078368	SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES	Agente de Polícia	3ª
193	300078378	ELISANGELA BARBOSA PESSOA	Agente de Polícia	3ª
194	300078338	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
195	300078352	HUMBERTO LIMA COSTA	Agente de Polícia	3ª
196	300078358	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES	Agente de Polícia	3ª
197	300078689	MARCOS SADOVSKI DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
198	300078555	AUGUSTO JOSE SOARES BARROS	Agente de Polícia	3ª
199	300078386	LUCIO VILCA AGUILAR	Agente de Polícia	3ª
200	300078332	SELMA DOS SANTOS PARA	Agente de Polícia	3ª
201	300078359	ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
202	300078561	JEFERSSON ALVES DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
203	300078686	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
204	300078687	SINVAL ANTONIO GONCALVES	Agente de Polícia	3ª
205	300078556	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
206	300078375	VIVIANE ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª

207	300078366	EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	Agente de Polícia	3ª
208	300078350	EMERSON MONTEIRO DAMBROS	Agente de Polícia	3ª
209	300078776	HELEDE MARIANO BATISTA	Agente de Polícia	3ª
210	300078683	ENE EVANGELISTA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
211	300078348	GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA	Agente de Polícia	3ª
212	300078559	ROBERTO CARLOS DE FREITAS	Agente de Polícia	3ª
213	300078688	EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
214	300078702	VALDERI DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
215	300079013	ELIAS DA SILVA LIMA	Agente de Polícia	3ª
216	300079016	FABRICIO MELO DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
217	300079034	ROGERIO PIMENTA PINTO	Agente de Polícia	3ª
218	300084267	FRANCISCO ALVES SANTANA	Agente de Polícia	3ª
219	300078336	JOSE ALMIRO TAVARES	Agente de Polícia	3ª

escrivão de polícia para classe especial

vagas a efetivar = 5

ORDEM	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300060137	ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	Escrivão de Polícia	3ª
2	300059779	MOISES DE ALMEIDA GOES	Escrivão de Polícia	3ª
3	300059742	DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
4	300059743	DIOGLAS JOSE MARTINUCCI	Escrivão de Polícia	3ª
5	300061348	JOSAFÁ DUTRA DO PRADO	Escrivão de Polícia	3ª
6	300084340	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	3ª
7	300084353	EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA	Escrivão de Polícia	3ª
8	300084396	VANILDE CRISTINA ALEXANDRE PAIXAO	Escrivão de Polícia	3ª
9	300084347	CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO	Escrivão de Polícia	3ª
10	300084356	ELIENAY VELTEN	Escrivão de Polícia	3ª
11	300084361	FABRICIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	3ª
12	300084354	EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES	Escrivão de Polícia	3ª
13	300084360	EMANUELA LUZ SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
14	300084398	VICENTE DOMINGOS ONORATO	Escrivão de Polícia	3ª
15	300084377	JOSE ALVES PINTO	Escrivão de Polícia	3ª
16	300084397	VERIANE DA CRUZ LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
17	300084369	HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	3ª
18	300084355	ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
19	300084388	NOELI DE FATIMA GASPARIN	Escrivão de Polícia	3ª
20	300084380	LUIZ FREDSON FRANÇA	Escrivão de Polícia	3ª
21	300084370	JAIR PEREIRA DA SILVA FILHO	Escrivão de Polícia	3ª
22	300084368	HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO	Escrivão de Polícia	3ª
23	300084342	ANTONIO AGNALDO MENDONCA	Escrivão de Polícia	3ª
24	300084337	ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONCALVES	Escrivão de Polícia	3ª
25	300084372	JOÃO BATISTA REIS CORREIA	Escrivão de Polícia	3ª
26	300084359	ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO	Escrivão de Polícia	3ª
27	300084378	JOSIAS DE CASTRO	Escrivão de Polícia	3ª
28	300084389	RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE DIAS	Escrivão de Polícia	3ª
29	300084339	ANA PAULA DINIZ	Escrivão de Polícia	3ª
30	300084371	JESUS LIMA DE MENDONCA	Escrivão de Polícia	3ª
31	300084390	RITA DE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
32	300084350	DEISY SENA PIMENTA	Escrivão de Polícia	3ª
33	300084391	RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
34	300084345	CARLOS ANTONIO DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
35	300084343	ARALI HOFFMANN DE VARGAS	Escrivão de Polícia	3ª
36	300084394	SILVIA GUSMAO SORIA	Escrivão de Polícia	3ª
37	300084374	JOCILDA ALMEIDA DE BARROS	Escrivão de Polícia	3ª
38	300084349	DEANE RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
39	300084346	CASSIA DENISE DE SOUSA DINIZ	Escrivão de Polícia	3ª
40	300084348	CLAUDEIR SILVESTRE LIMA	Escrivão de Polícia	3ª

41	300060129	ADILSON LOURENÇO GOMES	Escrivão de Polícia	3ª
42	300084341	ANDREA SIMONE MORAES CORREA	Escrivão de Polícia	3ª
43	300084395	VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO KIMURA	Escrivão de Polícia	3ª
44	300084357	ELIZEU LEANDRO FABIANO	Escrivão de Polícia	3ª
45	300084379	KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
46	300084351	DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª

DELEGADOS DE POLÍCIA PARA CLASSE ESPECIAL

VAGAS A EFETIVAR = 6

ORDEM	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO	Delegado Polícia	3ª
2	300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	Delegado Polícia	3ª
3	300059680	ANDRE FAGUNDES MENDES	Delegado Polícia	3ª
4	300059692	GARDENIA FELICIO CRUZ	Delegado Polícia	3ª
5	300059690	FABIANA MAY BRANDANY	Delegado Polícia	3ª
6	300059691	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	Delegado Polícia	3ª
7	300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	Delegado Polícia	3ª
8	300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	Delegado Polícia	3ª
9	300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	Delegado Polícia	3ª
10	300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	Delegado Polícia	3ª
11	300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	Delegado Polícia	3ª
12	300059681	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	Delegado Polícia	3ª
13	300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	Delegado Polícia	3ª
14	300059682	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	Delegado Polícia	3ª
15	300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	Delegado Polícia	3ª
16	300059719	RAFAEL COSTA DOURADO	Delegado Polícia	3ª
17	300059888	THIAGO ARAUJO LAIOLA	Delegado Polícia	3ª
18	300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	Delegado Polícia	3ª
19	300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	Delegado Polícia	3ª
20	300084323	DERLI GOUVEIA	Delegado Polícia	3ª
21	300084326	FRANKIE LOPES DE SOUZA	Delegado Polícia	3ª
22	300084331	NUBIO LOPES DE OLIVEIRA	Delegado Polícia	3ª
23	300084322	CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO	Delegado Polícia	3ª
24	300084332	REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	Delegado Polícia	3ª
25	300084330	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	Delegado Polícia	3ª
26	300084334	RICARDO SOUSA RODRIGUES	Delegado Polícia	3ª
27	300084328	JANAINA LEMES DA SILVA	Delegado Polícia	3ª
28	300084325	FERNANDO OSCAR MATIAS	Delegado Polícia	3ª
29	300084329	JULIO JOSE DA PAIXAO NETO	Delegado Polícia	3ª
30	300084324	EDSON FLORENCIO DE SOUZA	Delegado Polícia	3ª
31	300090001	SERGIO LUIS CONDELI	Delegado Polícia	3ª
32	300091686	MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	Delegado Polícia	3ª

médico legista para 3ª classe

vagas a efetivar = 1

ORDEM	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300124759	PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA	Médico Legista	2ª
2	300124743	FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS	Médico Legista	2ª
3	300124762	RODOLPHO GUSTAVO ENTRINGER STEIN COELHO PEREIRA E BLANCO	Médico Legista	2ª
4	300124764	RODRIGO TRAMONTIM	Médico Legista	2ª
5	300124734	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	Médico Legista	2ª
6	300124760	REGINALDO CARLOS DE MORAES	Médico Legista	2ª

MÉDICO LEGISTA PARA CLASSE ESPECIAL

VAGAS A EFETIVAR = 1

ORDEM	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300060118	MARIA GILKA E SILVA LAMEGO	Médico Legista	3ª
2	300058513	ANTONIO ALVES MADRUGA	Médico Legista	3ª
3	300058515	LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	Médico Legista	3ª

4	300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	Médico Legista	3ª
5	300060126	MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	Médico Legista	3ª
6	300060121	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	Médico Legista	3ª
7	300061359	VALDELY HELENA TALAMONTE	Médico Legista	3ª
8	300078547	DONIZETI CAMARGOS DE FREITAS	Médico Legista	3ª

datiloscopista policial para 3ª classe

vagas a efetivar = 2

ORDEM	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300104632	DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA	Datiloscopista	2ª
2	300098637	ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO BARROSO	Datiloscopista	2ª

datiloscopista policial para classe especial

vagas a efetivar = 4

ORDEM	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300060170	DJALMA NERIS DOS SANTOS	Datiloscopista	3ª
2	300058668	JURACI FERRAZ DE LIMA	Datiloscopista	3ª
3	300058525	LUCILEIA COSTA DE PAULA	Datiloscopista	3ª
4	300058667	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Datiloscopista	3ª
5	300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Datiloscopista	3ª
6	300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Datiloscopista	3ª
7	300021705	MARIA DE FATIMA ALVES	Datiloscopista	3ª
8	300021697	LENILSON SALES PANTOJA	Datiloscopista	3ª
9	300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	Datiloscopista	3ª
10	300058666	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	Datiloscopista	3ª
11	300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	Datiloscopista	3ª
12	300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE	Datiloscopista	3ª
13	300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Datiloscopista	3ª
14	300059744	ROSA MARIA MONTEIRO	Datiloscopista	3ª
15	300059746	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Datiloscopista	3ª
16	300060172	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	Datiloscopista	3ª
17	300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Datiloscopista	3ª
18	300059728	MARCIO MOREIRA MAIA	Datiloscopista	3ª
19	300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Datiloscopista	3ª
20	300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Datiloscopista	3ª
21	300060155	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	Datiloscopista	3ª
22	300059740	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	Datiloscopista	3ª
23	300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Datiloscopista	3ª
24	300060068	ADRIANO VIEIRA	Datiloscopista	3ª
25	300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES	Datiloscopista	3ª
26	300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Datiloscopista	3ª
27	300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Datiloscopista	3ª
28	300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI	Datiloscopista	3ª
29	300060159	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Datiloscopista	3ª
30	300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	Datiloscopista	3ª
31	300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Datiloscopista	3ª
32	300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Datiloscopista	3ª
33	300059738	PAMELA KAORI TANABE	Datiloscopista	3ª
34	300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Datiloscopista	3ª
35	300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Datiloscopista	3ª
36	300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	Datiloscopista	3ª
37	300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Datiloscopista	3ª
38	300021745	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Datiloscopista	3ª
39	300060574	MARCIO PONTES GOMES	Datiloscopista	3ª
40	300060954	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Datiloscopista	3ª
41	300061321	JOSE ORLANDO MENDES DA SILVA	Datiloscopista	3ª
42	300092687	RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	Datiloscopista	3ª

TÉCNICO EM NECRÓPSIA PARA 3ª CLASSE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

VAGAS A EFETIVAR = 1

ORDEM	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300098631	PAULO OSCAR FREITAS SILVA	Técnico em Necrópsia	2ª
2	300104250	MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS	Técnico em Necrópsia	2ª
3	300104635	MARCIA SOUZA PEREIRA	Técnico em Necrópsia	2ª

MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO

Delegado de polícia civil

Presidente da comissão de promoção de março de 2022

JOÃO CARLOS RAMOS

Escrivão de polícia civil

1º membro da comissão

J. YURIKA TANABE

Escrivã de polícia civil

2º membro da comissão

Protocolo 0028260821

Resolução N. 06/2022/PC-CONSUPOL

Revoga a Resolução 63/2018/PC-CONSUPOL, cria a estrutura e regulamenta as atribuições da Divisão Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida de Porto Velho- DIRCV e suas unidades subordinadas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, SAMIR FOUAD ABBoud, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III do Decreto nº 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto à competência do Conselho para recomendar política e programas de prevenção e controle à criminalidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto à competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor do vetor da Especialidade, segundo o qual o ente público deve cumprir as finalidades para as quais fora criado;

CONSIDERANDO a aprovação por UNANIMIDADE do pleno na Reunião Extraordinária Nº. 07/2022/CONSUPOL/PC/RO datada de 20 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Divisão Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida de Porto Velho - DIRCV, diretamente subordinada ao Departamento de Polícia Especializada.

Art. 2º - A Divisão Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida de Porto Velho - DIRCV possui a seguinte estrutura:

I - 1ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho - 1ª DERCV; e a

II - 2ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra Vida de Porto Velho - 2ª DERCV.

Art. 3º - São atribuições da Divisão Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho:

I - organização, direção, orientação, coordenação, supervisão e controle das atividades afetas às unidades que lhe são subordinadas;

II - execução de outras tarefas correlatas ou determinadas pelo Delegado-Geral e/ou Diretor do Departamento de Polícia Especializada.

Art. 4º - São atribuições das Delegacias Especializadas na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho: exercer a função de polícia judiciária e investigativa na apuração dos crimes contra a vida, previstos no Capítulo I do Título I da Parte Especial do Código Penal, apenas nas formas dolosa e consumada.

Parágrafo Único - Os crimes previstos no *caput* deste artigo independem do sexo ou da idade da vítima, salvo na hipótese de comprovação da menoridade do autor dos fatos, quando os autos deverão ser encaminhados para unidade especializada em apuração de ato infracional.

Art. 5º - As infrações penais relacionadas no art. 4º, quando na modalidade tentada e/ou culposa, deverão ser encaminhadas as respectivas delegacias distritais da área, inclusive autos oriundos do Departamento de Flagrantes, salvo se no curso das investigações ocorrer a morte da vítima, hipótese em que os procedimentos deverão ser encaminhados a Divisão Especializada em Repressão de Crimes Contra Vida, resguardada a atribuição da unidade especializada em apuração de ato infracional, caso o autor do fato seja menor de idade.

Art. 6º - As Investigações que derivem de desaparecimento de pessoas no município de Porto Velho são de atribuição da unidade policial responsável pela circunscrição do local onde foi visto pela última vez ou, quando o local não for conhecido, pela circunscrição da residência do desaparecido, podendo ser atribuição das **Delegacias Especializadas na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho**, desde que a unidade policial de origem tenha tomado as seguintes providências:

a) Oitivas dos familiares e amigos;

- b) Relatório de O. M. ao SEVIC para diligenciar no sentido de localizar a pessoa do desaparecido, com informações de que haja indícios de que tenha sido vítima de crime doloso contra a vida;
- c) Respostas dos ofícios expedidos a:
- I) Secretaria de Saúde, do Estado e do Município, visando saber se o desaparecido foi atendido em alguma unidade de saúde subordinada as respectivas secretarias, inclusive em alas psiquiátricas;
- II) Corregedoria Geral de Justiça solicitando que seja expedido circular aos cartórios extrajudiciais do Estado para saber se houve lavratura de certidão de óbito do desaparecido; e
- III) Secretaria de Estado de Justiça solicitando informação se o nacional desaparecido encontra-se recolhido no sistema carcerário do Estado;
- d) F.A.C. do desaparecido.

Art. 7º- Compete ainda a Divisão Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida de Porto Velho - DIRCV e suas unidades subordinadas:

I - manter articulação direta com outras unidades da Polícia Civil, em especial com as Delegacias Especializadas na Repressão de Crimes contra a Vida do Interior, troca de informações, apoio operacional e aperfeiçoamento de métodos e técnicas aplicados no exercício das atividades de polícia judiciária e investigativa;

II - manter articulação direta com outras instituições policiais, Órgãos e Entes públicos da Administração Direta e Indireta, agências e instituições de inteligência, objetivando a celebração de acordos e convênios de cooperação, troca de informações, apoio operacional e aperfeiçoamento de métodos e técnicas aplicados no exercício das atividades de polícia judiciária e investigativa; e

III - manter banco de dados sobre inquéritos policiais, ocorrências e outros registros pertinentes aos crimes sob sua atribuição, assim como promover intercâmbio técnico com as demais unidades policiais do Estado e do país, diretamente ligadas à apuração destes crimes.

Art. 8º - Delegacias Especializadas na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho atuarão de ofício, bem como por designação, em ocorrências ou procedimentos policiais em qualquer circunscrição adstrita ao município de Porto Velho, encaminhados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

Parágrafo Único - Os crimes contra a vida consumados e tentados ocorridos no Distrito de Nova Mutum, Jaci-Paraná, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã e Extrema serão investigados pelas Delegacias Locais da respectiva circunscrição, salvo designação do Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 9º- Fica alterada a nomenclatura da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Vida - DECCV para 1ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho - 1ª DERCV.

Art. 10 - Os conflitos de atribuições positivos ou negativos serão dirimidos nos termos das normas e legislações vigentes.

Art. 11 - Todas as unidades policiais cuja circunscrição seja adstrita ao município de Porto Velho deverão comunicar a apreensão de armas de fogo, encaminhando as ocorrências relacionadas e documentos anexos a DIRCV para conhecimento;

Art. 12 - A distribuição dos procedimentos já instaurados e em tramitação entre as unidades subordinadas a DIRCV será realizada com base na manutenção da presidência das Autoridades Policiais nos respectivos autos, os novos procedimentos serão distribuídos com base em escala de revezamento entre as unidades.

Parágrafo Único - os autos que porventura não estejam sob a presidência de alguns dos titulares da 1ª ou 2ª DERCV, serão distribuídos uniformemente entre as unidades pelo Diretor da DIRCV.

Art. 13 - Nos casos de crimes contra a vida na modalidade tentada, assim como nos casos de desaparecimento de pessoas em que haja repercussão geral, comoção social, ou por interesse público o Delegado-Geral da Polícia Civil poderá determinar que a investigação seja realizada em alguma das unidades da DIRCV.

Art. 14 - Revoga-se a Resolução nº 63/2018/PC-CONSUPOL, assim como as disposições em contrário.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0028263478

SEJUS

Portaria nº 1023 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação quanto ao limite de horas extraordinárias executadas pelos Estabelecimentos Penais desta Sejus;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a redução do quantitativo de horas extraordinárias a serem executadas pelos setores desta Secretaria de Estado da Justiça.

I - A Diretoria Geral da Polícia Penal fica disponibilizado o quantitativo de 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) horas extraordinárias para atender as demandas em escoltas hospitalares, na capital e interior do Estado.

II - A Diretoria Regional de Porto Velho fica disponibilizado o quantitativo de 30.435 (trinta mil quatrocentos e trinta cinco) horas extraordinárias;

III - A Diretoria Regional de Ji-Paraná fica disponibilizado o quantitativo de 8.025 (oito mil e vinte cinco) horas extraordinárias;

IV - A Diretoria Regional de Rolim de Moura fica disponibilizado o quantitativo de 7.200 (sete mil e duzentas) horas extraordinárias;

V - Ao Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho fica disponibilizado o quantitativo de 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) horas extraordinárias;

VI - Ao Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Ji-Paraná fica disponibilizado o quantitativo de 600 (seiscentas) horas extraordinárias;

VII - Ao Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Cacoal fica disponibilizado o quantitativo de 383 (trezentos e oitenta e três) horas extraordinárias;

VIII - Ao Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Pimenta Bueno fica disponibilizado o quantitativo de 300 (trezentas) horas extraordinárias;

IX - Ao Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Rolim de Moura fica disponibilizado o quantitativo de 600 (seiscentas) horas extraordinárias;

X - Ao Núcleo Unificado de Visita fica disponibilizado o quantitativo de 120 (cento e vinte) horas extraordinárias;

XI - Ao Núcleo de Material Bélico fica disponibilizado o quantitativo de 64 (sessenta e quatro) horas extraordinárias;

XII - Ao Núcleo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade fica disponibilizado o quantitativo de 40 (quarenta) horas extraordinárias;

XIII - Ao Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar fica disponibilizado o quantitativo de 216 (duzentos e dezesseis) horas extraordinárias;

XIV - A Corregedoria Geral de Justiça fica disponibilizado o quantitativo de 413 (quatrocentos e treze) horas extraordinárias;

XV - A Coordenadoria de Infraestrutura fica disponibilizado o quantitativo de 352 (trezentos e cinquenta e dois) horas extraordinárias;

XVI - A Gerência de Saúde fica disponibilizado o quantitativo de 320 (trezentos e vinte) horas extraordinárias;

VII - A Gerência de Inteligência Penitenciária fica disponibilizado o quantitativo de 180 (cento e oitenta) horas extraordinárias;

VIII - A Assessoria de Informação Penitenciária fica disponibilizado o quantitativo de 160 (cento e sessenta) horas extraordinárias;

XIV - A Gerência de Reinserção Social fica disponibilizado o quantitativo de 172 (cento e setenta e dois) horas extraordinárias;

XV - A Escola Estadual de serviços Penais fica disponibilizado o quantitativo de 40 (quarenta) horas extraordinárias;

Art. 3º O Diretor Regional do Sistema Penitenciário fica responsável pela fiscalização quanto a cumprimento integral do quantitativo de horas extraordinárias disponíveis à sua diretoria.

Art. 3º Caberá ao Titular da Pasta autorizar previamente a execução de horas extraordinárias que exceder o quantitativo estabelecido nesta portaria.

Art. 4º Fica estabelecido, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, o limite máximo de 44 (quarenta e quatro) horas extraordinárias por servidor.

Art. 5º Será procedida abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor da autoridade competente que permita o excesso das 44 (quarenta e quatro) horas extraordinárias do seu servidor subordinado.

§1º. Caso o servidor preste serviço extraordinário em mais de uma unidade, o servidor ficará responsável em informar por escrito ao diretor diverso da sua lotação o quantitativo de horas já realizadas ou previstas para serem realizadas no mês correspondente, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor, o qual ficará restrito ao limite previsto nesta portaria.

§2º. Caso o servidor informe ao diretor o quantitativo de horas extraordinárias já realizadas e este autorize o excesso do limite previsto, a abertura de processo administrativo disciplinar será procedido em face do servidor e da autoridade que permitiu o excesso.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 2721 de 25 de agosto de 2021 (0020214841).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 01.05.2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027932609

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.070095/2022-65

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 418/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores

Cleberson Fidelis Marinho, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Márcio Vicentin, Evilasio Lima de Araujo.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cleberson Fidelis Marinho, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Márcio Vicentin, Evilasio Lima de Araujo**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 06 de abril de 2022.

Protocolo 0027897718

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.060192/2022-40

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 313/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Diego Fernando Alves De Souza, Eduardo Barros Pinto, Francisco Almeida Lima, Getulio Souza De Lima Júnior, Jader Da Silva Araújo, Luciano Alexandre Fabricio, Maicon Uelquer Silva Freire, Marcos Antônio Guarate De Queiroz, Mauricio José Naveca De Lima, Danille Endlish Rocha, Pedro Marcelino Rodrigues Da Costa, Franciarles Cardoso Dos Santos, Josiel Da Silva Reis, Marcelo De Paula Brasil, Pedro Noberto Filho, Cleidaiane Laborda Da Silva, Alex Daniel Alencar, Rafael Pereira De Azevedo, Mario Araújo Da Hora.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Diego Fernando Alves De Souza, Eduardo Barros Pinto, Francisco Almeida Lima, Getulio Souza De Lima Júnior, Jader Da Silva Araújo, Luciano Alexandre Fabricio, Maicon Uelquer Silva Freire, Marcos Antônio Guarate De Queiroz, Mauricio José Naveca De Lima, Danille Endlish Rocha, Pedro Marcelino Rodrigues Da Costa, Franciarles Cardoso Dos Santos, Josiel Da Silva Reis, Marcelo De Paula Brasil, Pedro Noberto Filho, Cleidaiane Laborda Da Silva, Alex Daniel Alencar, Rafael Pereira De Azevedo, Mario Araújo Da Hora**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 06 de abril de 2022.

Protocolo 0027908352

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.068917/2022-48

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 422/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gilmar Alves Feitosa, Jivanilde Rufino de Souza, Vladimir Raimundo Pereira, Carlos Madeira, Fabio Queiroz de Oliveira, Moacir Simoes Lucas.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gilmar Alves Feitosa, Jivanilde Rufino de Souza, Vladimir Raimundo Pereira, Carlos Madeira, Fabio Queiroz de Oliveira, Moacir Simoes Lucas**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que

regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de abril de 2022.
Protocolo 0027945541

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.017851/2022-28

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 406/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Valdomiro Silvino de Melo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Valdomiro Silvino de Melo**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de abril de 2022.
Protocolo 0027964769

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.072031/2022-07

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 424/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Manoel Nascimento Vieira, Walmir Fernandes da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Manoel Nascimento Vieira, Walmir Fernandes da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de abril de 2022.
Protocolo 0027969054

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.069992/2022-26

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 426/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Clebes Brito, Wilson Biscola Martins**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Clebes Brito, Wilson Biscola Martins**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão

Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de abril de 2022.

Protocolo 0027974735

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.068985/2022-15

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 429/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elias da Rocha, Genivaldo Batista dos Reis, Ismael Ferreira de Souza, Claiton Neeey da Silva, Marcelo da Silva, Lilian Endlich Teixeira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elias da Rocha, Genivaldo Batista dos Reis, Ismael Ferreira de Souza, Claiton Neeey da Silva, Marcelo da Silva, Lilian Endlich Teixeira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de abril de 2022.

Protocolo 0027980650

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.069824/2022-31

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 427/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cláudio Freire do Nascimento, Elizenio José Miranda de Almeida, Kácio Miranda de Almeida, Nilson Hermelindo Mendonça.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cláudio Freire do Nascimento, Elizenio José Miranda de Almeida, Kácio Miranda de Almeida, Nilson Hermelindo Mendonça**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de abril de 2022.

Protocolo 0028005364

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.070439/2022-36

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 433/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Wagsmar Gonçalves do Nascimento, Vicemariano Antonio Filho, Ricardo Souza Conceição.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Wagsmar Gonçalves do Nascimento, Vicemariano Antonio Filho, Ricardo Souza Conceição**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de abril de 2022.

Protocolo 0028006981

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.070189/2022-34**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 408/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Clebes Brito, Wilson Biscola Martins**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Clebes Brito, Wilson Biscola Martins**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de abril de 2022.

Protocolo 0028006785

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.065248/2022-52**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 434/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Gilcinei Martins Brandão**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Gilcinei Martins Brandão**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de abril de 2022.

Protocolo 0028008523

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.070910/2022-96**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 421/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rosivaldo Soares Da Silva, Cleófas Aristóteles Nogueira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o

DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rosivaldo Soares Da Silva, Cleófas Aristóteles Nogueira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de abril de 2022.

Protocolo 0028008233

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.072072/2022-95

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 431/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Walace Lira De Brito, Hilda Ianes De Assis Oakes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Walace Lira De Brito, Hilda Ianes De Assis Oakes**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de abril de 2022.

Protocolo 0028011291

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.067752/2022-97

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 411/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elcio De Lemes Gomes, Luciandro Pereira Cardoso, Maycon Fernando De Paula, Danilo Corá, Gracione Walkinir Gabret, Júnior Miguel Shefer**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elcio De Lemes Gomes, Luciandro Pereira Cardoso, Maycon Fernando De Paula, Danilo Corá, Gracione Walkinir Gabret, Júnior Miguel Shefer**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de abril de 2022.

Protocolo 0028013664

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.070145/2022-12

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº

432/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **José Humberto De Aguiar Junior, Jânio Alves Freitas, João marques Da Silva Neto, Paulo Soares Farfan, Pedro Bruno Da Silva Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **José Humberto De Aguiar Junior, Jânio Alves Freitas, João marques Da Silva Neto, Paulo Soares Farfan, Pedro Bruno Da Silva Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 12 de abril de 2022.

Protocolo 0028036841

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.072380/2022-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 436/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Franciarles Cardoso dos Santos; Dericke da Silva Gama**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Franciarles Cardoso dos Santos; Dericke da Silva Gama**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 12 de abril de 2022.

Protocolo 0028041374

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.070600/2022-71

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 445/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elisangela dos Santos Martins Gines, Claudinei Roberto Izidoro, Wagner Barreto da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elisangela dos Santos Martins Gines, Claudinei Roberto Izidoro, Wagner Barreto da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 12 de abril de 2022.

Protocolo 0028060560

Portaria nº 1000 de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.072799/2022-72**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO, a partir de **11.04.2022**, a servidora **SILVONE LIMA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300097555**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisório de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027888956

Portaria nº 1004 de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.073164/2022-92**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO, a partir de **05.04.2022**, a servidora **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS**, Enfermeira, matrícula **300169105**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027892021

Portaria nº 1017 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.559007/2021-99**.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES, a partir de **26.03.2022**, o servidor **WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA**, Policial Penal, matrícula **300087273**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027921085

Portaria nº 1020 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.073227/2022-19**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na DIRETORIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, a partir de **11.04.2022**, a servidora **ANA MARIA GARCIA**, Socioeducador, matrícula **300093405**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027922048

Portaria nº 1007 de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.073181/2022-20**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **FRANCISCO KLEBER MAIA**, Policial Penal, matrícula **300140683**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **31.03.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027896124

Portaria nº 1010 de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.069451/2022-06**.

RESOLVER:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO, Policial Penal, matrícula **300060535**, para responder pelo cargo de Diretor Geral da Penitenciária Regional de Nova Mamoré, em substituição ao servidor SAMUEL CORDEIRO DE LIMA, matrícula **300060700**, no período de **01.03.2022 à 20.03.2022**, que encontrava-se de férias conforme Adendo Notificação **0024406811**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027900204

PORTARIA CONJUNTA Nº 113, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI Nº 5.246, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022 e os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 11.025 - Departamento De Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: 04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36-09

FONTE: 0100

Valor: R\$ 3.175.440,00 (três milhões, cento e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL DER
FABRICIA SANTOS RANGEL
PRESIDENTE FUPEN/SEJUS

Protocolo 0028073116

Portaria nº 1012 de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.073163/2022-48.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **MARCEL DA SILVA FABRICIO**, Policial Penal, matrícula 300131445, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO, AGOSTO/2021**, referente ao exercício de **2021**, no qual foram usufruídos 10 (dez) dias em 09.06.2021 à 18.06.2021 e 10 (dez) dias para serem usufruídas de **10.08.2022 à 19.08.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 26.02.2021 à 07.03.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027907045

SESAU

Portaria de férias nº 2519 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA**, ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula 300061558, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/05/2022 a 17/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC4013

Resolução N. 141/2022/SESAU-CIB
Porto Velho, 13 de abril de 2022.

Homologa a Resolução nº 139/ 2022/SESAU-CIB, ad referendum, de 31 de março de 2022 que aprova a adesão dos municípios de São Francisco do Guaporé, Alvorada do Oeste e Nova Brasilândia do Oeste no Projeto "Opera Rondônia" e define o valor do incentivo a ser repassado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 13 de abril de 2022.

Considerando a Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta, para o exercício de 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia – PROJETO “OPERA RONDÔNIA”;

Considerando a necessidade de retomada e incentivo de execução das cirurgias eletivas, consciente e segura, conforme a capacidade operacional de cada unidade hospitalar, sem prejuízo do atendimento de urgência e emergência, como também dos

casos de Covid-19 e;

Considerando a Portaria nº 805 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 139/2022/SESAU-CIB, *ad referendum*, de 31 de março de 2022 que aprova a adesão dos municípios de São Francisco do Guaporé, Alvorada do Oeste e Nova Brasilândia do Oeste no Projeto "Opera Rondônia" e define o valor do incentivo a ser repassado, conforme planilha abaixo e anexo:

São Francisco do Guaporé

Município	Valor Repasse
R\$543.126,24	
Alvorada do Oeste	R\$ 1.520.618,38
Nova Brasilândia do Oeste	R\$324.430,39

Semayra Gomes Moret

Vera Lúcia Quadros

Secretária de Estado da Saúde

Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Anexo da Resolução nº 141/2022/SESAU-CIB de 13 de abril de 2022

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ 6 Meses	Dia da execução da semana/ Horário	Valor total do Incentivo
São Francisco do Guaporé	*	*	COLECISTECTOMIA	04.07.03.002-6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	70	*	R\$ 154.391,36
São Francisco do Guaporé	*	*	HEMORROIDECTOMIA	04.07.02.028-4	R\$ 315,94	R\$ 1.001,53	5	*	R\$ 5.007,65
São Francisco do Guaporé	*	*	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	30	*	R\$ 41.367,55
São Francisco do Guaporé	*	*	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (BILATERAL)	04.07.04.009-9	R\$ 426,02	R\$ 1.350,48	30	*	R\$ 40.514,50
São Francisco do Guaporé	*	*	HISTERECTOMIA TOTAL	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	50	*	R\$ 100.493,76
São Francisco do Guaporé	*	*	excrescência de cisto sacro-coccigeo	04.01.02.008-8	R\$ 143,72	R\$ 455,59	15	*	R\$ 6.833,89
São Francisco do Guaporé	*	*	Vasectomia Bilateral	04.09.04.024-0	R\$ 306,47	R\$ 971,51	30	*	R\$ 29.145,30
São Francisco do Guaporé	*	*	Laqueadura Tubária Bilateral	04.09.06.018-6	R\$ 339,02	R\$ 1.074,69	60	*	R\$ 64.481,60
São Francisco do Guaporé	*	*	AMIGDALECTOMIA	04.04.01.002-4	R\$ 306,57	R\$ 971,83	10	*	R\$ 9.718,27
São Francisco do Guaporé	*	*	POSTECTOMIA	04.09.05.008-3	R\$ 219,12	R\$ 694,61	10	*	R\$ 6.946,10
São Francisco do Guaporé	*	*	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	04.09.06.021-6	R\$ 509,86	R\$ 1.616,26	5	*	R\$ 8.081,28
São Francisco do Guaporé	*	*	APENDICECTOMIA	04.07.02.003-9	R\$ 414,62	R\$ 1.314,35	10	*	R\$ 13.143,45

São Francisco do Guaporé	*	*	Colpoperineoplastia	04.09.07.005-0	R\$ 427,43	R\$ 1.354,95	10	*	R\$ 13.549,53
São Francisco do Guaporé	*	*	ULTRASSONOGRAMA	20501 / 020502	R\$ 31,50	R\$ 99,86	400	*	R\$ 39.942,00
São Francisco do Guaporé	*	*	consulta em cardiologia	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	100	*	R\$ 3.170,00
São Francisco do Guaporé	*	*	consulta em cirurgia ginecológica	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	100	*	R\$ 3.170,00
São Francisco do Guaporé	*	*	consulta em cirurgia geral	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	100	*	R\$ 3.170,00
Total do Repasse									R\$ 543.126,24

ALVORADA DO OESTE

Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome do Procedimento	Código do Procedimento (Sigtap)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo estadual	Quantidade de procedimentos/ Mês	Quantidade de procedimentos/ 6 Meses	Dia da semana/ Horário de execução	Valor total
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	BARTHOLINECTOMIA	04.09.07.015-7	R\$ 224,68	R\$ 712,24	4	24	terça-feira	R\$ 17.093,65
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Marsupialização de glândula de bartolin	04.09.07.019-0	R\$ 139,96	R\$ 443,67	4	24	terça-feira	R\$ 10.648,16
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Fulgorização/ cauterização química de lesões cutâneas	04.01.01.009-0	R\$ 11,84	R\$ 37,53	10	60	quarta-feira	R\$ 2.251,97
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Exeresse de tumor de pele e ANEXOS/ CISTO SEBACEO/LIPOMA	04.01.01.007-4	R\$ 12,46	R\$ 39,50	20	120	Quarta-feira	R\$ 4.739,78
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Colecistectomia	04.07.03.002-6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	15	90	Segunda-feira terça-feira quarta-feira quinta-feira	R\$ 198.503,18
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Coledocotomia c/ ou s/ Colecistectomia	04.07.03.006-9	R\$ 617,41	R\$ 1.957,19	5	30	quinta-feira	R\$ 58.715,69
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Colpoperineoplastia anterior e posterior	04.09.07.005-0	R\$ 472,43	R\$ 1.497,60	6	36	terça-feira quarta-feira sexta-feira	R\$ 53.913,71

Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	conização	04.09.06.003-8	R\$ 443,66	R\$ 1.406,40	8	48	terça-feira quarta-feira sexta-feira	R\$ 67.507,31
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Curetagem semiótica c/ ou s/ dilatação do colo do útero	04.09.06.004-6	R\$ 167,42	R\$ 530,72	6	36	terça-feira quarta-feira sexta-feira	R\$ 19.105,97
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Exérese de cisto dermoide	04.01.02.007-0	R\$ 143,72	R\$ 455,59	4	24	segunda-feira terça-feira quarta-feira quinta-feira	R\$ 10.934,22
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Exérese de pólipos de útero	04.09.06.009-7	R\$ 22,62	R\$ 71,71	5	30	terça-feira quarta-feira sexta-feira	R\$ 2.151,16
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Fistulectomia/ fistulotomia anal	04.07.02.027-6	R\$ 254,12	R\$ 805,56	6	36	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 29.000,17
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	hemorroidectomia	04.07.02.028-4	R\$ 315,94	R\$ 1.001,53	10	60	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 60.091,79
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Hernioplastia incisional	04.07.04.008-0	R\$ 539,92	R\$ 1.711,55	10	60	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 102.692,78
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Hernioplastia inguinal (bilateral)	04.07.04.009-9	R\$ 426,02	R\$ 1.350,48	6	36	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 48.617,40
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Hernioplastia inguinal/ crural (unilateral)	04.07.04.010-2	R\$ 445,51	R\$ 1.412,27	6	36	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 50.841,60
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Hernioplastia recidivante	04.07.040.11-0	R\$ 416,43	R\$ 1.320,08	5	30	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 39.602,49

Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Hernioplastia umbilical	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	5	30	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 41.367,55
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Reparação de outras hernias	04.07.04.022-6	R\$ 382,19	R\$ 1.211,54	5	30	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 36.346,27
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Tratamento cirúrgico de hidrocele	04.09.04.021-5	R\$ 256,97	R\$ 814,59	6	36	sexta-feira	R\$ 29.325,42
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Histerectomia c/ anexectomia (uni/bilateral)	04.09.06.011-9	R\$ 770,70	R\$ 2.443,12	8	48	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 117.269,71
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Histerectomia subtotal	04.09.06.012-7	R\$ 546,04	R\$ 1.730,95	8	48	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 83.085,45
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Histerectomia total	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	8	48	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 96.474,00
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Laqueadura tubaria	04.09.06.018-6	R\$ 339,02	R\$ 1.074,69	12	72	quarta-feira	R\$ 77.377,92
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	miomectomia	04.09.06.019-4	R\$ 528,94	R\$ 1.676,74	6	36	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 60.362,63
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Ooforectomia/ ooforoplastia	04.09.06.021-6	R\$ 509,86	R\$ 1.616,26	8	48	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 77.580,30
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Salpingectomia uni/bilateral	04.09.06.023-2	R\$ 465,59	R\$ 1.475,92	6	36	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 53.133,13
Unidade Mista de Alvorada do Oeste	2808501	Colpoperineoplastia anterior e posterior	04.09.07.005-0	R\$ 472,43	R\$ 1.497,60	8	48	terça-feira quarta-feira sexta	R\$ 71.884,95
Valor Total Repasse									R\$ 1.520.618,38

NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

Município executante	Nova	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimentos (Sigtap)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimentos/ 6 Meses	Dia da semana/ Horário de execução	Valor total
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Ancelmo Bianchini	2808633	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (BILATERAL)	04.07.04.009-9	R\$ 426,02	R\$ 1.350,48	30	*	R\$ 40.514,50
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Ancelmo Bianchini	2808633	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	15	*	R\$ 20.683,77
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Ancelmo Bianchini	2808633	COLECISTECTOMIA	04.07.03.002-6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	40	*	R\$ 88.223,64
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Ancelmo Bianchini	2808633	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - GERAL	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	90	*	R\$ 2.853,00
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Ancelmo Bianchini	2808633	ULTRASSONOGRAFIA*	020501/020502	R\$ 30,15	R\$ 95,58	300	*	R\$ 28.672,65
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Ancelmo Bianchini	2808633	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	90	*	R\$ 2.853,00
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Ancelmo Bianchini	2808633	COLPOPERIONEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	04.09.07.005-0	R\$ 427,43	R\$ 1.354,95	10	*	R\$ 13.549,53
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Ancelmo Bianchini	2808633	Laqueadura Tubaria	04.09.06.018-6	R\$ 339,02	R\$ 1.074,69	50	*	R\$ 53.734,67
Nova Brasilândia	Hospital Municipal Ancelmo Bianchini	2808633	Histerectomia Total	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	35	*	R\$ 70.345,63
Valor Total do Repasse									R\$ 321.430,39

Protocolo 0028104233

Resolução N. 193/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de abril de 2022.

Pactua o repasse do recurso financeiro do Estado de Rondônia para o município de Cacoal no valor anual de R\$ 2.160,000,00, para prestação dos serviços de hemodiálise em razão do alto custo do tratamento e por ser referência relativamente a quinze municípios.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/ RO, realizada em 13 de abril 2022.

Considerando o registro do Termo de Audiência (Autos nº 7000793-72.2021.8.22.0007 – Ação Civil Pública), realizada em 30 de Março de 2022 (0027880654);

Considerando a necessidade de atender os pacientes que necessitam de atendimento de hemodiálise oriundos das Regiões

de Saúde do Café e Zona da Mata;

Considerando a grande demanda, no que tange à procura dos serviços de hemodiálise no Estado de Rondônia;

Considerando a audiência realizada por videoconferência em 30 de Março de 2022, através da plataforma digital Google Meet, tendo em vista a suspensão das audiências presenciais como medida de prevenção adotadas por força da pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o repasse do recurso financeiro do Estado de Rondônia para o município de Cacoal no valor anual de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais), em parcelas mensais de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para prestação dos serviços de hemodiálise em razão do alto custo do tratamento e por ser referência relativamente a quinze municípios, isto, a contar do mês em que houve o último repasse do acordo anterior, que ocorreu no mês de fevereiro/2022 (Ofício no ID 0023759536), e, assim, sucessivamente, até se efetivar a última parcela.

I - O Estado de Rondônia se compromete a repassar ao Município de Cacoal, mensalmente, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo prazo de 12 meses, contados do mês em que houve o último repasse objeto do acordo firmado anteriormente;

II - O Estado de Rondônia também se obriga a atender a demanda dos pacientes da hemodiálise ambulatorial relativa as fístulas, cabendo informar à Administração municipal o procedimento a ser seguido para o encaminhamento e atendimento dos pacientes;

III - O Município de Cacoal se compromete a prestar contas, mensalmente, dos valores recebidos, indicando, de forma detalhada, as despesas custeadas e respectivos valores. A prestação de contas deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao do recebimento. Caso haja pagamento retroativo, a primeira prestação de contas deverá abranger todo período anterior;

IV - O Município de Cacoal também se obriga a apresentar um Plano de Gestão para o serviço público de hemodiálise ambulatorial no município, o que deverá ser feito no prazo de 90 dias contados desta audiência, no qual deverá constar, dentre outros pontos importantes, a realidade atual do atendimento, das receitas, das despesas, bem como indicar as medidas administrativas que já foram e que serão adotadas para regularizar as prestações dos serviços, com o respectivo cronograma do planejamento;

V - O Município de Cacoal se compromete a devolver para o Estado de Rondônia os valores recebidos e que utilizados. Os valores não poderão ser empregados para despesas relativas ao período anterior à intervenção e deverão ser gastos exclusivamente com os serviços, produtos e insumos diretamente relacionados à hemodiálise ambulatorial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semayra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0028258396

Portaria de férias nº 2552 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula 300028367, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC4015

Portaria nº 1193 de 04 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº

0036.072617/2022-33, Ofício nº 6030/2022/SESAU-CRH de 28 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 29 de Março de 2022, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU**, o (a) servidor (a) **ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES**, matrícula nº **300143240**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Casa de Custódia SESAU-CCC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027838130

Portaria de férias nº 2570 de 25 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARGARIDA MARTINS NOBRE**, SEGEPE - CHEFE DE EQUIPE, matrícula 300104469, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 21/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4030

Portaria de férias nº 2571 de 25 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula 300057730, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4031

Portaria de férias nº 2572 de 25 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINY SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300135041, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4032

Portaria de férias nº 2573 de 25 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300118895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(31/03/2022 a 09/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4033

Portaria de férias nº 2574 de 25 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300136384, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4034

Portaria de férias nº 2575 de 25 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300118895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(31/03/2022 a 09/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4035

Portaria de férias nº 2577 de 25 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGNES CLICIA OLIVEIRA CAVALCANTE**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300137708, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 22/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4037

Portaria de férias nº 2578 de 25 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DEUSDETE DOS ANJOS TAVARES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300120370, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2022 a 02/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4038

Portaria de férias nº 2579 de 25 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELANE DOS SANTOS CORTEZ**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300147499, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(27/06/2022 a 16/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4039

Portaria de férias nº 2583 de 25 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA FARIA MENDONÇA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300137669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4043

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 00036.075826/2022-39

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7002152-29.2022.8.22.0005**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 0036.075826/ 2022-39	
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0300 - Recursos Ordinários 0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	Programa Atividade: 10.301.2084.4005 - Atender Usuários do SUS em Situações Excepcionais.	Elemento Despesas: 33.90.91 - Sentenças Judiciais	
Exposição do Motivo: nº ° 7002152-29.2022.8.22.0005			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO PROCEDIMENTO	
1	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA		
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:	Valor da Proposta:
	Banco:	Assinatura:	Validade Proposta:
	Agência:		
	C/ C:		

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0028080475

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.067797/2022-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PROCEDIMENTOS DE MICRO CIRURGIA NA LARINGE E RESSECÇÃO COM LASER E PROCEDIMENTO DE RECONSTRUÇÃO DE TRAQUEIA E LARINGE.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MANRIQUE E MARTINS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE SÃO PAULO	13.609.340/ 0001-66	R\$ 48.000,00
AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE	60.979.457/ 0001-11	R\$ 46.380,00
VALOR TOTAL		R\$ 94.380,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0027768030) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0027829884).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 94.380,00 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais).

Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0028076848

Portaria de férias nº 2599 de 25 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300154926, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) d e **(20/06/2022 a 29/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de

(22/06/2022 a 01/07/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4058

Portaria de férias nº 2600 de 25 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERUNAIA GONCALVES PEREIRA LIMA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300126887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022) e (13/10/2022 a 22/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2022 a 12/08/2022) e (05/10/2022 a 14/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4059

Portaria de férias nº 2601 de 25 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LUIS MENDES FERREIRA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300171709, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 16/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2022 a 21/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4060

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.073231/2022-49

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO em TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA MOTORA NA MODALIDADE**

PEDIASUIT.
Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INTERCLINICA TRATAMENTO E REABILITAÇÃO LTDA -FISIOCENTER	08.651.676/ 0001-57	R\$ 52.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 52.400,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJJCJ (0028042764) e Justificativa SESAU-NMJJCJ (0028139491).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) .
Secretária doEstado deSaúde - SESAU/RO

Protocolo 0028139528

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.061855/2022-13

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO EXAME DE TOMOGRAFIA DO CRÂNIO COM SEDAÇÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CENTRO DE RADIOLOGIA DE CACOAL LTDA - CEDIM, CNPJ: 06.290.630/ 0001/24	06.290.630/ 0001/24	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.350,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJJCJ (0027914082) e Justificativa SESAU-NMJJCJ (0027915164).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).**
Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0028085414

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.540025/2021-77

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DOEXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA COM REALCE TARDIO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HOSP-COR HOSPITAL DO CORACAO DE RONDONIA LTDA	07.472.254/ 0001-51	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.500,00

Conforme Quadro Comparativo (0027884597) e Justificativa SESAU-NMJJCJ (0027910438).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Secretária doEstado deSaúde - SESAU/RO

Protocolo 0028245459

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.072014/2022-31
Objeto: Contratação em*Manutenção em Marcapasso, marca BOSTON*, de forma contínua, em favor do paciente **ELOI DELGADO BATISTA, 75 anos**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de**
Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7029494-66.2018.8.22.0001, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0027961954

HB

Portaria de férias nº 2553 de 22 de abril de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE ROJAS VERA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300148400, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022) e (21/08/2022 a 30/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC4016

Portaria de férias nº 2555 de 22 de abril de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO LUIZ DOS SANTOS CRUZ**, MÉDICO, matrícula 300038948, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Portaria nº 195 de 20 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório** no âmbito do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme a seguir:

Presidente:

- **Rodrigo Bastos de Barros** - Diretor Geral, matrícula nº 300053293.

Suplente:

- **Francisca Nogueira Borges Alves** - Diretora Geral Adjunta, matrícula nº 300022384.

Membros:

- **Delma Maria Jerônimo Vieira** - Gerente de Enfermagem, matrícula nº 300126672;

- **Hanyeleye Sonja Gimaques Oliveira Barros** - Gerente Médica - Matrícula nº 300176570;

- **Patricia Oliveira da Silva Queiroz** - Assessoria Técnica, matrícula nº 300054214.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028237001

Portaria nº 196 de 22 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, a **Platão Extra**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2022**.

Processo: 0049.069279/2022-11

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia			
Nome	Cargo	Matrícula	HR
ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300149925	66
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088	48
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797	96
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	Médico Ortopedista	300131359	48
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271	60
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300144976	70
ANITA SPERANDIO PORTO	Médico Patologista	300094236	90
CADMA DA SILVA PEREIRA	Médico Pediatra	300159779	66
CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	Médico Clínico Geral	300137640	66
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	300131938	60
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	96
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559	78
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico Ortopedista	300156999	90
DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	300151261	78
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	78
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrassonografista	300144480	72
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	48
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista (Especialização em Joelho)	300146672	60
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	60
FRANCYNELLE COSTA ASSIS	Médico Clínico Geral	300155404	60
JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	Médico Neonatologista	300156997	72
JOSE MARCELO VARGAS PINTO	Cirurgião Dentista Bucomaxilo	300061184	96
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/ 300001762	48

JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	Médico Clínico Geral	300034907/ 300034911	60
LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	Médico Clínico Geral	300135588	48
LUCIANO ZAGO	Médico Clínico Geral	300057844	72
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386	96
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	60
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	48
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/ 300028639	108
MARTA ALVES SEVERINO	Médico Clínico Geral	300021417/ 300021418	60
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547	84
RAFAEL HORACIO DE BRITO	Médico Cirurgião Oncológico	300145410	48
RAFAELA RODRIGUES GOMES	Médico Pediatra	300149789	54
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130	54
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	66
THEMIS BORCHE DA SILVA	Médico Clínico Geral	300133262	48
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrassonografista	300071003	60

Quadro de Contrato Emergencial e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia			
Nome	Cargo	Matrícula	HR
WALTER ROCHA PASSOS NIETO	Médico Especialista em Clínica Médica	300176030	84
WANDERLANY MENDES DE SOUZA	Médico Especialista em Clínica Médica	300176593	54

Protocolo 0028246212

JP II

Portaria nº 150 de 22 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotada na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de JANEIRO/2022.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUX. DE SERV. DIVERSOS	36
2.	BENICIO DE CARVALHO	300024174	VIGILANTE	24
3.	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	300145083	TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	36
4.	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	300016220	AG. EM ATIVIDADES ADM	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0028256431

Portaria nº 151 de 22 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de JANEIRO/2022.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
------	------	-----------	-------	-------

EFETIVOS

1. MARIA DE FATIMA GONZALES300052376AG. ADMINISTRATIVO12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0028256875

POC

Portaria nº 100 de 22 de abril de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

R E S O L V E

REMARCAR, o gozo de férias do servidora**RAIMUNDA BORGES DA SILVA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula 300052661, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2020**, que seria para o período de **04/05/2020 à 02/06/2020** para período de **01/06/2022 à 30/06/2022**.

Cancelar a Portaria 95.

Porto Velho - RO, 22 de Abril de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA
Diretora Geral

Protocolo 0028262679

CEMETRON

Portaria nº 102 de 20 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068238/2022-31 e Requerimento CEMETRON-NENF (0028203275).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165692	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	2022	01/ 09/2022 a 30/09/2022	01/ 08/2022 a 30/08/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 20 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA
Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028220316

Portaria nº 103 de 20 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068212/2022-92 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias CEMETRON-NLAB (0028125363)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165793	ARELI BALDUINO FARIAS	2020 - 2021	01/ 09/2022 a 30/09/2022	01/ 08/2022 a 30/08/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 20 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028223113

Portaria nº 105 de 20 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068208/2022-24 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias CEMETRON-NLAB (0028123692)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300166101	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	2020 - 2021	01/ 09/2021 a 30/09/2021	01/ 09/2022 a 30/09/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 20 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028236308

Portaria nº 106 de 22 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068211/2022-48 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias CEMETRON-NLAB (0028125237)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300171574	JECILENE ANGELO APRIGIO	2020 - 2021	01/ 09/2021 a 30/09/2021	01/ 09/2022 a 30/09/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 22 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028263176

Portaria nº 108 de 22 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068155/2022-41 e Memorando nº 21/2022/CEMETRON-GE (0028268639)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300143304	AQUELIS MALTA DE ASSIS	2022	01/ 09/2022 a 30/09/2022	16/ 06/2022 a 30/06/2022 16/11/2022 a 30/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 22 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028273435

FHEMERON

ERRATA

No Termo de Homologação FHEMERON-NUFIN (0021443952)

Onde se lê:

"Com base nos autos e conforme disposto no **Artigo 72, Parágrafo Único** da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações, RATIFICO a despesa no valor total de:"

Leia-se:

"Com base nos autos e conforme disposto nos termo do **inc. II do art. 75** e demais que disciplinam a matéria de Lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RATIFICO a despesa no valor total de:"

Protocolo 0028197967

Portaria nº 95 de 22 de abril de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **MARÇO/2022**. Considerando o teor do processo n.0052.068245/2022-42

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Alcione Ferreira de Carvalho	300098256	28
2.	Antônio Costa de Almeida	300168540	22
3.	Deisiany Leite Garcia	300131231	42
4.	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	20
5.	Ieda Cristina Lima Feitosa Gutierrez	300136505	22
6.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	30
7.	Josenira Lopes da Silva	300173387	28
8.	Leonir dos Santos Vieira	300068589	42
9.	Nayana Santana Soares	300096278	30
10.	Rodames Kovaleski	300073695	18
11.	Raimundo Nonato Ferreira Lins	300078109	14
12.	Thiago do Carmo Brasil	300143402	42
13.	Vera Lúcia Bastos Nogueira Paiva	300097286	04
14.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	44

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0028265038

Portaria nº 96 de 22 de abril de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **MARÇO/2022**. Considerando o teor do processo n. 0052.068245/2022-42

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Antônio Costa de Almeida	300168540	22
2.	Antônio Evangelista de Souza	300154360	44
3.	Clébio Diogo dos Santos	300160849	36
4.	Clóves das Graças Reis	300167841	20
5.	Doverly Salazar da Silva	300142567	32

6.	Elma Castro Barbosa	300149208	36
7.	Floriano Prudente Braga	300137676	30
8.	Francisco Nonato da Silva	300052303	42
9.	Helaine Esteves de França	300155434	38
10.	Juarez Santiago Araújo	300046799	40
11.	Manoel Pinto da Silva	300048545	30
12.	Maria do Céu Alves Gusmão	300165247	44
13.	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300155496	18
14.	Noemy Alegre	300141997	34
15.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	18
16.	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	36
17.	Suely Pereira dos Santos	300141504	42
18.	Valmir Ferreira da Silva	300151919	16
19.	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0028271545

SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PNAE/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADO: LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo 06(seis)quilogramas de abobora cabotiá e 05 quilogramas de banana da terra,para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referentes ao Saldo Reprogramado PNAE/2022, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ R\$ **41,21**(quarenta e um reais e vinte e um centavos).

PROCESSO: 0029.075918/2022-16

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFMR Marechal Rondon

Portaria 8075 SEDUC-NGD

LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA

Produtor Rural - Agricultura familiar

CPF:031.538.032-26

Protocolo 0028164227

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79, Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Clóvis Luiz Silveira EPP, CNPJ 22.839.344/0001-21, para aquisição de material de consumo para prevençãoacovid 19(material de proteção e segurança) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 20 de abrilde2022,no valor deR\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).

Cerejeiras/RO, 25 de abril de 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0027952154

Portaria nº 3680 de 22 de abril de 2022

PORTARIA N. 056/22-CEE/RO, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 14, da Lei 5.324, de 1º de abril de 2022, publicada no DOE ed. suplementar 60.1, de 1º de abril de 2022, e considerando a deliberação na Sessão Plenária do dia 11 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão, composta pelas Conselheiras Francisca Batista da Silva, Francelena Santos Arruda, Regina Célia Nareci Baijo e pelo Conselheiro Valter Rincolato e pelos Assessores Técnicos Loide Cecília Hotti Santos, Raimundo Nonato Melo e Silva e Sidnei Pereira dos Santos, para, sob a presidência da primeira, reformular o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, conforme disposto no artigo 28, da Lei 5.324, de 1º de abril de 2022.

Parágrafo único. A Comissão, ora constituída, terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n. 056/21-CEE/RO, de 14 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 72, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0028263011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.067635/2022-92**VALOR:** R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, DANIELE BRAGA BRASIL, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, SOLENE ROCHA PAMPLONA, AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA, com base no Parecer 100 (0027855923) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidores citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027920971

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.070107/2022-11**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JÁCOMO ANTÔNIO MEDIOTE JÚNIOR com base no Parecer 57 (0024373334) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027996283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0029.224407/2021-45****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 719/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO - Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados e frequentes nas novas turmas de ensino fundamental ou médio de EJA presencial, que ainda não tenham suas matrículas contempladas no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 719/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0023600146), o Relatório Final

(0023672831) , o Despacho SUPEL-GAP (0023680304), o Despacho SEDUC-GCOM (0027792593), e os demais documentos constantes no Processo nº 0029.224407/2021-45, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados e frequentes nas novas turmas de ensino fundamental ou médio de EJA presencial, que ainda não tenham suas matrículas contempladas no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 719/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas **EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.515.349/0001-88, vencedora dos itens 3, 4, 6, 7, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 44, 45, 141, 142, 144, 145, 148, 149, 151, 154, 155, 156, 158, 159, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 182, 183, 184, 509, 510, 512, 513, 516, 517, 519, 522, 523, 524, 526, 527, 530, 531, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 542, 543, 550, 551, 552, no valor total de **R\$ 27.919,49** (vinte e sete mil novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), **W N DA SILVA JUNIOR LTDA** , CNPJ nº 41.701.270/0001-07, vencedora dos itens 47, 48, 49, 50, 51, no valor total de **R\$ 755,58** (setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e a empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** , CNPJ nº 63.615.058/0001-60, vencedora dos itens 553, 555, 556, 558, 559, 568, 570, 571, 572, 573, 575, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 586, 587, 589, 590, 592, 593, 594, 595, 596 e 597, no valor total de **R\$ 14.922,81** (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). Perfazendo o valor total geral de **R\$ 43.597,88** (quarenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028246061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.076148/2022-11**VALOR:** R\$ 625 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JACOMO ANTÔNIO MEDIOTE JUNIOR com base no Parecer 133 (0028044197) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhando à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028111182

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.068049/2022-65**VALOR:** R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO, BÁRBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA, VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA, FABIO DA SILVA BATISTA e RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE, com base no Parecer 98 (0027813726) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhando à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028184321

Portaria nº 3643 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **UNESC**, ao (a) servidor (a) **MARCELINO ALEXANDRE DE MENEZES**, matrícula nº 300039650, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/06/2016**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028238512

Portaria nº 3637 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E METODOLOGIAS ATIVAS**, ministrado pela **FAMEESP**, ao (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 300020476, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/12/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028237317

Portaria nº 3485 de 13 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 5968 (0020872561), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em SERVIÇO SOCIAL**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ELIAS DE PAULO SANTOS**, matrícula n. **300113244**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/09/2021**.

Leia-se:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL**, ministrado pela Faculdade Prisma, ao (a) servidor (a) **ELIAS DE PAULO SANTOS**, matrícula n. **300113244**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028084976

Portaria nº 3630 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE FÍSICA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº **300125868**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/04/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028236007

Portaria nº 3629 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do

Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE FÍSICA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **MONICA GUIMARAES DA FONSECA**, matrícula nº **300132347**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/04/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028235852

Portaria nº 3635 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **VANIA CRISTINA RANDI**, matrícula nº 300125699, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028236993

Portaria nº 3628 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **MARCIA REGINA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº **300028064**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/03/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028235681

Portaria nº 3633 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **NEUROPSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela **FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA**, ao (a) servidor (a) **JOSIANE PATRICIA TESSARO**, matrícula nº 300118215, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028236634

Portaria nº 3627 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a

Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **MEIRE DE FATIMA BRESSIANINI FERNANDES**, matrícula nº **300028686**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/03/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028235479

Portaria nº 3641 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado “Stricto Sensu”**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em PSICOLOGIA**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL**, ao (a)servidor (a) **MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA**, matrícula nº **300051184**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/04/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028237727

Portaria nº 3634 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE TASCA JUNIOR**, matrícula nº 300128729, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028236783

Portaria nº 3642 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado “Stricto Sensu”**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em PSICOLOGIA**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL**, ao (a)servidor (a) **MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA**, matrícula nº **300080581**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/03/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028237967

Portaria nº 3638 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FARO**, ao (a) servidor (a) **EDNA MATOS DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 300023318, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028237406

Portaria nº 3636 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ao (a) servidor (a) **MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE C LUNA**, matrícula nº 300087931, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028237168

Portaria nº 3631 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM HISTÓRIA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL**, ao (a) servidor (a) **CELIO LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº **300024222**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/03/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028236157

Portaria nº 3632 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DA PRODUÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **VANIA MARIA MACEDO**, matrícula nº **300125014**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028236491

Portaria nº 3640 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNIAMÉRICA**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DANTAS SIQUEIRA SILVA**, matrícula nº 300114884, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/01/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028237578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.070022/2022-32**VALOR:** R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO, com base no Parecer 74 (0027642185) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028174555

Portaria nº 3639 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA**, ministrado pela **FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300142777, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028237501

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.016843/2022-23**VALOR:** R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO, SILVANIA GREGORIO CARLOS, CESIANE CAMARGO MAIA e WALDINEIDE ROSAS DOS SANTOS com base no Parecer 42 (0024247473) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028189957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.055732/2022-32**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOSÉ ALVES CRUVINEL, com base no Parecer 61 (0024446329) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028190986

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.068504/2022-22
VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) MIRIAM DA SILVA MENDES e FABIO DA SILVA ELIAS, com base no Parecer 125 (0028009878) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028209445

EXTRATO

CONTRATO Nº 015/PNAE/2022-1
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO
CNPJ: 00.988.847/0001-26
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDONIA – COOPPEIXE.
CNPJ/MF n.º 31.556.997/0001-94.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato:

PRODUTOS	ADQUIRIDO		
	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
Polpa de Tambaqui	225	R\$13,64	R\$ 3.069,26
R\$ 3.069,26			

Em atendimento no Chamamento Público 55/2021/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.085489/2021-04 e processo de aquisição nº 0029.058393/2022-46 no Sei. Ainda, em conformidade com a Ata De Registro De Preço 024/2022, Pregão eletrônico 285/2022, para **aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**, em atendimento as normativas do PNAE e PEALE do Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, referente a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 3.069,26 (três mil e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).
PROCESSO: 0029.058393/2022-46
VIGÊNCIA: 12 meses

João Bosco Viana de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028241961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.073040/2022-76
VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) LUCIANA DERMANI DE AGUIAR, CLAUDENICE AMBROSIO LIMA DE BRITO e DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, com base no Parecer 130 (0028033818) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028210177

EXTRATO

CONTRATO Nº 016/PNAE/2022-1
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO
CNPJ: 00.988.847/0001-26
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA – COOPAGROVERDE.

CNPJ: 22.574.563/0001-26
OBJETO: Constitui objeto do presente do Contrato nº 16:

PRODUTOS	ADQUIRIDO		
	Qtd	Preço Unitario	Valor Total
Polpa de Açaí	18	13,58	244,44
Polpa de Cupuaçu	18	11,73	211,14
Polpa de Maracuja	18	15,95	287,1
			742,68

Em atendimento ao Chamamento Público 55/2021/CEL/SUPEL/RO - Processo Administrativo: 0029.085489/2021-04, para **aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**, em atendimento as normativas do PNAE do Processo Administrativo de origem nº 0029.011576/2021-17, referente à aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R\$ 742,68** (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
PROCESSO: 0029.058393/2022-46
VIGÊNCIA: 12 meses

João Bosco Viana de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028242091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.073771/2022-11
VALOR: R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) CLEBER DA SILVA SOUZA, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, CRISTIAN ALVES DA SILVA e ELISEU ALVES MARCELINO com base no Parecer 109 (0027932168) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028212284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.073775/2022-08
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR, WILSON DIAS DE SOUZA, PAULO AFONSO RIBEIRO e NEILA CARVALHO DE SÁ, com base no Parecer 132 (0028043442) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028214254

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20, para executar na EEEFM RIO URUPÁ, limpeza com reoperação em ar condicionado, a partir de 25/04/2022, no valor total estimado de R\$ 13.301,00 (treze mil, trezentos e um reais).
Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2022/PDDE BÁSICO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RAIMUNDO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, CNPJ. 15.144.441/0001-34, para prestação de serviço de manutenção de centrais de ar condicionado, conforme especificações do termo de referência (0028192260), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), a serem pagos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/BÁSICO.

Porto Velho, 22 de abril de 2022

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **MA PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0028192272

Portaria nº 3689 de 22 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Passagem Terrestre Intermunicipal e Passagem Aérea, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Regional/Macrorregional e Estadual/2022, Congresso Estadual de Educação Física Escolar/2022, Congresso Estadual de Arte e Cultura Escolar/2022, Seminários/2022, Festivais do CTDE/2022, Jogos Escolares Brasileiro - JEBs, Jogos da Juventude - JJ, Paralimpíadas Escolares Brasileiras/2022 e Formações/Capacitações Esportivas/2022 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793;
2. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300028013;
3. Osvaldo da Silva, matrícula nº 300118308.

Art. 3º Designar o servidor Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028266696

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação de Rondônia. Departamento: CONSELHO ESCOLAR - EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

2. BASE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado cumprido às regras se pautam nos princípios estabelecidos na **Constituição Federal, art. 37, caput, e nos dispositivos presentes na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações)** e suas alterações e outras normas que lhes sejam correlatas, e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para compra de material de Limpeza e conservação.

2.1 OBJETO

Compra de Materiais de Limpeza/ consumo, com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI EMERGENCIAL 2º parcela Saldo Reprogramado 2021, elemento de despesa 33.90.30 e sub elemento 3.3.90.30.47, para atender necessidades deste local Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa.

2.2 Detalhamento/Metodologia

Item	Especificação	Und.	Quant.
01	Álcool etílico vol. 70. Caixa com 12 frascos de 01 litro.	CX	30
02	Avental de cozinha em tecido	UN	10
03	Balde plástico preto resistente tipo pedreiro 12 lt.	UN	15

04	Copo Descartável 180 ml	CX	10
05	Desinfetante caixa com 06 frascos de 2 LT	CX	40
06	Limpa alumínio caixa com 12 unidades de 500 ml.	CX	10
07	Detergente neutro caixa com 24 frascos de 500 ml	CX	40
08	Dispenser para sabonete líquido	UN	05
09	Essência Concentrada aromatizante de ambiente.	UN	30
10	Esponja bicolor 109mmx72mmx20mm	UN	100
11	Esponja em Aço	FD	03
12	Escova plástica para roupas com cerdas macias	UN	03
13	Flanela 39x59 cm	UN	50
14	Lixeira resistente com pedal de 50 LT	UN	10
15	Lixeira resistente com pedal de 25 LT	UN	10
16	Lixeira plástica vazada 10 LT	UN	10
17	Luvas descartável pacote de 100 unidade	PCT	15
18	Luvas forrada multiuso/ látex. TamanhoM	PAR	70
19	Luvas forrada multiuso/ látex .Tamanho P	PAR	20
20	Luvas forrada multiuso/ látex .TamanhoG	PAR	20
21	Multiuso 500 ml cx com 12 frascos de 01 litro	CX	20
22	Pá para lixo plástica 90º.	UN	10
23	Palha de aço	FD	01
24	Panos para limpeza med. 78x88 cm algodão cru absorvente de 1ª qualidade.	UN	80
25	PulverizadorManual de plástico de 500 ml de boa qualidade	UN	15
26	Removedor para limpeza de pisos caixa com 06 frascos de 02 litros.	FD	10
27	Rodo plástico 60 cm cabo de madeira	UN	20
28	Sabão em barra caixa com 10 pacotes contendo 05 unidades	CX	05
29	Sabão em pó caixa com 24 unidades de 500 gramas	CX	15
30	Saco para lixo preto resistente 100 litros pacotes com 05 unid. ou rolo com 40 unid.	PCT	200
31	Saco para lixo preto resistente 30 litros pacotes com 10 unidades	PCT	200
32	Saco para lixo preto resistente 50 litros pacotes com 10 unid. ou rolo com 40 unid.	PCT	200
33	Soda cáustica em escamas caixa com 12 potes de 01 kg.	CX	02
34	Sapato em E.V.A Nº 33	UN	01
35	Sapato em E.V.A Nº 36	UN	02
36	Sapato em E.V.A Nº 37	UN	04
37	Bota cano curto em E.V.A Nº 35	UN	01
38	Bota cano curto em E.V.A Nº 37	UN	05
39	Bota cano curto em E.V.A Nº 38	UN	02
40	Bota cano curto em E.V.A Nº 42	UN	01
41	Touca descartável 100 Unid.	PCT	10
42	Vassoura de nylon com sedas macias resistente cabo de madeira	UN	30
43	Vassoura tipo escovão com sedas macias cabo de madeira	UN	15
44	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	UN	10

3- PERÍODO

1º Semestre de 2022.

4- JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de limpeza decorre da necessidade e atendimento ao plano de retorno presencial dos alunos fazendo-se necessário a intensificação na higienização de todo espaço escolar em atendimento as normas técnicas da vigilância sanitária em decorrência do Covid 19, atendendo as turmas de Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular, Educação de Jovens e Adultos, Mediação Tecnológica e os alunos matriculados nas extensões rurais.

5-Destinação do bem.

Será utilizado pelo Conselho Escolar para limpeza e higienização do ambiente escolar.

6- ESTIMATIVA DA DESPESA:

6. 1-Será efetuada pelo Conselho escolar da EEEFM Antônio Francisco Lisboa, mediante pesquisa de preços no mercado.

7- DOS PREÇOS:

7. 1- Os preços propostos serão aqueles discriminados por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total.

8- DOCUMENTO SUPORTE PARA COBRANÇA:

8. 1- O documento de cobrança será 1ª via da Nota Fiscal, discriminando os itens adquiridos ou serviços prestados. Deverão constar também na Nota Fiscal /Fatura, o Banco, a Agência Bancária e o número da conta corrente em nome da contratada, na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento.

9- DO PAGAMENTO:

9. 1- O pagamento, decorrente dos materiais adquiridos, objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite definitivo dos materiais adquiridos ou serviços prestados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
9. 2- Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sendo condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal.
9. 3- Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, poderá ser devolvida, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
9. 4- Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9. 5- Em hipótese alguma será concedidos o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

10. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10. 1- É determinante o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo, como também o fiel pagamento das parcelas devidas.
10. 2- Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.
10. 3- O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
10. 4- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra e Serviço.

Cujubim.RO – 19 de abril de 2022.

Ivanete Tavares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027919112

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ANTONIO FRANCISCO LISBOA.**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa" convida as empresas para apresentar proposta **PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** na modalidade CONVITE, cuja documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **03 de Maio de 2022, às 10h00min horas, na sala da direção desta escola.**

A **abertura** será realizada no mesmo dia (**03/05/2022**) às **10h00min** na sala da direção da referida escola, situada à Avenida Maracanã nº 1413, setor 03 - Cujubim/RO.

A presente licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela Lei 8.880/94, pela Lei 9.069/95, Lei 9.684/98 e, ainda, pelo estabelecido no presente EDITAL.

Tipo desta Licitação: Menor Preço no Item**1 - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição dos materiais: **DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** para E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", conforme especificações e quantitativos constantes do na Proposta Comercial e Anexo I deste Edital, para manutenção e higienização do ambiente escolar..

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Os documentos e propostas necessários à participação dos interessados na presente licitação serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, devidamente fechados com cola ou lacre, sendo rubricados no fecho, com os títulos: **DOCUMENTAÇÃO** (nº 1) e **"PROPOSTA"** (nº 2), endereçados ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa, devendo ter visivelmente o número e a modalidade desta licitação, bem como o nome e o endereço completo da empresa proponente.

2.2 Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa declara que:

- a) conhece e aceita os termos do presente Edital;
- b) em sua proposta estão inclusos todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas que compõem o preço;
- c) sua proposta tem validade de 30 (trinta) dias; e as condições de pagamento são as fixadas no presente Edital.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 Para habilitação ao presente CONVITE serão exigidos da licitante:

3.1.1 Comprovar regularidade perante:

- a) a Seguridade Social (INSS), devidamente autenticada;
- b) o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), devidamente autenticada;
- c) a Fazenda Federal, devidamente autenticada;
- d) a Fazenda Estadual, devidamente autenticada;
- e) a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- f) Certidão de Débitos Trabalhista.

3.4 Não serão aceitos como documentos, protocolo referente a requerimento feito às repartições, públicas ou privadas, nem cópias ilegíveis, mesmo que estas sejam autenticadas.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá credenciar um representante, munindo-o de procuração ou carta dirigida ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", acompanhada de cópia do documento de investidura do outorgante no cargo que exerce, constando, expressamente, ter poderes para a devida outorga.

4.1.1 No caso de proprietário, diretor ou sócio da empresa licitante, deverá ser exibido ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa, documento que comprove sua capacidade para representar a mesma.

4.2 A falta da apresentação ou incorreção do documento de credenciamento anteriormente referido não inabilitará a licitante de participar da licitação, mas impedirá o seu representante de manifestar-se, aplicando-se a mesma regra ao Licitante que optar apenas pelo envio dos envelopes.

4.3 Os documentos previstos no subitem 4.1 deverão ser apresentados juntamente com a Carteira de Identidade do outorgado, em separado dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".

5 - DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta contida no envelope nº 2 será preenchida manualmente com caneta esferográfica ou digitada, devendo ser apresentada em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, alternativas e entrelinhas, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.

5.2 Na PROPOSTA deverão constar ainda:

5.2.1 Nome completo da proponente, endereço, suas características, e identificação (individual ou social), a posição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ e endereço;

5.2.2 Os preços apresentados, expressos em moeda corrente nacional, devendo discriminar o valor unitário e preço global a ser cotado;

5.2.3 Declaração por escrito de estarem todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas, inclusos na proposta;

5.2.4 Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data prevista para abertura das propostas habilitadas.

5.2.5 Prazo de entrega, sendo este de, no máximo, 30 (trinta) dias;

5.2.6 Prazo de garantia dos equipamentos, (SE FOR O CASO) contra defeitos de fabricação não inferior a 01 (um) ano, a contar da data do recebimento dos materiais e serviços não inferior a 03 (três) meses.

5.3 Após a fase de habilitação, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 Desde sua instalação, para o recebimento dos envelopes de nº 1 e nº 2, contendo os documentos de habilitação, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa lavrará Atas dos seus trabalhos declinando o nome completo das licitantes, demais identificações necessárias, consignando todas as ocorrências, que interessarem ao julgamento final da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas ou rubricadas por todos os licitantes presentes e membro integrante do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa, especialmente designado pela Diretoria, para acompanhar todo o processo de licitação.

6.2 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa desenvolverá os seus trabalhos dividindo-o nas fases seguintes.

6.3 - FASE I - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.3.1 No dia, hora e local designado neste **Edital**, na presença das licitantes e demais pessoas que desejarem assistir ao ato público, a pessoa designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa para acompanhar o processo de licitação, receberá envelopes nº 1 e 2 aludidos no subitem 2.1, na forma ali prevista, contendo os documentos exigidos para a habilitação e proposta;

6.3.2 Em nenhuma hipótese será recebido documento de habilitação e proposta, fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

6.4 - FASE II - DA HABILITAÇÃO

6.4.1 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa, representado pela pessoa designada para acompanhar o processo de licitação, primeiramente abrirá todos os envelopes de nº 1, que deverão conter a documentação de habilitação exigida do subitem 3.1;

6.4.2 O Conselho escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, caso a pessoa responsável julgue ser necessário;

6.4.3 Suspensa a reunião, os documentos de habilitação contidos no envelope nº 1, que forem analisados ou não, serão rubricados pelos licitantes presentes e pela pessoa responsável designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa, e os envelopes de nº 2, devidamente lacrados e contendo as propostas, serão depositados em invólucro comum, sendo este lacrado e rubricado pelos licitantes e pela pessoa responsável designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa, ficando toda esta documentação em poder do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa até o término do julgamento final dos documentos de habilitação;

6.4.4 Após a análise dos documentos, a pessoa responsável designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa para acompanhar o processo licitatório, afixará o resultado do julgamento da habilitação no Quadro de Avisos da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa e aguardará o prazo recursal previsto em lei;

6.4.5 Desde que não exista recurso pendente de julgamento o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa marcará data, hora e local para prosseguimento dos seus trabalhos, dando ciência aos interessados mediante comunicado, que também será afixado no seu Quadro de Avisos;

6.4.6 Caso o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", por seu funcionário especialmente designado proceda à análise da documentação de habilitação na mesma reunião de abertura, dará sequência aos trabalhos e desde que não exista qualquer impugnação, bem como, se todas as licitantes manifestarem expressamente a intenção de não interpor qualquer tipo de recurso, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa" dará prosseguimento aos seus trabalhos na forma do subitem 6.5.

6.5 – FASE III – DAS PROPOSTAS

6.5.1 A pessoa responsável, especialmente designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa" para acompanhar a licitação, devolverá às licitantes inabilitadas na fase II, os seus envelopes de nº 2, fechados, contendo as propostas e, em seguida, autorizará a abertura dos demais envelopes de nº 2, das licitantes consideradas habilitadas.

6.6 – FASE IV – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.6.1 No julgamento das propostas será adotado o critério do **menor preço no item**, desde que atendidas as especificações deste **Edital**;

6.6.2 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa" poderá solicitar às licitantes amostras dos itens cotados para verificar a qualidade e se atendem as especificações;

6.6.3 Se duas ou mais propostas se apresentarem em absoluta igualdade de condições e forem consideradas empatadas, o desempate será efetuado por meio de sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

6.6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendem as exigências desta licitação, ou julgadas inexecutáveis;

6.6.5 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa" poderá fixar um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas;

6.6.6 No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) unitário(s) e total, prevalecerá sempre o(s) valor(es) unitário(s);

6.6.7 No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) expresso(s) em algarismo ou por extenso, prevalecerá sempre o por extenso.

6.7 – FASE V – DA ADJUDICAÇÃO

6.7.1 Após o julgamento das propostas, se todas as licitantes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", adjudicará o objeto desta licitação à licitante cuja proposta apresentar o **menor preço no item**, observado o disposto no subitem 6.6.1 deste **EDITAL**;

6.7.2 Não ocorrendo a hipótese do subitem 6.7.1, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa" aguardará o prazo para a interposição de recursos;

6.7.3 Transcorrido o prazo recursal e não havendo recurso, o Conselho escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa adjudicará o objeto desta licitação à licitante cuja proposta apresentar o **Menor preço no item**, observado o disposto no subitem 6.6.1 deste **Edital**;

6.7.4 Havendo recurso e atendido o previsto no subitem 8.1 o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa" decidirá na forma do subitem 8.2.

6.8 – FASE VI – DA HOMOLOGAÇÃO, REVOGADA OU ANULADA

6.8.1 Transcorrido o prazo recursal e decidido o recurso interposto, o resultado da licitação será submetido à Diretoria Executiva do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", para o procedimento de homologação do objeto desta licitação à vencedora do certame.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Na conformidade do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA**, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Ordem de Compra/Fornecimento;

7.1.1 A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na mencionada lei.

7.2 Nos termos do artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **LICITANTE VENCEDORA** as seguintes

sanções:

7.2.1 advertência;

7.2.2 multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da nota de Empenho.

7.3 A multa aplicada à **LICITANTE VENCEDORA** será descontada pela **CONTRATANTE** dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrada judicialmente.

7.4 As multas a que se referem os itens 7.1 e 7.2, sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos de faturas pendentes ou, depositadas diretamente no Banco de Brasil sendo tal depósito comprovado perante a **CONTRATANTE**.

8- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas;

8.2 O recurso deve ser:

8.2.1 datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;

8.2.2 assinado pelo representante legal da licitante ou procurador designado, e protocolado na Secretaria do Conselho Escolar da E.E.E.F.M “ Antônio Francisco Lisboa” no horário de 08:00 às 17:00 horas.

8.3 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. “Antônio Francisco Lisboa”, por intermédio da pessoa encarregada de acompanhar o processo de licitação, que, ao tomar conhecimento do recurso, poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado ao Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. “ Antônio Francisco Lisboa”, caso em que a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.4 O recurso interposto fora do prazo previsto no item 8.1 não será conhecido.

9- DO CONTRATO

9.1 Não serão feito contrato de Compra e venda ou prestação de serviços neste procedimento, e a empresa terá como comprovante de cumprimento da presente licitação a cópia da nota fiscal carimbada e assinada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade deste Conselho Escolar.

10- RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

10.1 da E.E.E.F.M.” Antônio Francisco Lisboa” Avenida Maracanã nº 1413 setor 03 na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

10.2 O prazo inicial para o recebimento dos Equipamentos/Materiais a serem realizados será de 07 (sete) dias e o prazo final será de 30 dias contados da data de homologação das propostas.

10.3 Caso os equipamentos não sejam compatíveis com as especificações e as propostas, ou não seja de boa qualidade atendendo à necessidade da escola, a **Licitante Vencedora** deverá realizar a troca, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

10.4 Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com o especificado na proposta comercial e aprovado pela Comissão de Recebimento e Conselho Fiscal da Unidade Executora.

11- DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em favor da **LICITANTE VENCEDORA**, por meio de Transferência eletrônica, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto esta estiver pendente de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude da sanção, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

12.1.1 efetuar o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, na forma estabelecida nesta licitação;

12.1.2 Conferir, vistoriar e aprovar, os equipamentos entregues pela **LICITANTE VENCEDORA**, desde que atendidas às especificações constantes deste **Edital**;

13- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 **LICITANTE VENCEDORA** obriga-se a:

13.1.1 entregar os equipamentos, objeto desta licitação, de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta, na sede do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. “Antônio Francisco Lisboa”, **Avenida Maracanã nº 1413 setor 03**, na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

13.1.2 Repor, no prazo de 03 (três) dias úteis, os equipamentos não aceitos pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. “Antônio Francisco Lisboa”, por defeito ou por não atenderem as especificações do presente Edital;

13.1.3 atender aos chamados da **CONTRATANTE**, em caso de defeitos, durante o período garantia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este **Edital** por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, devendo protocolizar o pedido na Secretaria do Conselho Escolar da E.E.E.F.M “ Antônio Francisco Lisboa” até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo o Conselho Escolar da E.E.E.F.M “ Antônio Francisco Lisboa”, julgar e responder à impugnação em até 01 (um) dia útil.

14.2 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. “Antônio Francisco Lisboa”, por intermédio da pessoa especialmente designada para

acompanhar a licitação, poderá desclassificar qualquer licitante por ato fundamentado que comprove qualquer fato superveniente só conhecido após o julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa dessa licitante, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.3 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", sempre que julgar necessário, poderá exigir esclarecimentos sobre determinada cotação, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para seu atendimento e não sendo atendida dentro do prazo estabelecido, poderá desclassificar a cotação a que se refere a diligência.

14.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos ou proposta relativa a esta licitação.

14.5 Na contagem dos prazos previstos excluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.6 A Licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Qualquer informação e esclarecimento relativo a esta licitação será prestado pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", sediada na **Avenida Maracanã nº 1413** setor 03, na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo email escolaaf1@seduc.ro.gov.br, responsável pelo acompanhamento do processo de licitação.

Cujubim/RO, 20 de abril de 2022.

Ivanete Tavares

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0028240777

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **Papelaria Lupi LTDA: CNPJ: 03.174.759/0001-89**, para entregar 01 Nobreak 500va 1bs 5a mono 115v 6t.; bateria interna de 12V 5Ah; para uso no PROJETO EXCELÊNCIA 2021 da E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 266,90 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 12 de abril de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0028276511

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ADELSON RAMOS SOBRINHO CNPJ: 40.788.617/0001-38**, para entregar 03v WEBCAM HD 720p; 01 Caixa de Som Amplificada Multiuso 150w; 04 Pen drive de 8GB; para uso no PROJETO EXCELÊNCIA 2021 da E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 1.190,00 (Hum mil e cento e noventa reais)**.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 12 de abril de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0028276613

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **M. da Silva Copiadora Eireli - ME CNPJ: 04.471.458/0001-80**, para entregar 03 Microfone Portátil De Gravata Sem Fio; 01 Notebook 15", processador de 7ª geração, 1 tb de HD; 01 Impressora Scanner Copiadora, Multifuncional, Laser, Monocromática; 08 Caixas de Papel sulfite A4, com 10 resmas de 500 folhas; para uso no PROJETO EXCELÊNCIA 2021 da E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 10.448,60 (Dez mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 12 de abril de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 04.186.962/0001-38**, para entregar 03 RING LIGHT 26 cm (10 polegadas) led com tripé profissional; 05 Toner para impressora hp 85A , pó de 100gr; 05 Toner (pó na cor preta) compatível para impressora Ricoh Sp 3710; para uso no PROJETO EXCELÊNCIA 2021 da E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 1.594,50 (Hum mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 12 de abril de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0028276770

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 0029.083620/2022-71 Espécie: carta convite 01/2022. Contratante: Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco. do Objeto: O Presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de Empresas especializadas comércio de material Elétrico e Construções, com vistas a Atender as demandas desse órgão para o ano de 2022 conforme o quadro seguinte:

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O contratado se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos valores cotados através do termo de homologação e guia de pedidos descritos neste contrato pelos valores constantes na cotação, de acordo com o número de item pela Empresa vencedora.

A contratante se responsabiliza efetuar o pagamentos dos itens em até 05 (Cinco dias úteis) após recebidos com a emissão de sua nota fiscal e conferidos sua quantidade e prazo de validade por um membro de sua comissão de recebimento.

RECURSO: O dispêndio decorrente da presente compra são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/2022, saldo reprogramado, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 **DECRETO** N° 25.366, DE 1° DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, dá outras providências. Nota de Empenho 0018800114. O prazo de vigência deste contrato será seguido o prazo de validade da proposta, com eficácia legal a partir da Assinaturas, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes ou encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado e quitado integralmente, mediante atestação do CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o Prazo de vigência do contrato será firmado conforme data de validade da cotação do certame podendo ser encerrado antes se for solicita e efetuado toda e entrega dos materiais.

ASSINATURA: O contrato será assinado via assinatura externa tramitado via SEI.

Silvério Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

Protocolo 0028109856

Portaria nº 3660 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 46 0019683207, Planilha 0027452455 e Portaria 6235/6238 0021160925 e 0021161815 que constam nos autos do processo n. 0029.345349/2021-92;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA**, Técnico Educacional NI, matrícula 300026146, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2020 (20 dias) e 2021 (20 dias).

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244686

Portaria nº 3661 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 47 0019686567, Informação 4483 0022290302, Planilha 0028031517 e Portaria 6445 / 6447 /

6451 0021497117,0021499609 e 0021500993 que constam nos autos do processo n. 0029.346277/2021-09;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **WALDILÉIA SANTOS DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula 300021970, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2019 (30 dias), 2020 (20 dias) e 2021 (20 dias).

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244687

Portaria nº 3657 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 46 0020909913, Informação 4476 0022277570, Planilha 0028031514 e Portaria 7075 0022006633 que constam nos autos do processo n. 0029.441672/2021-96;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA**, Técnico Educacional nível 2, matrícula 300118375, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2021 - 20 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244683

Portaria nº 3655 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 58 0021272904, Informação 4419 0022174702, Planilha 0028031513 e Portaria 0015518588 que constam nos autos do processo n. 0029.471408/2021-87;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS**, Professor Classe C, matrícula 300019744, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2020 - 20 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244681

Portaria nº 3654 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 57 0021270107, Informação 4363 0022092382 Planilha 0028031511 e Portaria 0015518588 que constam nos autos do processo n. 0029.471204/2021-46;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **GRACA MARIA LOPES DA SILVA**, Técnico Educacional NI, matrícula 300016214, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2021 - 20 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244680

Portaria nº 3647 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 100 0023126945, Planilha 0027845332 e Portaria 2820 0027593777 que constam nos autos do processo n. 0029.612601/2021-84;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **LUCIBET VICENTIN**, Professor Classe C, matrícula 300039646, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2021 - 10 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244665

Portaria nº 3663 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0010424267, Planilha 0027562236 e Portaria 1715 0024044813 que constam nos autos do processo n. 0029.092036/2020-45;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **EDELIR SANTOS GUIZONI**, Professor Classe C, matrícula 300088975, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2019 - 30 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244689

Portaria nº 3662 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 28 0018883331, Planilha 0027562235 e Portaria 7251 0022253307 que constam nos autos do processo n. 0029.280115/2021-92;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES**, Professor Classe C, matrícula 300063212, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2021 - 10 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244688

Portaria nº 3659 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 36 0019756448, Informação 4642 0022808928, Planilha 0027562234 e Portaria 6391 0021413846 que constam nos autos do processo n. 0029.351740/2021-26;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, cedido com ônus para o Estado, matrícula 300155607, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2021 - 20 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244685

Portaria nº 3653 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 19 0021602252, Planilha 0027562233 e Portaria 8509 0022812488 que constam nos autos do processo n. 0029.498189/2021-83;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO**, Professor Classe C, matrícula 300125666, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2021 - 15 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244679

Portaria nº 3650 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 79 0021933301, Planilha 0027562231 e Portaria 7237 0022227494 que constam nos autos do processo n. 0029.524570/2021-13;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **ROSÂNGELA MARIA SILVA DOS SANTOS**, Assistente de Gabinete, matrícula 300127615, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2021 - 15 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244676

Portaria nº 3652 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0021837427, Planilha 0027562232 e Portaria 1766 0024083861 que constam nos autos do processo n. 0029.517517/2021-58;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **MARIA QUEITE DIAS FEITOSA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300072076, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2019 (30 dias) e 2020 (30 dias).

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244678

Portaria nº 3648 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 382 0022291610, Planilha 0027562230 e Portaria 7385 0022325596 que constam nos autos do processo n. 0029.551536/2021-11;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA**, Professor Classe C, matrícula 300115210, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2018 - 15 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244674

Portaria nº 3656 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0021064727, Planilha 0027452329, Informação 4572 0022490541 e Portaria 6365 0021373551 que constam nos autos do processo n. Técnico Educacional nível 2;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **SELDA DOS SANTOS MEDINAS**, Técnico Educacional NI, matrícula 300024557, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2021 - 20 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244682

Portaria nº 3651 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0023222189, Planilha 0027418016 e Portaria 2340 0024476298 que constam nos autos do processo n. 0029.520012/2021-71;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO**, Professor Classe C, matrícula 300023216, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2021 - 20 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244677

Portaria nº 3649 de 22 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0022121129, Planilha 0027452387 e Portaria 8147 0022567981 que constam nos autos do processo n. 0029.536407/2021-95;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO**, Professor Classe C, matrícula 300026900, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2020 - 20 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028244675

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N: 0028082915/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **E.E.E.F. CASA DE DAVI**, inscrito no **CNPJ: 03.876.684/0001-88**

CONTRATADA: **Gabriel Flores Coutinho**, com **situado à Rua: Gleba, S/N, Zona Rural LT 119, LH 15, GL Jacy Paraná**

P. Joana Darc III, inscrita no CPF: 066.797242-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
Nº				Preço Unitário publicado no Chamamento Público 055/2021	Preço Total
	ABOBORA CABOTIA- COMUM - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	25	R\$ 2,14	R\$ 53,54
	ALFACE LISA- de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, achaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	32	R\$ 8,38	R\$ 268,16
	BANANA DA TERRA-comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	33	R\$ 4,83	R\$ 159,39
	BANANA PRATA-comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	131	R\$ 4,31	R\$ 564,61
	CEBOLINHA de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. de 1ª qualidade, sem manchas, Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg	Kg	06	R\$ 10,04	R\$ 60,24
	COENTRO de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. de 1ª qualidade, sem manchas, Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg	Kg	02	R\$ 10,08	R\$ 20,16
	COUVE MANTEIGA- 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico	Kg	37	R\$ 9,34	R\$ 345,58

	GOIABA-de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada	Kg	41	R\$ 6,19	R\$ 253,79
11	LIMÃO-de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	05	R\$ 4,08	R\$ 20,40
18	MACAXEIRA sem casca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (1 kg)	Kg	41	R\$ 4,15	R\$ 170,15
	MELANCIA madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada	Kg	165	R\$ 2,45	R\$ 404,25
	PIMENTA DE CHEIRO - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	Kg	01	R\$ 7,75	R\$ 7,75
	TANGERINA-de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	Kg	41	R\$ 3,84	R\$ 157,44
	TOMATE- de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	Kg	115	R\$ 5,03	R\$ 578,45
	RUCULA- 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	48	R\$ 9,45	R\$ 453,60
VALOR TOTAL					R\$ 3.517,47

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.517,47 (três mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**

PROCESSO:0029.062584/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

Marcia Aparecida Amorim

Representante / Contratante

Gabriel Flores Coutinho

Representante / Contratada

Protocolo 0028188549

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI CNPJ 00670.373/0001-70

CONTRATADA: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.497.302/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açafrão, Açúcar, Alho, Arroz agulhinha, Beterraba, Batata Inglesa, Biscoito salgado cream craker, Café em pó, Carne bovina em cubos (acém), Castanha do

Brasil, Cebola, Cenoura, carne Bovina, Creme de leite, Extrato de tomate, Farinha de tapioca, Feijão carioca, Feijão Preto, Frango (inteiro), Frango (peito) Leite em Pó, Macarrão espaguete, milho verde, Óleo Vegetal, Pão francês, Repolho Verde, Sal refinado, vinagre, vagem e farinha de Mandioca), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, Contrato nº 0028005890 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 12.186,61 (Doze mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**

PROCESSO: 0029.065819/2022-18

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Fabiana Maria dos Santos Silva
Presidente Conselho Escolar
Adeilson Silva de Souza
W. M. Comércio de Alimentos LTDA

Protocolo 0028038637

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 - Centro - 76.997-000 - Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2179

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - REAJUSTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, para a aquisição de materiais de limpeza e higienização conforme o que prescreve a Portaria nº 4137 de 16 de julho de 2021, em atendimento aos protocolos de combate e prevenção a COVID-19, a empresa vencedora: **BELTRAME E VALENTE IND. E COM. DE PRO.** CNPJ nº. 07.405.167/0002-62, no valor R\$ 4.905,50 (quatro mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), com prazo de entrega de 20 (vinte) dias corridos após a ordem de fornecimento.

Cícero Aparecido Rodrigues Vitorino
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300125771
Portaria nº 8779/2021

Cerejeiras, 25 de Abril de 2022.

Protocolo 0028283769

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 - Centro - 76.997-000 - Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2179

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - REAJUSTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, para a aquisição de materiais de limpeza e higienização conforme o que prescreve a Portaria nº 4137 de 16 de julho de 2021, em atendimento aos protocolos de combate e prevenção a COVID-19, a empresa vencedora: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA EPP**, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, no valor R\$ 2.762,75 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com prazo de entrega de 20 (vinte) dias corridos após a ordem de fornecimento.

Cícero Aparecido Rodrigues Vitorino
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300125771
Portaria nº 8779/2021

Cerejeiras, 25 de Abril de 2022.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Buriti**CONTRATADO: **José Marcos Fernandes da Conceição** CPF: 312.253.222-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (lorgute), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, Contrato nº0027903461, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.948,14 (Dois mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Fabiana Maria Dos Santos Silva
Presidente conselho escolar Buriti
José Marcos Fernandes da Conceição
CPF: 312.253.222-00
doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0027921046

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**CONTRATADO: **André Fernando Vargas**, CPF:000.687.312-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Melancia, limão thaiti), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, Contrato nº 0027924119 que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$813,85 (Oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

ASSINAM:

Srª Fabiana Maria Dos Santos Silva
Presidente Conselho Escolar BURITI
Srº André Fernando Vargas, CPF:000.687.312-05
Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0027926313

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**CONTRATADA: **Marcielma da Silva Souza Zeferino** CPF:775.789.532-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Polpa de Açaí, Polpa de Maracujá), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, contrato nº0027957875 que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 9.593,90 (Nove mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

ASSINAM:

Srª Fabiana Maria Dos Santos Silva
Presidente conselho escolar Buriti
Srª Marcielma da Silva Souza Zeferino CPF:775.789.532-49

doravante denominado CONTRATADA

Protocolo 0027934930

Portaria nº 3691 de 22 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.13 (0018223821) - SEDUC-GLOT (0023620188) e Processo nº 0029.227852/2021-67.

RESOLVE:

Art.1º Retificar Portaria nº 1056 de 26 de janeiro de 2022

Onde se Lê:

Art. 1º ELEVAR, a tipologia a contar de **15/06/2021** localizada no município de Machadinho D' oeste-RO, **de 01 para 02**, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28, inciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para **tipologia 02** a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - WELITON RAMOS GRACHET- Matrícula n. 300124297

Vice-Diretora - ELAINE VIEIRA SANTOS - Matrícula n. 300116345

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se:

Art. 1º ELEVAR, a tipologia a contar de **16/11/2021** a mudança de Tipologia da **E.E.E.F. M Vivaldino Fernandes de Ávila** localizada no município de Machadinho D' oeste-RO, **de 01 para 02**, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28, inciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para **tipologia 02** a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - WELITON RAMOS GRACHET- Matrícula n. 300124297

Vice-Diretora - ELAINE VIEIRA SANTOS - Matrícula n. 300116345

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028269976

Portaria nº 3675 de 22 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.72 nº (0028190066) SEDUC-NGD (0028207901) Processo nº.0029.084265/2022-58.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/05/2022** o(a) servidor(a) **CARLA STEFANIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA** Matrícula nº **300099607** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função Vice-Diretora da E.E.E.F.M PROF. PAULO FREIRE **Tipologia 04**, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028257857

Portaria nº 3672 de 22 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.73 nº (0028191467) SEDUC-NGD (0028208605) Processo nº.0029.084273/2022-02.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **08/04/2022** o(a) servidor(a) **MARLEIDE ALVES DANIEL** Matrícula nº **300020030** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da E.E.E.F 13 de Maio **Tipologia 01**, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3670 de 22 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 192, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 39 (0028110391) SEDUC-NGD(0028209434) Processo nº 0029.083622/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **18/04/2022** de o(a) servidor(a) **LUSVÂNIA BELARMINO NOGUEIRA DE FARIAS** Matrícula: **300021920** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo depara exercer a função de Técnico Educacional Nível I secretária escolar da E.E.E.F.M Domingos Sávio **UNIDADE I Tipologia 01**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028254319

Portaria nº 3769 de 25 de abril de 2022

Escolas: EIEEFM. I'târap Yamoratxu; EIEEF.Pay'Gap; EIEEF. Manoel Cachoeira

Sede na Aldeia Iterap, Linha 78 – Terra Indígena Igarapé Lourdes - CEP: 76.914-899 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

E-mail: indigenajiparanara@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Imaxamajnanganã

A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ nº 03.178.633/0001-82, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Mariza Xagary On Arara	Professor(A)	300142959
Secretário	Sebastião Gavião	Professor	300142990
Membro	Célio Nakyt Arara	Professor	300142864

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Clécia Da Silva Lima	Professor(A)	300144150
Membro	Maria Aparecida Fernandes	Chefe de Educação Escolar Indígena	300175461
Membro	Ernane Naka Xiön Arara	Professor	300143443

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portarianº 2349 de 09 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marli Peme Arara

Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã

Matrícula 300138442

Ji-Paraná/RO, 25 de abril de 2022.

Protocolo 0028285237

Portaria nº 3771 de 25 de abril de 2022

Escolas: EIEEFM. I'târap Yamoratxu; EIEEF.Pay'Gap; EIEEF. Manoel Cachoeira

Sede na Aldeia Iterap, Linha 78 – Terra Indígena Igarapé Lourdes - CEP: 76.914-899 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

E-mail: indigenajiparanara@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Imaxamajnanganã

A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ nº 03.178.633/0001-82, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Clécia Da Silva Lima	Professor(A)	300144150
Secretário	Sebastião Gavião	Professor	300142990
Membro	Célio Nakyt Arara	Professor	300142864

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Mariza Xagary On Arara	Professor(A)	300142959
Membro	Maria Aparecida Fernandes	Chefe de Educação Escolar Indígena	300175461
Membro	Ernane Naka Xiõn Arara	Professor	300143443

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 2349 de 09 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marli Peme Arara

Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã

Matrícula 300138442

Ji-Paraná/RO, 25 de abril de 2022.

Protocolo 0028285319

Portaria nº 3772 de 25 de abril de 2022

Escolas: EIEEFM. I'târap Yamoratxu; EIEEF.Pay'Gap; EIEEF. Manoel Cachoeira

Sede na Aldeia Iterap, Linha 78 - Terra Indígena Igarapé Lourdes - CEP: 76.914-899 - MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

E-mail: indigenajiparanara@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Imaxamajnanganã

A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ nº 03.178.633/0001-82, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Clécia Da Silva Lima	Professor(A)	300144150
Secretário	Sebastião Gavião	Professor	300142990
Membro	Célio Nakyt Arara	Professor	300142864

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Mariza Xagary On Arara	Professor(A)	300142959
Membro	Maria Aparecida Fernandes	Chefe de Educação Escolar Indígena	300175461
Membro	Ernane Naka Xiõn Arara	Professor	300143443

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 01/2020 datadas de 01/06/2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marli Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã
Matrícula 300138442

Ji-Paraná/RO, 25 de abril de 2022.
Protocolo 0028285383

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027534076/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F. CASA DE DAVI, inscrito no CNPJ: 03.876.684/0001-88,

CONTRATADA: D. G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIME, CNPJ: 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

CRE PORTO VELHO					
Ata de Registro de Preços nº: 24/ 2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Porto Velho) - SEDUC - PE nº 285/2021					
Item da ata	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
027	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	kg	55	R\$ 24,00	R\$ 1.320,00
048	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	kg	16	R\$ 6,77	R\$ 108,32
124	Pão (massa fina) 50g ±1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente	kg	61	R\$ 7,46	R\$ 455,06
VALOR TOTAL DA COMPRA					R\$ 1.883,38

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.883,38 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.062584/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

Marcia Aparecida Amorim

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0028144280

Portaria nº 3773 de 25 de abril de 2022

Escolas: EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv; EIEEF.Mahaguvely; EIEEF. Maloj Kar; EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá

Aldeia Ikolen, Linha 78 – Terra Indígena Igarapé Lourdes - CEP: 76.914-899 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO -

E-mail: indigenajiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Ikólóehj

A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ nº 03.178.635/0001-71, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Nelson Paduru hv Gavião	Professor	300161368
Secretário	Jeferson Bevo hv Gavião	Professor	300179400
Membro	Françua Zavahpir Gavião	Professor	300135124

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Aparecida Fernandes	Chefe de Educação Escolar Indígena	300175461
Membro	Zacarias Kapiar Gavião	Supervisor	300138440
Membro	Alberto Júnior Íhv Kúhj Gavião	Professor	300135186

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº2321 de 08 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Roberto Sorabah Gavião
Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj
Matrícula 300138446

Ji-Paraná/RO, 25 de Abril de 2022.

Protocolo 0028286126

Portaria nº 3775 de 25 de abril de 2022

Escolas: EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv; EIEEF.Mahaguvely; EIEEF. Maloj Kar; EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá

Aldeia Ikolen, Linha 78 – Terra Indígena Igarapé Lourdes - CEP: 76.914-899 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

E-mail: indigenajiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Ikólóehj

A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ nº 03.178.635/0001-71, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Nelson Paduru hv Gavião	Professor	300161368
Secretário	Jeferson Bevo hv Gavião	Professor	300179400
Membro	Françua Zavahpir Gavião	Professor	300135124

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Aparecida Fernandes	Chefe de Educação Escolar Indígena	300175461
Membro	Zacarias Kapiar Gavião	Supervisor	300138440
Membro	Alberto Júnior Ihv Kúhj Gavião	Professor	300135186

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 1276 de 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Roberto Sorabah Gavião
Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj
Matrícula 300138446

Ji-Paraná/RO, 25 de Abril de 2022.

Protocolo 0028286348

Portaria nº 3776 de 25 de abril de 2022

Escolas: EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv; EIEEF.Mahaguvely; EIEEF. Maloj Kar; EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá

Aldeia Ikolen, Linha 78 - Terra Indígena Igarapé Lourdes - CEP: 76.914-899 - MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

E-mail: indigenajiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Ikólóehj

A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ nº 03.178.635/0001-71, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Nelson Paduru hv Gavião	Professor	300161368
Secretário	Jeferson Bevo hv Gavião	Professor	300179400
Membro	Françua Zavahpir Gavião	Professor	300135124

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Aparecida Fernandes	Chefe de Educação Escolar Indígena	300175461
Membro	Zacarias Kapiar Gavião	Supervisor	300138440
Membro	Alberto Júnior Ihv Kúhj Gavião	Professor	300135186

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 01/2020 datadas de 01/06/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Roberto Sorabah Gavião
Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj
Matrícula 300138446

Ji-Paraná/RO, 25 de Abril de 2022.

Protocolo 0028286504

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**

CONTRATADO: **Vandoilson Aparecido dos Santos** CPF:457.167.062-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Batata doce), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$147,81 (Cento e quarenta e sete reais e oitenta e umcentavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

ASSINAM:

Srº **Fabiana Maria Dos Santos Silva** : Presidente Conselho Escolar Buriti

Srº **Vandoilson Aparecido dos Santos** CPF:457.167.062-15: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0027893034

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1227/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber” CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC** eem cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **R. DE SOUZA BARBOSA & CIA LTDA - Av. Itália Franco nº 2112 - Centro - Corumbiara - RO.CNPJ nº 03.073.297/0001-03**, para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 20 de abril de 2022, **no valor total R\$ 3.668,80** (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Corumbiara/RO, 20 de abril de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028241656

Portaria nº 3619 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a recebimento e certificação de notas referente à prestação de serviços contratados pela Assessoria de Cerimonial da Seduc, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. - Janaina Mara de Oliveira da Silva, matrícula nº 300023347, Presidente;

2. - Débora Lúcia Raposo da Silva, matrícula 300036056, nºMembro;

3. - Maria Edna Maciel, matrícula nº 300026985, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1658 de 15 de fevereiro de 2022, aprovada e publicada anteriormente.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028214646

Portaria nº 3620 de 20 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edmilson Cardoso da Silva, matrícula nº 300021853, para exercer a função de Fiscal de Contrato dos serviços contratados pela Assessoria de Cerimonial/Seduc.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelas empresas, nos dias da realização dos eventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 8082 de 02 de dezembro de 2021, aprovada e publicada anteriormente.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028216229

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1228/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar "Construindo o Saber"** CNPJ nº. **01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC** eem cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **R. DE SOUZA BARBOSA & CIA LTDA - Av. Itália Franco nº 2112 - Centro - Corumbiara - RO.CNPJ nº 03.073.297/0001-03**, para aquisição de **MATERIAL PROTEÇÃO E SEGURANÇA** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 20 de abril de 2022, **no valor total R\$ 1.082,22** (um mil e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Corumbiara/RO, 20 de abril de 2022

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028241670

AVISO
CONVITE Nº. 01/2022

CONSELHO FINANCEIRO E FISCAL DA CRE/ESPIGÃO DO OESTE

O CONSELHO FINANCEIRO E FISCAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- RO, localizado a Rua Rio Grande do Sul, 2037, Bairro Vista Alegre no município de Espigão do Oeste/RO, inscrito no CNPJ 26.598.238/0001-54, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 4019 de 09 de julho de 2021 (0028284846), **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/ADICIONAL/CRE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Reforma DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO NA CRE ESPIGÃO DO OESTE - RO, DATA 03/05/2021; HORÁRIO 9h; VALOR ESTIMADO R\$74.165,61 (setenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos). LOCAL DA LICITAÇÃO:** na sala do setor financeiro da EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI, sito à Rua Goiás, 1904 - Bairro Vista Alegre - CEP 76.974.000, na cidade de Espigão do Oeste/RO nos termos do Projeto Básico ID (0028174132), Projetos elétrico 0028078091, Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's 0028078157, Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo 0028078251 e Memorial Descritivo 0028078208. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.093856/2021-35, informações pelo e-mail institucional: renespigao@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone (69) 999840492, das 07h30min às 13h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Espigão do Oeste, 25 DE ABRIL DE 2022.

MARCIA INÊS VIAL BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

Protocolo 0028077462

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, visando dar cobertura ao pagamento da contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de licença de uso dos software Eberick e QiBuilder, com suporte técnico, atualização e treinamento, conforme projeto básico (0024204397), Autorização de despesa (0024205166), Declaração Disponibilidade Orçamentária (0024502710), Parecer 226 (0027410171) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.016510/2022-02, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R\$ 2.316.832,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais), em favor da Empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 03.984.954/0001-74.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0028259382

Portaria nº 3777 de 25 de abril de 2022

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti, Senhora Fabiana Maria dos Santos Silva no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Joel Moraes de Lima, matrícula nº 300026081, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Nível I - e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidor Robson Dutra Campos, matrícula nº 300105592, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Nível II, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os serviços de **Execução do Sistema de Combate a Incêndio, SPDA e Substituição do Transformador da E.E.E.F. M Buriti**, recurso do **Proafi Adicional - 2021**, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti, devendo para tanto proceder com a

anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Buritis/RO, 25 de abril de 2022.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti

Protocolo 0028287754

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/ CONSELHO ESCOLAR IKÓLOEHJ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLOEHJ **E CONTRATADOS:** SR (A) WILSON MANTOVANELLI, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL representada pelo (a) presidente Pedro Jesuino Pena.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 990,36** (Novecentos e novena reais e trinta e seiscentavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.027479/2022-27

ASSINAM

ROBERTO SORABAH GAVIÃO (PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR)e**WILSON MANTOVANELLI** (CONTRATADO)

Ji-Paraná, 25 de abril de 2022.

Protocolo 0027767481

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ **E CONTRATADO:** Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.526,16**(Três mil , quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.027479/2022-27

ASSINAM:

VITALINA ORNELES DE SOUZA (presidente da cooperativa) e **ROBERTO SORABAH GAVIÃO** (Presidente do conselho Escolar)

Ji-Paraná, 25 de abril de 2022.

Protocolo 0027767431

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 013/PNAE/2022 - JACKELINE

PARTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COOP. DE PROD. DE POUPA DO EST. DE RONDÔNIA .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, (repetição) mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 1.853,20** (Um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)., que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio do cartão PNAE/FNDE Nº 4098 6990 0273 1200.

PROCESSO Nº: 0029.058401/2022-54

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO (Presidente do Conselho Escolar) e **Jakeline Lugom Figueiredo** (Representante Legal).

Porto Velho, 08 de março de 2022.

Protocolo 0028198917

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1255/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa PAULINO PORTEL - ME, CNPJ n. 11.059.635/0001-80, para realizar a troca dos Extintores de Incêndio do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, pelo período de 1 (um) ano, no valor total estimado de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de Abril de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0028287948

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1251/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ nº. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora **NET MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.939.517/0001-90**, para prestação de serviço referente a **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, elemento de despesa: **(33.90.39.57)** no Programa de Apoio Financeiro PROAF/REGULAR, na EEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 22 de Abril de 2022 no valor total estimado de **R\$4.320,00** (Quatro mil e trezentos e vinte reais).

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 22 de Abril de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA
Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0028280002

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

E CONTRATADO: SR. ILSON PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 398,43 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.027479/2022-27

ASSINAM: ILSON PEREIRA DA SILVA e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médici, 19 de Abril de 2022.

Protocolo 0028204884

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANAGANÃ E **CONTRATADA:** SR (A) Pedro Jesuino Pena, pertencente à Associação ASPROGEL representada pelo (a) presidente Pedro Jesuino Pena.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 628,44** (Seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.027479/2022-27**ASSINAM**

Wilson Mantovanelli (Produtor fornecedor) e **Marli Peme Arara** (Presidente do Conselho Escolar)
Ji-Paraná, 25 de abril de 2022.

Protocolo 0027767140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº** 0029.184111/2018-89**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 34/2018/SUPEL/RO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Buritis, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço de quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias letivos e 10 (dez) dias destinados às Provas de recuperação e exames finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Buritis/RO.

Considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0029.184111/2018-89 (id. 1904648), o Relatório Final (id. 2979310), o Despacho SUPEL-GAP (id. 2814657), o Despacho SEDUC-GCOM (id. 0027469236), e os demais documentos constantes no Processo nº 0029.184111/2018-89, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de Transporte Escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural do Município de Buritis/RO. **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa M. S. P. Transporte Eireli - ME, CNPJ nº 08.574.528/0001-86, no valor de R\$ 149.993,90 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Protocolo 0027786063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº** 0029.201494/2018-67**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**OBJETO:** Despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Considerando o Contrato 297-PGE-2018 (4875942), o Despacho SEDUC-ATC (0027808095), o Parecer nº 254/2022/PGE-SEDUC (0027557007), e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual Nº 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa de exercício anterior, no valor de R\$ 7.824,96 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa **M. S. P. TRANSPORTE EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.574.528/0001-86, neste ato representado pelo **Sr. ORMY DO NASCIMENTO BRAGA AGUIAR**, inscrito no CPF nº 369.386.372-53, correspondente à prestação de serviços de transporte escolar para atender às necessidades dos alunos da zona rural do município de Guajará Mirim.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027870357

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1259/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **Bortuli & Campagnoni LTDA ME**, CNPJ: 09.353.904/0001-75, para prestação de fornecimento de materiais, quais sejam, Tinta óleo de 3.600, Torneira p/ jardimesfera metal, Cumueira 05mmx1.10m, Vaso sanitário, Tinta base d'água 18 L branca. no valor estimado de R\$ 2,813.50 (dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 25 de abril de 2022.

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA ME - EPP CNPJ 05.692.947/0001-24** ,para fornecer a EEEF OSWALDO PIANNA,materiais gás de cozinha a partir de 25 de abril de 2022 no valor total estimado de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).

Ji-Paraná/RO, 25 de ABRIL de 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0028291850

EDITAL Nº 6/2022/SEDUC-EEEFMABS**CHAMADA PÚBLICA 03/2022**

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO DA EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, município de Urupá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.670.384/0001-50, representada neste ato pela diretora executiva a Senhora CRISTINA GOMES COIMBRA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retiradas na **EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES**, sito à Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, município de Urupá, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 11:30 horas do dia **28/04/2022**, no mesmo endereço supracitado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	PEIXE TAMBAQUI - FILÉ	KG	264	35,90	9.477,60

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do -PEALE/RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, com sede à Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, município de Urupá, telefone (69) 3413-2728, até o dia **02/05/2022**, até as 11:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	PEIXE TAMBAQUI - FILÉ

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal, mensal)
----------	------------	------------------	---

PEIXE TAMBAQUI - FILÉ	264 kg	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES	88 KG em Maio 88 KG em Julho 88 KG em Setembro
-----------------------	--------	----------------------------	--

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 3 dias após a entrega, através de transferência bancária/Pix, cartão de crédito/débito, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, Rua Carlos de Lima, 1729 – Bairro Novo Horizonte.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei n. 8.666/1993.

Urupá, 25 de abril de 2022.

CRISTINA GOMES COIMBRA

Presidente do Conselho Escolar

VALDACY SILVÉRIO RODRIGUES

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0028297198

Portaria nº 3682 de 22 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **ANA MARIA MOURA DE SOUZA**, Matrícula **300063135**, a partir de **06/04/2021**, de acordo com o Memorando de lotação (0028264199).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028264237

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **Leydimar Comercial e Distribuidora Ltda-ME**, inscrita sob o CNPJ: **63.786.925/0001-20**, para entregar na EEEFRocha Pombo, os Serviços, a partir de 23/03/2022, no valor total estimado de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de março de 2022.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0028300012

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, da EEEFM José Rosales dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via chamada pública 01/2022 SEDUC-CRERDM, dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO**, CNPJ: **28.182.572/0001-58**, para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

fornecer a EEEFM Jose Rosales dos Santos de Rolim de Moura-RO, os produtos listados a seguir:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Abóbora cabotian - in natura 1º qualidade	Kg.	30	R\$2,41	R\$72,30
02	Banana Prata da terra- in natura 1º qualidade	Kg.	60	R\$ 5,35	R\$ 321,00
03	Banana Prata- in natura 1º qualidade	Kg	45	R\$4,79	R\$215,55
04	Batata doce- in natura 1º qualidade	Kg	30	R\$3,79	R\$113,70
05	Laranja pera de 1ªqualidade	Kg.	71	R\$3,20	R\$ 227,20
06	Límao tahiti- in natura 1º qualidade	Kg.	06	R\$ 3,65	R\$21,90
07	Mamão Papaia- in natura 1º qualidade	Kg.	60	R\$ 3,24	R\$194,40
08	Mandioca- in natura 1º qualidade	kg	20	R\$ 2,88	R\$57,60
09	Melancia- in natura 1º qualidade	Kg.	130	R\$ 2,40	R\$312,00
10	Polpa de fruta (Açai)congel. embal. de 500g a 1 KG 1ª qualidade	Kg.	45	R\$ 15,63	R\$703,35
11	Polpa de fruta (maracuja) congel. embal. de 500g a 1 KG 1ª qualidade	Kg.	40	R\$ 18,79	R\$751,60
12	Tangerina pocan - in natura 1º qualidade	Kg	60	R\$ 5,79	R\$ 347,40
				TOTAL GERAL	R\$3.338,00

No valor total estimado de R\$ **3.338,00** (Tres mil trezentos e trinta e oito reais).

Rolim de Moura, 25 de abril de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho

Protocolo 0028283576

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1260/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2252/2019/SEDUC/NTFG-RO, 29/04/2019, publicada no DIOF nº 078, de 30 de Abril de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Norte Sul Distribuidora de Gás LTDA, CNPJ: 12515.397/0001-33**, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, (Gás liquefeito de Petróleo (GLP)(Gás de cozinha) acondicionado em botijas de 45kg em forma de troca, utilizados em fogões industriais para a preparação de alimentos. No valor total estimado de R\$4.750,00(quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura, 25 de abril2022.

DANIELA DIAS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028297687

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - EEEFM. MONTEIRO LOBATO-SALDO REPROGRAMADO2021.

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.129680/2021-67, para a aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 01.718.567/0001-60** , no valor de **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 25 de abril de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos

Matricula: 300140945
Presidente do Conselho Escolar
Unidos Venceremos

Protocolo 0028300655

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI PANDEMIA SALDO REPROGRAMADO 2022.**

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, e aPortaria nº 4137 de 16 de julho de 2021, que autoriza o acréscimo de itens junto aoPlano de Aplicação Escolar Padrão - PROAFI Pandemia, destinado ao apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, decorrente da pandemia do Corona vírus - COVID-19, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Egnaldo dos Santos Alves-Me, CNPJ 28.890.806/0001-11, para para contratação de serviço, com o intuito de garantir o cumprimento dos Protocolos Sanitários, no elemento de despesa 33.90.39, no valor de R\$10.500 (dez mil e quinhentos reais) , para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 25 de Abril de 2022.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028301673

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI PANDEMIA SALDO REPROGRAMADO 2022.**

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, e aPortaria nº 4137 de 16 de julho de 2021, que autoriza o acréscimo de itens junto aoPlano de Aplicação Escolar Padrão - PROAFI Pandemia, destinado ao apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, decorrente da pandemia do Corona vírus - COVID-19, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Nortão Prestadora de Serviço LTDA-Me, CNPJ 04.879.902/0001-09, para contratação de serviço, com o intuito de garantir o cumprimento dos Protocolos Sanitários, no elemento de despesa 33.90.39, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) , para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 25 de Abril de 2022.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028301726

IDEP**HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 792/2021**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 792/2021, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho SUPREL-GAP (0023870652), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.483921/2021-92, cujo Objeto é: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para reativação das Escolas Técnicas ETEC, em específico os Laboratórios de Informática do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, totalizando o valor de R\$ 77.622,44 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), em favor das Empresas descritas abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS			
ITEM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
1	17.451.234/ 0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 1.166,20
3	65.529.489/ 0001-39	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R\$ 598,00
4	65.529.489/ 0001-39	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R\$ 598,00
5	44.219.531/ 0001-45	AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA 03912016208	R\$ 4.888,24
6	65.529.489/ 0001-39	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R\$ 2.736,00
10	44.219.531/ 0001-45	AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA 03912016208	R\$ 29.262,00
11	65.529.489/ 0001-39	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R\$ 2.298,00
12	17.451.234/ 0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 1.372,00
14	65.529.489/ 0001-39	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R\$ 27.850,00
16	27.274.178/ 0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 6.524,00
20	21.804.079/ 0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	R\$ 330,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

TOTAL GERAL: R\$ 77.622,44

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0028259826

EDITAL Nº 32/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.139465/2020-65, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 25 (0015073031), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 27 (0017512600).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	LOTAÇÃO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM EVENTOS	PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	2º
			ORNAMENTAÇÃO DECORAÇÃO DE EVENTOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GISELE AMARAL CINTRA	78	2º
			PORTUGUÊS APLICADO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	JESUS MERCADO RODRIGUEZ	40	5º
			ORATÓRIA	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GISELE AMARAL CINTRA	78	7º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO SELEÇÃO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	98	2º
			PRÁTICAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LUÍS HENRIQUE ROSA ALMEIDA	95	2º
			PRÁTICAS DE COMPETÊNCIAS SOCIAIS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	2º
			GERENCIAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	4º
			TEORIA DAS RELAÇÕES HUMANAS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LUÍS HENRIQUE ROSA ALMEIDA	95	4º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

			DESENVOLVIMENTO HUMANO ORGANIZACIONAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	4º
			GESTÃO DE DESPENHO E RETENÇÃO DE TALENTOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GISELE AMARAL CINTRA	78	8º
			GESTÃO ESTRATÉGICA DE RESULTADOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GISELE AMARAL CINTRA	78	8º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO COMÉRCIO	GESTÃO DE COMPRAS E ESTOQUE	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	95	2º
			GESTÃO DE SERVIÇOS E QUALIDADE	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	2º
			GESTÃO COMERCIAL I	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	2º
			GESTÃO COMERCIAL II	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	2º
			LOGÍSTICA EMPRESARIAL E REVERSA	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	2º
			COMÉRCIO INTERNACIONAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	2º
			PLANEJAMENTO DO PONTO DE VENDAS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	2º
			INGLÊS INSTRUMENTAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	60	2º
			E-COMMERCE	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CAROLINA PANTE	78	7º
			PORTUGUÊS APLICADO AO TURISMO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	JAILENE SANTOS DA COSTA	93	2º
			INGLÊS APLICADO AO TURISMO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	60	2º

PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	HISTÓRIA DE RONDÔNIA	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CÉLIA REIS SALES	78	2º
			HISTÓRIA DO BRASIL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CÉLIA REIS SALES	78	2º
			GEOGRAFIA DE RONDÔNIA	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	93	2º
			GEOGRAFIA DO BRASIL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	93	2º
			HISTÓRIA DA ARTE	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CÉLIA REIS SALES	78	3º
			FUNDAMENTOS DE ECOLOGIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	EULER RENAN SALLES DO CARMO	75	4º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL ESCOLAR	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ROSELY FURTADO ROCA	88	2º
			PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	2º
			LEGISLAÇÃO ESCOLAR	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ROSELY FURTADO ROCA	88	2º
			ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FABIANA DA SILVA BARROS	80	4º
			SECRETARIADO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FABIANA DA SILVA BARROS	80	3º
			PLANEJAMENTO DE MARKETING	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	2º
			COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	2º
			PESQUISA DE MARKETING	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	2º

PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM MARKETING	MARKETING RELACIONAMENTO	DE 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	83	4º
			FUNDAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	DA 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	83	4º
			ADMINISTRAÇÃO MARKETING	DE 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	4º
			PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	(Manhã, Tarde ou Noite)	LENILSON GUARENA NOGUEIRA	80	4º
			MARKETING DIGITAL	(Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	83	4º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	LÓGICA PROGRAMAÇÃO	DE 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORREA DA SILVA	80	2º
			FUNDAMENTOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	DE 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	MEIRE DARC DANTAS FIGUEIREDO	95	2º
			FUNDAMENTOS DE WEB DESIGN	(Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORREA DA SILVA	80	2º
			INFORMÁTICA APLICADA	(Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORREA DA SILVA	80	2º
			PROGRAMAÇÃO ARQUIVO MOBILE I	DE 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75	2º
			PROGRAMAÇÃO ARQUIVO MOBILE II	DE 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75	2º
			DESENVOLVIMENTO SISTEMAS I	DE 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORREA DA SILVA	80	2º
			DESENVOLVIMENTO SISTEMAS II	DE 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORREA DA SILVA	80	2º
			MODELAGEM SISTEMAS	DE 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORREA DA SILVA	80	2º

			INTERNET E PROTOCOLOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORREA DA SILVA	80	2º
			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORREA DA SILVA	80	2º
			BANCO DE DADOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORREA DA SILVA	80	2º
			TESTES DE SISTEMAS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORREA DA SILVA	80	2º
			SEGURANÇA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	MEIRE DARC DANTAS DE FIGUEIREDO	85	2º

2. Para os aprovados e convocados **para mais de 2 (dois) componentes curriculares**, o candidato deverá preencher Termo de Opção de Vaga referente aos componentes curriculares para efetivação de contrato, respeitando a carga horária máxima de 60 horas semanais, conforme modelo abaixo:

2.1 Termo de Opção de Vaga

TERMO DE OPÇÃO DE VAGA Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 25/ 2021, classificado(a) em primeiro lugar para instrutor em diversos componentes curriculares para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Município de Porto Velho, conforme resultado final homologado pelo Edital de Homologação nº 27 de 12/05/2021, venho pela presente, DECLARAR A MINHA OPÇÃO À VAGA referente aos cargos para o qual fui convocado(a) por meio Edital de Convocação nº, de ____ de _____ de 2021, publicado no Diário Oficial nº _____, de ____ / ____ / _____. Opção1: Curso: _____ Componente: _____ Opção2: Curso: _____ Componente: _____ Porto Velho, ____ de _____ de 2022. _____ Assinatura do Candidato

3. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **25/2020/IDEP-GRCA** para fins de efetivação de sua contratação.

3.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

3.2. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

3.3 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 3, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

4. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais de forma colorida conforme enviado em arquivo para a confirmação análise digital de forma presencial e os formulários itens 2.1 e 5.1, digitados, conforme orientações constantes, respectivamente e ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

4.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
	PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 25/ 2020-GRCA
Original	Termo de Opção de Vaga - Para candidatos convocados em mais de 2 (dois) componentes
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais Emissão: Pela numeração do CPF do candidato. Tipo de Certidão: Investidura em cargo por concurso Público:(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)

1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/certidao/consultar) autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS (Frente e Verso) - Identificação
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua comunique no escopo do email.
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos Certidão Cível e Certidão Criminal ; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1ª Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2ª Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda (2020/ 2021)
1 via autenticada	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.

Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.
Original e 1 cópia	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
1 (uma) Original	Formulário digitado

4.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

5. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

5.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.139465/ 2020-65	25/ 2020/IDEP-GRCA.	27/ 2020/ IDEP-GRCA	32/ 2022/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____	2. Mudança do Nome do Candidato: _____
Número do RG: _____	Órgão Expedidor: _____
Data Expedição: _____	3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____	5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____
6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____	7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____
8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Estado: _____	9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____	11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____
12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____	13. Cargo: _____, Carga Horária: _____
12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____	
DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____	
14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____	
15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____, Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____, ____/____/____ Local e data _____	
Assinatura Candidato _____	

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0028240909

SEJUCEL

ERRATA

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017

RESOLVE:

Art. 1 Retificar o **item 11. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA** do EDITAL Nº 3/2022/SEJUCEL-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

CODEC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESANATO NO ESPAÇO DA 9ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL.

Onde se Lê:

11. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

11.1 Descrição dos documentos a serem apresentados:

- a) CERTIDÕES DE NADA CONSTA TJ RO - (CIVIL E CRIMINAL 1º E 2º)
<https://webapp.tjro.jus.br/certidaonline/pages/cnpg.xhtml>;
- b) CERTIDÕES DE NADA CONSTA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - (PRIMEIRO GRAU) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/> ;
- c) CERTIDÕES DE NADA CONSTA DA POLICIA FEDERAL: <https://cartoriojudicial.com.br/mapa>
- d) CERTIDÕES DE NADA CONSTA DA POLICIA CIVIL - <https://rondonia.ro.gov.br/pc/>.

Leia-se:

11. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

11.1 Descrição dos documentos a serem apresentados:

- e) Certidões de nada consta TJ RO - (Civil e Criminal 1º E 2º):
<https://webapp.tjro.jus.br/certidaonline/pages/apresentacao.xhtml>;
- f) Certidões de nada consta Tribunal Regional Federal (Primeiro grau): <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
- g) Certidões de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia - SEFIN:

emissão: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

autenticação: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp>;

Art. 2º Retificar o **item 20. Cronograma** do EDITAL Nº 3/2022/SEJUCEL-CODEC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESANATO NO ESPAÇO DA 9ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL.

Onde se Lê:

DESCRIÇÃO	DATAS
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	14/ 04/2022
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	14 a 28/ 04/2022
Análise dos credenciados (Comissão de Habilitação)	29 a 02/ 04/2022
Divulgação do resultado da análise dos credenciados (Comissão de habilitação)	03/ 04/2022
Recurso sobre credenciamento	04/ 04/2022
Análise do material e seleção (Curadoria)	09/ 04/2022
Divulgação da lista de selecionados	12/ 04/2022
Recurso sobre lista de selecionados	13/ 04/2022
Resultado final	16/ 04/2022
Reunião preparatória para início das atividades as 10:00 horas	20/ 04/2022
Período para a chegada dos produtos e montagem do estande	18 a 20/ 04/2022
Período do evento. 9ª Rondônia Rural Show internacional :	23 a 28/ 04/2022
Período para desmontagem dos quiosque e dos espaços cedido ao artesanato	29/ 04/2022

Leia-se:

DESCRIÇÃO	DATAS
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	18/ 04/2022
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	18/ 04 a 02/05/2022
Análise dos credenciados (Comissão de Habilitação)	03 a 05/ 05/2022
Divulgação do resultado da análise dos credenciados (Comissão de habilitação)	06/ 05/2022
Recurso sobre credenciamento	07 e 08/ 05/2022
Análise do material e seleção (Curadoria)	09/ 05/2022
Divulgação da lista de selecionados	15/ 05/2022
Recurso sobre lista de selecionados	16/ 05/2022
Resultado final	17/ 05/2022
Reunião preparatória para início das atividades as 10:00 horas	20/ 05/2022
Período para a chegada dos produtos e montagem do estande	18 a 20/ 05/2022
Período do evento. 9ª Rondônia Rural Show internacional :	23 a 28/ 05/2022
Período para desmontagem dos quiosque e dos espaços cedido ao artesanato	29/ 05/2022

Art. 3º Retificar o **item 3 do Anexo II - DECLARAÇÕES** do EDITAL Nº 3/2022/SEJUCEL-CODEC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESANATO NO ESPAÇO DA 9ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL.

Onde se Lê:

"Fica eleito o foro de Belém para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento."

Leia-se:

"Fica eleito o foro de **Porto Velho** para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento."

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0028267770

Portaria nº 85 de 11 de abril de 2022

Dispõe sobre a Comissão técnica de Análise das Prestações de Contas da Aplicação Considerando a Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021 que altera a [Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020](#) (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, além de autorizar a extensão de período para a prestação de contas dos projetos executados; - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021 que altera a [Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020](#) (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, além de autorizar a extensão de período para a prestação de contas dos projetos executados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Análise das Prestações de Contas da Aplicação do Recurso, sancionado pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021:

NOME	MATRÍCULA/ CPF	FUNÇÃO
Gabriel Cavalcante Pereira	300159264	Presidente
Geiziane Moreira dos Santos	300173607	Vice-Presidente
Ailson da Silva Tabosa	300149867	Membro
Aracélia Rodrigues de Souza	300156645	Membro
Camila Veiga Ferreira	300159260	Membro
Francisco Adriano Monteiro Leite	300173522	Membro
Fábio Soares de Góis Filho	300156570	Membro

Art. 2º. A Comissão de Análise das Prestações de Contas da Aplicação do Recurso é responsável pela realização da análise das prestações de contas apresentada pelos contemplados dos editais do recurso advindo da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, em conformidade com as determinações expressas em editais publicados e emissão de relatório técnico.

Parágrafo Único. As condutas dos agentes serão pautadas pelo Código de Ética do Estado de Rondônia (Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016).

Art. 3º. A verificação da aplicação integral dos recursos em atividades finalísticas estabelecidas no projeto habilitado. A Comissão pode concluir que houve cumprimento integral do Plano de aplicação, ou o cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas/ resultados não alcançados; ou concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas/ resultados não tenham sido alcançados;

Art. 4º. A Comissão pode sugerir no relatório técnico pelo: cumprimento da execução ou não da execução da proposta, bem como atestar se proponente apresentou o relatório de prestação de contas concluindo de forma integral ou não e demais encaminhamentos;

Art. 5º. A análise e manifestação conclusiva das contas pela Comissão apresentado via Parecer Técnico, será, sem prejuízo da atuação da Setorial de Controle Interno da SEJUCEL;

Art. 6º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0028007814

SEAS

Portaria nº 221 de 25 de abril de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207. Considerando o Memorando nº 195/2021/SEAS-FEAS, 23 de novembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades, os servidores abaixo relacionados:

1. **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula nº 300157417 (Presidente);
2. **TONY EDUARDO DA SILVA**, Assessor, Matrícula nº 300169871 (Membro);
3. **CAIO FÉLIX NASCIMENTO RODRIGUES**, Assessor, Matrícula nº 300164556 (Membro);
4. **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO**, Agente administrativo, Matrícula 693762 - SIAPE (Membro);
5. **ELAINE CRISTINA FERNADES REIS**, Assessora, Matrícula nº 300128458 (Membro);
6. **MARCOS BATISTA DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº 300178405 (Membro);
7. **GESSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300170682 (Membro).

Art. 2º - Fica atribuída a emissão de Termo de Recebimento Definitivo, a qualquer um dos componentes da presente Comissão.

Art. 3º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 783 de 19 de novembro de 2021.

Art. 4º - Fica estabelecido para efeitos de validade do Termo de Recebimento Definitivo, a assinatura de no mínimo 03 (três) integrantes da presente comissão, em conformidade com o Decreto nº 24.476 de 20 de novembro de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 15 de abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0028289860

FEASE

Portaria de férias nº 2576 de 25 de abril de 2022.

O(A) **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDISLEI MARINHO SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134832, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(20/12/2022 a 18/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2022 a 29/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/12/2022 a 18/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4036

Portaria de férias nº 2580 de 25 de abril de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISMAEL ALVES DE SOUZA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300131302, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(21/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2022 a 22/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4040

Portaria de férias nº 2581 de 25 de abril de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JAQUELINE MAESTA TEODORO**, PSICÓLOGO, matrícula 300145937, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4041

Portaria de férias nº 2582 de 25 de abril de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300115702, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4042

Portaria de férias nº 2584 de 25 de abril de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300087763, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4044

Portaria nº 292 de 19 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme consta no Processo nº0065.068562/2022-10.

Considerando a certidão nº 14 ID0028102507, Justificativa ID0028102513, BAF ID0028153962e Mídia ID 0028207650.

RESOLVE :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **MARÇO/2022**.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	300105895	40
2	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	44
3	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	300087765	32
4	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	44
5	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO DANTAS	300134966	32
6	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DE PAZ	300134967	44
7	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	40
8	WERLLESON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	40
9	ANDRÉMARCIANO TERRA	300117453	30
10	ADAIJOSÉ BORGES DE CASTRO	300092970	44
11	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	44
12	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	44
13	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	44
14	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	12
15	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	21
16	FERNANDO BUENO MARA	300094312	44
17	EDNALDO GOMESDA S.ARAUJO	300093519	20
18	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	44
19	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	44
20	JURANDI MILLER	300124698	7
21	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	44
22	LAÉRCIO DE OLIVEIRA	300093300	44
23	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	20
24	ROGERIO DE SOUZA	300088334	44
25	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	300134806	12
26	ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	24

27	AGEU CAMPELO DA SILVA	300134792	40
28	ALEX COSTA FÉLIX	300087299	4
29	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	24
30	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	4
31	ALVANÍSIO SERRA RODRIGUES	300093432	24
32	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	36
33	HUGO REIS PEREIRA	300087754	12
34	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	40
35	JULIO CÉSAR ROQUE DA COSTA	300134867	32
36	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	44
37	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	32
38	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	16
39	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	44
40	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	36
41	VILMA APARECIDA PERREIRA COELHO	300145924	27
42	ODAISIA MAGALHÃES DA SILVA	300088250	36
43	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	8
44	MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	32
45	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	40
46	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	8
47	REINALDO VALADARES	300116707	44
48	ANGELICA HIBNER DE MIRANDA	300117264	8
49	ADEILTON SOARES DE ALBURQUERQUE	300093511	8
50	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	300117111	16
51	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	12
52	ADRIANA ANTÔNIA CESTARO FERREIRA	300087990	8
53	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	300093487	11
54	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	300134808	2
55	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	300088232	12
56	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	16
57	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	16
58	EDMAR ERDMANN	300094226	5
59	EDENILSON DOS SANTOS	300094121	8
60	DIANI CRISTINA ALVES SANTOS	300116495	8
61	FERNANDA DINATO	300093312	4
62	FELIX DOS SANTOS NORTE	300093141	40
63	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	22
64	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40
65	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	300117451	8
66	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	300131342	8
67	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	10
68	KESIADE OLIVEIRA VIEIRA	300093438	8
69	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	20
70	MARCIO ALVES SCOPPEL	300093396	2
71	MARCIO REGUELIN	300116437	20
72	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	300093894	12
73	MISAEAL ALIARES DA SILVA	300093343	8
74	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	300131969	8
75	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	14
76	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	8
77	REINALDO MERCADO PAES	300093456	8
78	THIAGO RODRIQUES DORNELA	300093488	8
79	SIDNEY TEIXEIRA MACIEL	300116975	18
80	VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA	300093496	18
81	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	40
82	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	20

83	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131575	8
84	CICERO PINTO DOS SANTOS	300094199	30
85	DELMA LABORDA DE ARAUJO	300134825	8
86	CAMILA BARROSDA SILVA	300116684	4
87	ELIZANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	13
88	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	8
89	JULIANABROGLIA	300134884	8
90	LÊDA ARAÚJO DE SOUZA	300134941	4
91	ELIASAR ROSSEL TAMO	300088432	32
92	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	32
93	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300087762	38
94	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	28

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0028185472

SEAGRI**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº125/2022/SUPEL, cujo objeto é - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA FÍSICA E MÓVEIS PARA O PAVILHÃO DE AGROINDÚSTRIA E ARTESANATO, PARA EQUIPAR A FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 23 A 28 DE MAIO DE 2022, NO CENTRO TECNOLÓGICO DO AGRONEGÓCIO VANDECI RACK, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0025.021344/2022-98**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI CNPJ/MF 04.433.214/0001-02**, Valor Obtido R\$421.800,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos reais);

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2022

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0028201153

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº171/2022/SUPEL, cujo objeto é - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO E MONTAGEM DAS ESTRUTURAS PARA CONTENÇÃO E EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E AUDITÓRIO, PARA EQUIPAR A FEIRA RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 23 A 28 DE MAIO DE 2022, NO CENTRO TECNOLÓGICO DO AGRONEGÓCIO VANDECI RACK, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0025.043391/2022-92**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **EXO COMPANYPARTICIPACOES LTDA CNPJ:21.061.770/0001-14**, Valor Obtido R\$155.390,00 (Cento e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa reais); **Item 2** em favor da Empresa: **EXO COMPANYPARTICIPACOES LTDA CNPJ:21.061.770/0001-14**, Valor Obtido R\$59.464,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2022

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0028259299

Portaria de férias nº 2561 de 22 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO**, CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula 300150322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022) e (20/06/2022 a 29/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2022 a 29/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4018

Portaria de férias nº 2560 de 22 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURILENE SILVA BARROS**, ASSESSOR, matrícula 300122688, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2022 a 16/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/07/2022 a 14/07/2022) e (19/09/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4019

Portaria de férias nº 2558 de 22 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE CORTEZ OLIVEIRA**, CHEFE DE NÚCLEO DE PISCICULTURA, matrícula 300148951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 18/04/2022) e (11/07/2022 a 25/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/06/2022 a 09/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2022 a 01/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4021

Portaria de férias nº 2562 de 22 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA INGLIDI MARQUES SILVEIRA**, CHEFE DE NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE AGROECOLOGIA E CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA, matrícula 300157296, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2022 a 16/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 20/07/2022) e (03/10/2022 a 12/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4022

Portaria de férias nº 2563 de 22 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELDA CRISTINA DE SOUZA MARINHO BATISTA**, ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula 300167849, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2022 a 16/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 20/07/2022) e (09/09/2022 a 18/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4023

Portaria de férias nº 2564 de 22 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LÍVIA NATÁSSIA RODRIGUES FERNANDES**, ASSESSOR ESPECIAL EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II - CLASSE B, matrícula 300170080, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/2022 a 02/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4024

Portaria de férias nº 2565 de 22 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA MAURA PARENTE AMARANTES**, ASSESSOR ESPECIAL EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I, matrícula 300172594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2022 a 19/08/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4025

Portaria de férias nº 2566 de 22 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA**, Extensionista Rural- Nível Superior, matrícula 300152686, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 02/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4026

Portaria de férias nº 2567 de 22 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA COUTINHO FERREIRA**, ASSESSOR ESPECIAL EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I, matrícula 300169992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4027

Portaria de férias nº 2568 de 22 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.º Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SCHEYLA PESSOA DE FREITAS**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300081558, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2022 a 16/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4028

Portaria de férias nº 2569 de 22 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.º Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO**, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, matrícula 300121881, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/10/2022 a 29/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4029

IDARON

Portaria nº 255 de 22 de abril de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/Chefe de Ulsav, **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO**, Cadastro 300111686, C.P.F. **888.615.112-87**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	5.000,00
33.90-36	2.000,00
33.90-39	1.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

- Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da ULSAV de Porto Velho.
- Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.
- Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
- Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0028267181

TERMO
BAIXA DE MATERIAL Nº 004/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2022, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

- Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Netomatrícula: 300042623
- Membro: Josiléia Tavares de Souzamatrícula: 300055744
- Membro: Fabiano Cangussu Soaresmatrícula: 300102466

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Descrição	Nº de tombo	Valor bem do	Avaliação (Decreto 20.250/2015)	número de Processo
Computador com processador Intel Core 15 3.2GHZ, Positivo Master, Série : 4AI79NN05	120.017.199	R\$ 996,75	Irrecuperável	0015.178884/ 2020-08
Atomizador Costal Motorizado, STHIL, SR 430, Sèrie: 367621014	120.016.971	R\$ 1.675,42		
Computador com processador Intel Core 2DUO 2,66 GHZ, MAPIN	120.011.864	R\$ 1.882,50		
Notebook- Processador Core 15, memória 6096MB Ram, DELL, Vostro 3550, série: HS8MGS1	120.002.397	R\$ 3.440,00		
Aparelho de Ar Condicionado Central 12.000 BTUs, York, YACC12FSAADG	120.001.740	R\$ 772,00		
Aparelho GPS Garmin, GPSMAP, 62 s, Série: 21F405447	120.000.251	R\$ 1.369,00		
Valor total	R\$ 10.135,67			

3.2 Estado de Conservação:

Sobre o estado de conservação dos bens, não se pôde fazer análise, tendo em vista que os bens foram furtados.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Não houve aproveitabilidade dos bens, considerando que não foram recuperados.

3.4 Causas presumíveis de sua inservibilidade

A inservibilidade dos bens foram dadas por causa do furto ocorrido nas dependências da ULSAV do Município de Urupá, onde foram registrados os Boletins de Ocorrência ID (0011384076)e anexos ao processo ID (0015.178884/2020-08) no SEI.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens por FURTO, conforme consta das informações contidas no PROCESSO SIGILOSO DE APURAÇÃO INICIADO EM 2020. SEI 0015.062299/2020-89; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, após publicação da baixa deverá ser inscrita a devida baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto 300042623 Presidente	Fabiano Cangussu Soares 300102466 Membro	Josiléia Tavares de Souza 300055744 Membro
---	--	--

Protocolo 0028263973

TERMO
BAIXA DE MATERIAL Nº 003/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2022, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Netomatrícula: 300042623

Membro: Josiléia Tavares de Souzamatrícula: 300055744

Membro: Fabiano Cangussu Soaresmatrícula: 300102466

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:**Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.****3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:****3.1 Descrição do material:**

Descrição	Nº de tombo	Valor bem do	Avaliação (Decreto 20.250/2015)	número de Processo
Aparelho telefonia celularLG K8+ preto LM-X120BMW	224053 - IMEI 353523113224053	Acomodato	Irrecuperável	0015.242205/2021-34
Aparelho telefonia celularLG K8+ preto LM-X120BMW	294578 - IMEI 353523112294578	Acomodato		
Aparelho telefonia celularLG K8+ preto LM-X120BMW	299212 - IMEI 353523113299212	Acomodato		
Tablet Samsung/ Galaxy	120.016.191	R\$ 868,82		
Motor de Popa 40 HP mercury	120.001.889	R\$ 5.991,48		
Notebook intel core i5	120.016.354	R\$ 1.334,76		
Valor total	R\$ 8.195,06			

3.2 Estado de Conservação:

Sobre o estado de conservação dos bens, não se pôde fazer análise, tendo em vista que os bens foram furtados.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Não houve aproveitabilidade dos bens, considerando que não foram recuperados

3.4 Causas presumíveis de sua inservibilidade

A inservibilidade dos bens foram dadas por causa do furto ocorrido nas dependências da Supervisão de Rolim de Moura, onde foram registrados os Boletins de Ocorrência ID (0018408016, 0018442032 e 0019812722) e anexos ao processo ID (0015.242205/2021-34) no SEI.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens por FURTO, conforme consta das informações contidas no PROCESSO SIGILOSO DE APURAÇÃO INICIADO EM 29/09/2021. SEI 0015.449019/2021-24; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, após publicação da baixa deverá ser inscrita a devida baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto 300042623 Presidente	Fabiano Cangussu Soares 300102466 Membro	Josiléia Tavares de Souza 300055744 Membro
---	--	--

Portaria nº 233 de 19 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

Considerando o Requerimento de Suspensão (0022459206);

Considerando o Termo de Suspensão (0022539968);

Considerando a Homologação IDARON-ULSAVIDO (0022540781);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 03 de novembro de 2021, o registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, do estabelecimento **Agroindústria Conquista - SIE 090**, CPF: 008.895.062-05, estabelecido na linha 616 (General Carneiro), Km 05, Zona Rural, município de Itapuã do Oeste/RO.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028195145

Portaria nº 259 de 22 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019

RESOLVE :

Art. 1º - **INSTALAR** o Serviço de Inspeção Estadual - SIE, no estabelecimento **AGROINDÚSTRIA SABOR DE MINAS**, CPF: 513.187.766-00, estabelecido na Linha 605, Km 2, Sítio Bonfim, no município de Itapuã do Oeste/RO.

Art. 2º - O estabelecimento **AGROINDÚSTRIA SABOR DE MINAS** recebe o **SIE/RO nº 110** com a classificação de **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028273428

Portaria nº 244 de 20 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

Considerando o Ofício Baixa no SIE 085 (0027725864);

Considerando o Termo de Recolhimento Rótulos (0027823300);

Considerando o Parecer 6 favorável ao Cancelamento do Registro do estabelecimento SIE 085 (0028173830);

Considerando o Homologação IDARON-GIPOA (0028190052);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 04 de abril de 2022, o registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, do estabelecimento **SIE 085 - LATICÍNIO MASSAROTO**, CPF: 190.543.512-68, estabelecido na Linha 116, Gleba 04, Lote 6A, Setor Leitão, município de Presidente Médici/RO.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028224383

Portaria nº 258 de 22 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002

de 04 Janeiro de 2019.

Considerando o Requerimento de Cancelamento das Atividades (0027781772);

Considerando o Parecer 2 favorável ao Cancelamento do Registro do estabelecimento SIE 092 (0028176475);

Considerando a Homologação IDARON-GIPOA (0028199179);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 19 de abril de 2022, o registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, do estabelecimento **SIE 092 - Laticínio Maná**, CNPJ: 04.738.840/0001-07, estabelecido na Est. Linha João Prestes, Linha 53, Gleba 05, Lote 9A - Zona Rural, no município de Candeias do Jamari/RO.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028272194

Portaria nº 251 de 22 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.074371/2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Indira Nádia Durgo Araújo**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300113753**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes**, no período de **13/04/2022 à 12/05/2022**, em substituição ao titular **Manoel Julio de Andrade Junior**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042763, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Atestado médico do chefe de unidade: **13/04/2022 à 12/05/2022**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028256189

Portaria nº 253 de 22 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.001199/2022-48;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **INDIRA NÁDIA DURGO ARAÚJO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300113753**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes**, no período de **07/04/2022 à 12/04/2022**, em substituição ao titular **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042763**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Atestado médico - **07/04/2022 à 12/04/2022**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028259878

Portaria nº 254 de 22 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.073453/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **INDIRA NÁDIA DURGO ARAÚJO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300113753**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes**, no período de **28/03/2022 à 06/04/2022**, em substituição ao titular **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042763**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Atestado Médico - **28/03/2022 à 06/04/2022**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028260833

Portaria nº 156 de 10 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.001199/2022-48;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAURICIO FELIX MESQUITA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300110285**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de 5º BEC**, no período de **01/02/22 a 02/03/2022**, em substituição ao titular **GILMAR LUIZ DA ROCHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300111784**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **01/02/22 a 02/03/2022**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0024525017

Portaria nº 252 de 22 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.068295/2022-76;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTONIO RICARDO GONÇALVES DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092409**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia**, no período de **01/03/2022 e 01/04/2022**, em substituição ao titular **VANDERLEI DE ASSIS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092581**, considerando afastamentos especificados abaixo.

A) Férias Regulares - **01/03/2022 a 01/04/2022**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028257578

SEDEC

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** e a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR**, Descentralização de Crédito com a finalidade de Ampliação, fomento e promoção dos produtos e atrativos turísticos do Estado de Rondônia em conformidade com princípios orientadores estabelecidos na Política Estadual de Turismo durante a realização da 9ª Rondônia Rural Show.

O **SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** e o **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 5,246 de 10 de Janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2022, que aprova o orçamento anual do estado para o exercício de 2022.

Considerando o DECRETO Nº 26.988, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 28.423.409,36, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

Considerando o Decreto Nº 26.832, de 14 de Janeiro de 2022, que estabelece o Cronograma de Desembolso Financeiro em Cotas Mensais e Bimestrais por Unidade, Órgão e Poder para o exercício de 2022.

Considerando a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos

orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma seguir especificada:

I. Objeto:

Descentralização de Crédito com a finalidade de Ampliação, fomento e promoção dos produtos e atrativos turísticos do estado de Rondônia em conformidade com princípios orientadores estabelecidos na Política Estadual de Turismo durante a realização da 9ª Rondônia Rural Show, conforme Plano de Trabalho SETUR-MGEN (0027690489).

II. Vigência:

O presente Portaria possui a **vigência até 31/12/2022**, a contar a partir da liberação do recurso, para a execução do objeto constante no Plano de Trabalho SETUR-MGEN (0027690489)

III. Da concedente:

Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

IV. Para/executante:

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

V. Crédito:

Programa de Trabalho: 11.013.23.123.2000.1002 -INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 0640 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor do Recurso: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

Art. 2º. A executante se obriga a cumprir integralmente os dispositivos da Lei. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Porto Velho/RO, 13 de Abril de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia-SETUR

Protocolo 0028096040

Portaria nº 80 de 30 de março de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**, Contador, matrícula n. 300156344, lotado nesta Secretária, programadas através da Portaria nº 74 de 20 de abril de 2021 (0021315243) relativo ao período 01/09/2021 à 20/09/2021, referente ao exercício 2020

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC

Protocolo 0027709913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.067648/2022-01, cujo o objeto é **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, AR CONDICIONADO, EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA** para atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico na 9ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2022/SUPEL/RO;**

Considerando o Relatório Final do certame (0028172271);

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 e o DECRETO Nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR**, em favor da empresa abaixo identificada, a Licitação de que trata o pregão supramencionado, nos seguintes termos:

EMPRESA: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI;

CNPJ: 15.072.268/0001-06;

VALOR ADJUDICADO: R\$ 701.108,22 (setecentos e um mil cento e oito reais e vinte e dois centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na

forma da Lei.

Porto Velho, 22 de abril de 2022.

Homologo na forma da lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0028265745

SEOSP**ORDEN PARALISAÇÃO**

Porto Velho, 22 de abril de 2022

PROCESSO Nº. 0009.197946/2020-51

CONTRATO Nº. 001/18/PJ/DER/RO

CONTRATADA: A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP, determina a **PARALISAÇÃO** da obra: "Construção do Remanescente da Obra do Teatro", nas condições estabelecidas no Edital de Licitação fls. 1844/1863, Contrato as fls. 4925/4934e Planilha da contratada as fls. 3974/3998 dos **autos** 0011983328, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa por meio da carta id. 0028273127e De Acordo da ENG.^a SABRINA DE MELO CARNEIRO NEGREIROS Coordenadora de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEOSP/RO id. 0028273366.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0028274091

DER

Portaria nº 1072 de 19 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0019612560) Justificativa (ID 0023377282) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0023753289) que consta nos autos do Processo nº 0009.340185/2021-45.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ROBINILSON GUSEN BRAGA, Engenheiro Civil**, Matrícula nº **300122565**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-CPTCE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 01.04.2013 a 31.03.2018.

Eder Andre Fernandes Dias**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0028192452

Portaria nº 1058 de 18 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0021225274) Justificativa (ID 0023196262) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0023402587) que consta nos autos do Processo nº 0009.406787/2021-72.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ADAILSON SANTOS VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **300110165**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **5ª RRde Rolim de Moura/DER**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 19.07.2011 a 18.07.2016.

Eder Andre Fernandes Dias**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0028148766

Portaria nº 1066 de 19 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-CGP ID 0028151099 e Comprovante de Banco de Horas ID 0028151497, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.071065/2022-73;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, a servidora **SARA JESSICA SANTOS BACA**, Assessor V, matrícula n. 300157792, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP, no dia **22 de abril de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028173029

Portaria nº 1073 de 19 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-CORRG ID 0028157687 e Errata ID 0028191229 e Comprovante de Banco de Horas ID 0028161057, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.398558/2020-96;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 5 (cinco) dias, a servidora **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, matrícula n. 300017085, lotada na Corregedoria Geral DER-CORRG, nos dias **25, 26, 27, 28 e 29 de Abril de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028193033

Portaria nº 1057 de 18 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0028033429), Laudo (0028108707), e Parecer nº 29/2022/DER-NST (0028108455), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.070712/2022-20;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.06.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ANTONIO LAVRINHA DA SILVA**, matrícula: **300 007 443**, exercendo a função de **operário de campo**, no DER-1ª RR de Colorado do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028144952

Portaria nº 1076 de 20 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-CPPS ID 0028193687 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 9540469, nos autos do Processo SEI Nº 0009.557480/2019-14;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 1 (um) dia útil, **para usufruir no dia 20 de abril de 2022**, ao servidor **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Técnico em Redação, matrícula nº 300125225, lotado na Corregedoria Geral DER-CORRG, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/20ªZE, nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028209547

Portaria nº 1078 de 20 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 104/2022/DER-CGP ID 0028201104, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º -**RELOTAR**, a contar do dia 19 de abril de 2022, na Gerencia Financeira DER-GFIN, a servidora **KARINA PERPÉTUA MAGALHÃES**, matrícula nº 300179366, Gerente VIII, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na Gerencia de Transporte DER-GT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028211198

Portaria nº 1079 de 20 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 104/2022/DER-CGP ID 0028201104, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º -**RELOTAR**, a contar do dia 19 de abril de 2022, na Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-COF, a servidora **ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR**, matrícula nº 300130923, Assessor Técnico, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na Gerencia Financeira DER-GFIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028212011

Portaria nº 1081 de 20 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de

04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0020866898), Laudo (0027837597), e Parecer nº 13/2022/DER-NST (0027837015), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.438663/2021-56;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 30.08.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **MANOEL CHAVES BARBOSA**, Matrícula: **300163944**, exercendo a função de **Motorista de Veículos Pesados**, no DER/9ª RR de Vilhena, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028215569

Portaria nº 1083 de 20 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0027921361), Laudo (0028202096), e Parecer nº 19/2022/DER-NST (0028222898), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.070414/2022-30;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 08.04.2017 a 31.12.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Adair Gomes**, matrícula **300140671**, suas atividades laborais como **Operador de Maquina Pesadas**, no DER/12 RR de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028225393

Portaria nº 1085 de 20 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-GEL ID 0028226939 e Comprovante de Banco de Horas ID 0028227638, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.069684/2022-06;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, a servidora **RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA**, Chefe de Setor de Diárias, matrícula n. 300168130, lotada na Gerencia de Licitações DER-GEL, no dia **22 de abril de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028231434

Portaria nº 1086 de 20 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-SEORFIN ID 0028180704 e Comprovante de Banco de Horas ID 0028056480, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.070813/2022-09;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, a servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300014965, lotada na Coordenação Administrativa e Financeira DER-CAF, no dia **29 de abril de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028233622

Portaria nº 1087 de 22 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os constantes Memorando nº 110/2022/DER-1RR ID (0027849023), Parecer 31 DER-NST ID (0028151734), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.070198/2022-22;

R E S O L V E:

EXCLUIR, a contar de 18.04.2022, da Portaria nº 539/2018/DER-CGP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157 de 27.08.2018, que **Concedeu a contar de 01.09.2018**, o Adicional de Insalubridade, 20% (vinte por cento), aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA
Antonio Lair Guilhermon	300150239
Jose Arnaldo de Miranda	300144552
Raimundo Francisco Miranda	300140562
Rene Brito Carvalho	300106348

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER

Protocolo 0028248978

Portaria nº 1088 de 22 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os constantes Memorando nº 110/2022/DER-1RR ID (0027849023), Parecer 31 DER-NST ID (0028151734), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.070198/2022-22;

R E S O L V E:

EXCLUIR, a contar de 18.04.2022, da Portaria nº 540/2018/DER-CGP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157 de 27.08.2018, que **Concedeu a contar de 01.09.2018**, o Adicional de Periculosidade, 30% (trinta por cento), aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA
Adilson Félix Freitas	300106205
Francisco Alves Macedo	300143656

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER

Protocolo 0028264250

Portaria nº 1089 de 22 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 18.04.2022, os termos da Portaria n.º 48/2020/DER-GERPES de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 11 de 16.01.2020, que **Concedeu a partir de 01.12.2016, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 20% (vinte por cento)**, a servidora **Vanderleia Veronez França**, matrícula : **300140020**, lotado na 1.ª RR de Colorado do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0028265291

Portaria nº 1090 de 22 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 18.04.2022, os termos da Portaria n.º 884/2018/DER-CGP de 05.11.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 204 de 07.11.2018, que **Concedeu a partir de 23.10.2018, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, 30% (trinta por cento)**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na 1.ª RR de Colorado Do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO.

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIO NICHIO	300149243
NOELCI SCHEFFER FERREIRA	300031431

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0028265797

Portaria nº 1092 de 22 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Memorando nº 110/2022/DER-IRR (0027849023), Laudo (0028152957), e Parecer nº 31/2022/DER-NST (0028151734), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.070198/2022-22;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 18.04.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Claudio Nichio**, matrícula: **300004847**, suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados**, no DER-1ª RR de Colorado do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028266965

ERRATA

Errata ao 4º Termo Aditivo de Prazo do Convênio nº 069/2020/PJ/DER-RO (0028212347) e Extrato nº 29 (0028213237) - Convenientes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO. Processo nº 0009.249044/2020-16.

Onde se Lê (aditivo):

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 069/2020/PJ/DER-RO**, pelo prazo de **120** (cento e vinte) dias...

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 069/2020/PJ/DER-RO**, pelo prazo de **240** (duzentos e quarenta) dias...

Onde se Lê (extrato):**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 069/2020/PJ/DER-**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

RO, pelo período de **120** (cento e vinte) dias,

Leia-se:

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 069/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias,

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0028263824

ERRATA

Errata ao 7º Termo Aditivo de Prazo do Convênio nº 043/2020/PJ/DER-RO (0028209987) e Extrato nº 28 (0028211115) - Convenientes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO. Processo nº 0009.104607/2020-30.

Onde se Lê (aditivo):

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 043/2020/PJ/DER-RO**, pelo prazo de **150** (cento e cinquenta) dias...

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 043/2020/PJ/DER-RO**, pelo prazo de **90** (noventa) dias...

Onde se Lê (extrato):

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 043/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias...

Leia-se:

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 043/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias...

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0028265015

Portaria de férias nº 2619 de 25 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA ANTELO MACHADO JUCHEM**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087807, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/10/2022 a 20/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4071

Portaria de férias nº 2622 de 25 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON RODRIGUES SOARES**, Chefe de Equipe I, matrícula 300158112, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2022 a 31/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4072

Portaria de férias nº 2616 de 25 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMARILDO CARDOSO RIBEIRO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula 300170345, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/05/2022 a 05/06/2022) e (06/06/2022 a 15/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4073

Portaria de férias nº 2613 de 25 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/04/2022, publicada no DOE n. Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALTAIR CAETANO DO NASCIMENTO**, CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula 300169770, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC4074

IPEM

Portaria nº 42 de 19 de abril de 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e considerando Processo SEI n. 0017.067675/2022-73:

RESOLVE: Art. 1º **CESSAR, a contar de 19.04.2022, os termos da Portaria nº 80 de 20 de julho de 2021**, que concedeu Licença sem Vencimento, a contar de 20 de julho de 2021, para o trato de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.1998 publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.11.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **Júnior Rafael Tavares**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300142977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO;

Art. 2º **LOTAR a contar de 19/04/2022**, no Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, o servidor **Júnior Rafael Tavares**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300142977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo em vista Artigo 1º que cessou a licença do referido servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho, 19 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente

Protocolo 0028185865

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.067594/2022-73, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **RIBEIRO MENDES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS 2M TECNOLOGIA- CNPJ nº 35.239.926/0001-19**, cujo fornecimento é referente a aquisição de 10 carregadores portáteis com capacidade de 10.000 mAh com duas portas USB, possibilitando carregamento de dois aparelhos ao mesmo tempo, para atender as necessidade por parte dos Metrologistas quanto aos equipamento eletrônicos de fiscalizações do Instituto.

Valor total da aquisição: R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

Porto Velho, 22 de abril de 2022.

Protocolo 0028250800

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.050121/2021-56, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS- CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, cujo fornecimento é referente a contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de eventuais responsabilidades, além de resguardar o patrimônio público da Autarquia. .

Valor total da aquisição: **R\$ 4.279,34** (Quatro mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Porto Velho, 22 de abril de 2022.

Protocolo 0028263650

DETRAN

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 013/2021/DETRAN/RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que a Tomada de Preço acima citado, cujo objeto é a construção da nova sede da CIRETRAN de Costa Marques/RO, a pedido da Coordenadoria de Engenharia – CENGE/DETRAN-RO, referente ao Processo Administrativo n.º 0010.029217/2020-34, foi **HOMOLOGADO** com base na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, em favor da empresa: **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 12.209.450/0001-78, vencedora com o valor global de **R\$ 1.853.719,60** (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Porto Velho-RO, 19 de abril de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0028254393

Portaria nº 756 de 19 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º0010.139350/2019-64;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar** o aceite de requisição, com ônus para o órgão de origem, no período de **16/05/2022 a 15/05/2023**, do servidor **CLEITON BRAGANÇA GONÇALVES**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula n.º 300073295, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, com lotação no Município de Cacoal, para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, visando prestar serviços na 11ª Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028180886

Portaria nº 761 de 20 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.031652/2020-29;

Resolve:

Art. 1º - **Compor** comissão, com os servidores abaixo relacionados, **sem ônus**, de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 002/2022/PGE-DETRAN** (0027682909), com a Empresa NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objetivo é a reforma da pista de teste de direção veicular de Rolim de Moura/RO.

Presidente: **Denis Januário Bertoleza** - matrícula nº 300133670;

Membro: **Adriano Cortez de Vasconcelos** - matrícula nº 300073377;

Membro: **Amanda Maciel Nogueira** - matrícula nº 300143789.

Art. 2º - **Designar** os servidores **Carlos Antônio Trajano Borges** - matrícula 300035599 e **Sergio Carvalho Agra** - matrícula n.º 300035573, para atuarem como gestores titular/interino, respectivamente do contrato supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028220610

Portaria nº 746 de 18 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.366079/2021-52;

Resolve:

Art. 1º **Excluir** da Portaria n.º 2109 de 29 de novembro de 2021 (0022427222) a servidora **LINDIANA DAROS DA SILVA AMARAL - Matrícula 300172681**, da qualidade de membro da Comissão de Locação de Imóvel, que tem a finalidade de buscar, avaliar, vistoriar e emitir laudo acerca das possíveis propostas a serem apresentadas, com objetivo de locar imóvel para atender às necessidades da CIRETRAN de Theobroma.

Art. 2º **Incluir** na Portaria n.º 2109 de 29 de novembro de 2021 (0022427222) a servidora **RENATA PINHO DA SILVA - Matrícula 300139285**, para, na qualidade de membro, compor a referida Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028161593

Portaria nº 758 de 19 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.426873/2021-62;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA GINA DA COSTA SICSU**, Estatutária, matrícula n.º 300035663, para responder, em substituição à servidora **JULIANA SILVEIRA JOCHIMS**, matrícula n.º 300099382, pelo cargo de **Chefe de Seção II, FG-04**, no período de **15/03/2022 a 24/03/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028186784

Portaria nº 759 de 19 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.075397/2022-98;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JORGE ROSENDO DA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300098583, para responder, em substituição ao servidor **JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS**, matrícula n.º 300035634, pelo cargo de **Chefe de Divisão, FG-05**, nos períodos de **11/04/2022 a 14/04/2022** e de **18/04/2022 a 20/04/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/04/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028187599

Portaria nº 752 de 19 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.070581/2022-41;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a partir de **02 de maio de 2022**, o servidor **PREVES SANTONIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 300078167, lotado na CIRETRAN do Município de Monte Negro, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028178150

Portaria nº 750 de 18 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.073303/2022-46;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, com base no disposto no art. 201, § 2º da Lei Complementar n.º 68/92, o servidor **RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS**, matrícula n.º 300131703, como **DEFENSOR DATIVO**, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 0010.298866/2021-64, a quem responde o ex servidor comissionado **ANTÔNIO JUSCIMAR DOS SANTOS DA SILVA BENITEZ**, matrícula n.º 300156219.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028166450

Portaria nº 737 de 13 de abril de 2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo n.º 0010.074435/2022-95.

Resolve:

Art. 1º **Suspender, por motivo de superior interesse público**, o gozo de férias regulares, ao período aquisitivo **2020/2021**, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERÍODO SUSPENSO	
			INÍCIO	FINAL
300072608	Diones Cezar Pereira Fuentes	nº 46, de 07/ 12/2020	19/ 10/2021	21/ 10/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Lucas da Silva Resende

Coordenador de Recursos Humanos Interino

Protocolo 0028085813

Portaria nº 764 de 22 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.028604/2020-53;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de gestores e fiscais do **Contrato n.º 003/2022/PGE-DETRAN**, com a empresa NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objetivo é a reforma da pista de teste de direção veicular de Ji-Paraná/RO.

- **Gestor Titular: CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES** - matrícula 300035599;
- **Gestor Interino: SERGIO CARVALHO AGRA** - matrícula n.º 300035573;
- **Fiscal: DENIS JANUÁRIO BERTOLEZA** - matrícula n.º 300133670;
- **Fiscal: ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS** - matrícula n.º 300073377;
- **Fiscal: AMANDA MACIEL NOGUEIRA** - matrícula n.º 300143789.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028267734

Portaria nº 736 de 13 de abril de 2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo n.º 0010.074433/2022-04.

Resolve:

Art. 1º **Suspender, por motivo de superior interesse público**, o gozo de férias regulares, ao período aquisitivo **2021/2022**, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERÍODO SUSPENSO	
			INÍCIO	FINAL
300143286	Leticia Cristina Machado Batista	nº 1719 de 25/ 03/2022	30/ 03/2022	18/ 04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Lucas da Silva Resende

Coordenador de Recursos Humanos Interino

Protocolo 0028085171

Portaria nº 763 de 22 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.076701/2022-14;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **SILVANETE VIEIRA SOARES**, Estatutária, matrícula n.º 300150612, para responder, em substituição à servidora **KARINE PEREIRA LANES**, matrícula n.º 300164279, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **02/05/2022 a 31/05/2022**, correspondente ao Gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028264492

Portaria nº 765 de 22 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o constante no Processo n.º 0010.567328/2021-25, onde verificou-se a necessidade de cancelamento do procedimento administrativo de 1º emplacamento do veículo de placa NDW2972;

Considerando a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal: "a **administração pode** anular **seus** próprios **atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Resolve:

Art. 1º **Cancelar** o Processo n.º 308024264/2008, referente ao 1º emplacamento do veículo de placa NDW2972, Renavam 957273746, excluindo, conseqüentemente, **Mario de Andrade**, portador do CPF: 039.***.***-91, da cadeia dominial do veículo.

Art. 2º **Retornar** a propriedade do veículo de placa NDW2972, Renavam 957273746, para a empresa RODAO AUTO PECAS LTDA, CNPJ 04.079.299/0001-72, passando este a figurar na cadeia dominial como seu proprietário atual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028272374

EMATER

Decisão nº 8/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a " **Locação de 01(um) imóvel para atender o Escritório Local da EMATER no Município de Chupinguaia, para a Execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, por um período de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei** ," no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, em favor da Locadora **SANDRA REGINA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 002.235.711-48, conforme Parecer nº 81/2022/PGE-EMATER Id. 0028035450 E JUSTIFICATIVA EMATER - GESER Id. 0028193919 nos autos do Processo SEI Nº 0011.068558/2022-87. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 22 de Abril de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0028250649

Decisão nº 23/2022/EMATER-PRES

RATIFICO a Decisão da Pregoeira e julgo **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela Empresa F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA, mantendo inalterada a decisão de aceitação e habilitação da proposta vencedora para o item 02 do certame. Fundamento minha decisão, nos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Isonomia; vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a presunção de legalidade do ato administrativo. Ademais a Pregoeira, na análise da proposta levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariam as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Retornam-se os autos à Comissão de Licitação para prosseguir a certame. Publique-se.

Porto Velho - RO, 22 de Abril de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028260848

Decisão nº 24/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.042427/2022-70) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimimento de fundos (**Cartão Cooperativo nº 4674 8190 0372 6353**), sendo concedido ao suprido, **NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA - CPF 617.045.632-91, Portaria de 72 de 14 de fevereiro de 2022/EMATER/RO, o valor R\$ 3.456,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra. Consta ainda, nos autos, Parecer nº 190/2022/EMATER-CONIN (id. 0028225785) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis. Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0028262604

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0025.068419/2022-02,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 18 de abril de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2022, a empregada **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, matrícula nº 300152974, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Presidente

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0025.394070/2019-58,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 11 de abril de 2022, os termos do Decreto de 22.12.2021, que prorrogou a cedência da empregada **ANA JOISA MARQUES DA ROCHA**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula nº 300154019, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para exercer suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0028164436

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0028.026628/2019-45,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 18 de abril de 2022, os termos do Decreto de 06.11.2021, que prorrogou a cedência da empregada **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, matrícula nº 300152974, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado de Rondônia - Emater, para exercer suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0028180343

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022/EMATER-RO

2ª Chamada do P.E. Nº 065/2021

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 018/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**. Todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.191764/2021-17/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realizar exames médicos periódicos (exames laboratoriais e análises clínicas e complementares nos empregados públicos da EMATER-RO, por um período de 12 meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$64.073,69 (sessenta e quatro mil setenta e três reais e sessenta e nove centavos)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339039- 50

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/04/2022 às 08h00min até 06/05/2022 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 06 de Maio de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 22 de Abril de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028248617

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.446341/2021-31**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Rayne Andrade Freire**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 05 a 08/10/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 22 de abril de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0028264340

AVISO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022**

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, através da **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS**, nomeada pela Portaria nº. **422/2021/EMATER-GEAPE**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022**. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **0011.068455/2022-17/EMATER/RO**. OBJETO: Selecionar projeto pelo critério da melhor técnica para celebração de Acordo de Cooperação com a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para disponibilização de um veículo Caminhão IVECO/TECTOR 150E21, placa: RSZ0B59/RO, para atender a Cooperativas e Associações rurais atuantes no Distrito de Nova Mutum- RO. DATA DE ABERTURA: **27 de Maio de 2022, às 09h**. LOCAL: sala de reuniões da EMATER-RO, sito à **Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone/Fax: (0xx) 69-3211-3709**. EDITAL: O Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no **endereço eletrônico www.emater.ro.gov.br**. Outras informações através do e-mail: cplms.emater@hotmail.com. Porto Velho, 22 de Abril de 2022.

Anderson Kuhl
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028251026

IPERON**CHAMADA PÚBLICA**

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - **IPERON**, inscrito sob o **CNPJ Nº 15.849.540/0001-11**, Unidade Gestora - (**UG**) - **130006**, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei nº.14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, vem torna público, a pretensão de **Aquisição de gêneros de alimentação básicos (Água, Café e Açúcar)**

A contratação será do tipo **Menor Preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº.0016.068135/2022-17

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação básicos (água, café e açúcar) para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme especificados no Quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - GENÊROS ALIMENTÍCIOS	UNID.	QUANT.
01	Açúcar cristalizado na cor branca em sacarose de cana-de-açúcar, embalagem contendo 2 quilos.	Pacote	600

02	Água mineral sem gás, tipo garrafão de 20 litros.	Garrafão	1.000
03	Água mineral sem gás, tipo garrafinha contendo 500ml.	Frasco	2.500
04	Café torrado e moído tipo 1, embalagem a vácuo com 500g-Certif. com selo de pureza da ABIC.	Pacote	600
OBS.			

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: daf@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 26/04/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 28/04/2022

Local: Na sede Administrativa do Instituto Previdenciário do Estado de Rondônia - IPERON, situado à Av. 7 de setembro, 2557 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - 76.804-141, Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min,

Para maiores informações: tel. (69) 3216-9412 ou (69) 3216-9413, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: daf@iperon.ro.gov.br

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0028249342

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº: 0016.068427/2022-50

INTERESSADO: MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPERON

OBJETO DA DESPESA: PAGAMENTO DE JETONS

VALOR TOTAL: R\$ 12.661,10

CONSIDERANDO que a administração pública estadual usufruiu dos debates e deliberações advindas da reunião realizada no dia 28 de março de 2022, por membros do Comitê de Investimentos, conforme lista de presença (0027852020);

CONSIDERANDO a atividade executada pelos membros do Comitê de Investimentos do Iperon, vital para o fortalecimento do Instituto e das finanças do Fundo Previdenciário Capitalizado;

CONSIDERANDO principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de serviços prestados sem a devida contrapartida;

CONSIDERANDO ainda, as razões expostas no Memorando n. 21/2022/IPERON-DAF (0028172277), emitido pela Diretoria de Administração e Finanças, que identifica os pressupostos de admissibilidade da prestação do serviço do objeto e homologação da despesa, reconhecendo o direito de recebimento aos membros do Comitê de Investimentos pela contraprestação dos serviços; Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5459, publicado no DOE nº. 2796, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor total de R\$ 12.661,10 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao pagamento de jetons do mês de março/2022, em favor de membros do Comitê de Investimentos do Iperon nominados a seguir, extraídos do Memorando n. 6/2022/IPERON-CIPERON (0027700094).

a) **Raiclín Lima da Silva (Presidente)** CPF: 339.601.192-91

b) **Roney da Silva Costa** CPF: 204.862.192-91

c) **Lucas Curcio Vieira** CPF: 033.233.571-24

d) **Alexandro Pinheiro Almeida** CPF: 438.109.182-53

e) **Adailton Silva Lima** CPF: 460.533.285-53

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho (RO), 20 de abril de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do Iperon

Protocolo 0028172200

Portaria nº 131 de 20 de abril de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 19/2022/IPERON-DIPREV datado de 30/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO**, Matrícula nº 300033876 ocupante do cargo de Técnico em Previdência do IPERON, para responder pelo expediente da Gerência de Previdência/GEPREV do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição a servidora **JUCILEY CÂNDIDO GOMES**, Matrícula nº 300034355, no período de 24/03/2022 a 07/04/2022, em virtude de Licença Médica da titular da pasta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

Presidente

Protocolo 0028212133

Portaria nº 133 de 22 de abril de 2022

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 3/2022/IPERON-DTIC 0024518481

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de Vilhena, Cacoal e Rolim de Moura com objetivo de realizar a manutenção de infraestrutura de rede e limpeza e organização de computadores, impressoras e scanner das regionais deste Instituto:

NOME	CARGO	MATRICULA
José Rocha Ribeiro	Motorista	300034298
Clydemar Gomes Cardoso	Chefe de Equipe de Suporte	300128494
Silvio Márcio Rodrigues	Técnico de Tecnologia da Informação	300150093

Art. 2º Conceder o pagamento de 5½ (cinco e meio) diárias, referente ao período de 25/04 a 30/04/2022 para os servidores acima identificados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0028258735

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.477973/2019-63,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 25.03.2022, que cessou a prorrogação de cedência da servidora **ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA**, matrícula 300033987, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Onde se lê: Técnico em Previdência,

Leia-se: Assistente em Previdência.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0028118656

Portaria de férias nº 2587 de 25 de abril de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034109, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 23/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/05/2022 a 31/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

Protocolo DOC4047

Portaria de férias nº 2588 de 25 de abril de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELDENI TIMBO PASSOS**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR, matrícula 300149934, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(02/03/2022 a 11/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/05/2022 a 03/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4048

Portaria de férias nº 2590 de 25 de abril de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA**, Iperon - Analista em Previdencia, matrícula 300170656, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(19/07/2022 a 28/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2022 a 19/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4049

Portaria de férias nº 2591 de 25 de abril de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/03/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS, IPERON - Assessor VII - CDS-7**, matrícula 300150092, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/03/2022 a 17/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4050

Portaria de férias nº 2592 de 25 de abril de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSELINDA COELHO DE MELO, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula 300034065, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2022 a 20/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4051

Portaria de férias nº 2593 de 25 de abril de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LENISE GOMES DO NASCIMENTO, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula 300034158, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4052

Portaria de férias nº 2594 de 25 de abril de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUCIANA**

SANTOS TAVARES, IPERON - Gerente de Acompanhamento de Benefícios - CDS-8, matrícula 300127420, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2022 a 26/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4053

Portaria de férias nº 2595 de 25 de abril de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300034328, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/03/2022 a 17/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4054

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 44 DE 20/04/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.500298/2021-17**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.359/PGE/IPERON/2021**, de 29/11/2021 e **ERRATA/PGE/IPERON**, de 30/12/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada MARIA ALDA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, nível **Básico**, padrão **3**, matrícula nº **2020428**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **10/10/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003, com observância do disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **AROLDI FERREIRA BISPO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **10/10/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0028236962

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos processos nº 0016.408666/2020-95.

RESOLVE:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 122/DIPREV/2012**, DE 16/04/2012, publicado no **DOE nº 1959**, de 19/04/2012, que retificou o teor do **ATO 183/DIPREV/07**, publicado no **DOE nº 0859**, de 16/10/2007, que tratam da concessão de pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **ELEIDE DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **300014809**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **17/05/2007**, para deferir a continuidade de pensão temporária à **GEAN RICARDO DE ARAÚJO CRUZ**, nos termos da **INFORMAÇÃO Nº 53/PGE/IPERON/2022**, de 17/01/2022.

ONDE SE LÊ:

...com fundamento nos **art. 22, I, § 1º; 30, II, "a"; 50, I; 53, §§ 1º, 2º, I e II e 3º, todos da LC nº. 228/00, (redação dada pela LC nº. 253/02) c/c artigo 40, §§ 7º, II e § 8º da CF/88, (redação dada pela EC nº 41/03).**

- a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA CRUZ (cônjuge)**, portador do **CPF nº. (xxx)**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;
- b) Pensão Temporária a **RAIANE DA SILVA CRUZ (filha)**, representada por seu genitor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA CRUZ**, portador do **CPF nº (xxx)**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;
- c) Pensão Temporária a **GEAN RICARDO DE ARAUJO CRUZ (menor sob guarda)**, representado por sua genitora **GEANI PATRÍCIA LIMA DE ARAÚJO**, portadora do **CPF nº (xxx)**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

LEIA-SE:

...com fundamento nos **artigos 22, I, § 1º a § 3º; 30, II, "a"; 50, I; incisos I a III, do § 2º e § 1º e § 3º, do artigo 53, todos da LC nº. 228/00, (redação dada pela LC nº. 253/02) c/c artigo 40, § 7º, II e § 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

- a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA CRUZ (cônjuge)**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, **17/05/2007** e no percentual correspondente à 50% (cinquenta por cento), a contar da publicação deste Ato Retificador.
- b) Pensão Temporária a **RAIANE DA SILVA CRUZ (filha)**, representada por seu genitor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA CRUZ**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, **17/05/2007** e para **GEAN RICARDO DE ARAUJO CRUZ (menor sob guarda)**, representado por sua genitora **GEANI PATRÍCIA LIMA DE ARAÚJO**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, **17/05/2007** e no percentual correspondente à 50% (cinquenta por cento), a contar da publicação deste Ato Retificador.

2 - Este Ato tem seus efeitos a contar da data de sua publicação, conforme **artigo 52 da Lei Complementar Estadual nº 228/2000**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0028238305

Portaria de férias nº 2596 de 25 de abril de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019, de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA**, IPERON - Auditor Geral - CDS-14, matrícula 300154959, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(30/11/2021 a 19/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2022 a 12/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 2597 de 25 de abril de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCUS TULIO CONCEICAO DE CARVALHO**, IPERON - Chefe de Equipe de Desenvolvimento e Banco de Dados - CDS-6, matrícula 300161449, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 10/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 2598 de 25 de abril de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019. de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS FONTENELE FEITOSA**, IPERON - Chefe de Equipe de Cálculos - CDS-6, matrícula 300166294, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 15/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2022 a 27/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

AGERO

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista a documentação que instrui o **Processo de Dispensa de Licitação nº 0001.004755/2022-97, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pela Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de mão de obra de 02 (dois) Serventes de Limpeza, materiais de limpeza e higiene em geral a serem executados nas instalações da AGERO, visando atender as necessidades diárias de higiene, conservação e limpeza da mesma.

A empresa **QUALITY SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI CNPJ nº 04.454.037/0001-40, com o valor global de R\$ R\$ 98.874,96 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) anual pelo período de 12 (doze) meses.**

Porto Velho (RO), 20 de abril de 2022

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo 0028224788

CMR

Portaria nº 28 de 22 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 23 de dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20210786272 de 05/01/2022, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 25 de abril de 2022, **LUCAS SAMPAIO CABRAL MACIEL**, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA - GAM 8, na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2022.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0028256670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 050/2022/CMR-CCI ID (0028166042)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.052173/2022-57 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **MARCO AURÉLIO GONÇALVES** - Diretor Financeiro, no valor de **R\$ 1.225,00** (um mil duzentos e vinte e cinco reais), **JONATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO** - Coordenador Jurídico, no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil cinquenta reais), **GEANNE BARROS DA SILVA** - Diretora Administrativa, no valor de **R\$ 1.225,00** (um mil duzentos e vinte e cinco reais), **JOSÉ PIERRE MATIAS** - Coordenador Técnico Ambiental e Mineral, no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil cinquenta reais), **MÁRCIA FERNANDA CARNEIRO** - Assessora, no valor de **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais) referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 5.425,00** (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0028278246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 047/2022/CMR-CCI ID (0027789613)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.067550/2022-52 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **MARIA DA GRAÇA CAPITELLI** - Coordenadora Controle Interno, no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil cinquenta reais), **GEANNE BARROS DA SILVA** - Diretora Administrativa, no valor de **R\$ 1.225,00** (um mil duzentos e vinte e cinco reais), **BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA** - Assessora, no valor de **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais), referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 3.150,00** (tres mil cento e cinquenta reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0028278641

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 052/2022/CMR-CCI ID (0028233856)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.067531/2022-26 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomador **MARCO**

AURELIO GONÇALVES - Diretor Financeiro, no valor de **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0028278734

SOPH

Portaria nº 36 de 22 de abril de 2022

Porto Velho, 22 de Abril de 2022.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia -SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder, nos termos da Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017, a empregada pública **Juci Cleide dos Santos Gavazza Nery**, portadora do CPF nº 375.XXX.XXX-87, Assessora Especial da Presidência, lotada no Departamento de Fiscalização e Operações - DFO, Setor de Transporte e Manutenção - SEMET, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no **valor de R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios desta empresa, para pagamentos de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da SOPH, junto ao Departamento de Fiscalização e Operação.

Art. 2º- O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º- A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade da servidora, na forma da lei.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0028256802

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RLE (REGIME DA LEI DAS ESTATAIS) Nº 01/2022/SOPH-RO

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que será realizada licitação, pelo regime da lei das empresas estatais, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para a execução dos **serviços remanescentes da obra da sede administrativa e operacional da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO**, conforme especificações constantes no **Projeto Básico** e demais anexos. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: **R\$ 536.288,67** (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Data para início do cadastro da proposta: 25/04/2022. Processo Administrativo nº **0040.012730/2022-09**. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **16/05/2022**. Local: www.gov.br/compras. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 20 de abril de 2022.

Ânderson de Araújo Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 0028232240

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022/CPLMS PROCESSO Nº 2116/SEMOSP/2021

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 12.037/GAB/PMB/2022, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM). **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestar Serviços de Limpeza Lateral, conformação da Plataforma com revestimento primário (Encascalhamento) da via rural**, valor total **R\$ 200.930,54** (duzentos mil novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

dia **06/05/2022** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06,(69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 20 de Abril de 2022. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO13755

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º032/2022/CPLMS PROCESSO Nº482/SEMUSA/2022

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 12.037/GAB/PMB/2022, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, incluindo assistência técnica, mão-de-obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços.** A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/05/2022** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Tel: (69) 3238-2658 no Horário:07h30 às 13h30. Buritis RO, 20 de Abril de 2022.**Daiane Santana Fontes**-Pregoeira

Protocolo DO13764

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 1.722/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-12788/2021/SEMOSP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Registo de Preços**, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas (motosserra, motopoda, pulverizador, betoneira, roçadeira, soprador de folhas, compressor de ar, podador de jardinagem, pulverizador, escada extensível, placa vibratória, lavadora de alta pressão e roçadeira)**, destinadas a manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 237.995,11 (duzentos e trinta e sete reais, novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos). Data de Abertura: 09/05/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2022.

SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA
Pregoeira Oficial

Protocolo DO13786

MUNICIPIO DE CABIXI

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022/PMC

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, homologa o resultado do pregão eletrônico nº 005/2022/PMC processo nº 162/SEMAP/2022, que tem por objeto: aquisição de Implementos Agrícolas, conforme solicitação da secretaria requisitante, em favor das empresas nos seguintes valores totais 1) - AGROPECUÁRIA PB LTDA CNPJ: 05.054.404/0004-24 - R\$ 132.600,00 - 2) P.D.V PEÇAS EIRELI CNPJ: 28.737.608/0001-12 - R\$ 3.700,00 - valor total R\$ **136.300,00**

cabixi-RO, 22 de abril de 2022

Izael Dias Moreira
Prefeito Municipal

Protocolo DO13789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada para executar implantação de iluminação pública na rua Caribamba, conforme convênio nº 191/PGE-2021. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão será dia 16/05/2022, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 278.067,55 (duzentos e setenta e oito mil sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 25 de abril de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 83/2022

Protocolo DO13790

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 490/2022 - SEMPLAFIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 21/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 10/05/2022.** LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de seg a à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9951-4070.

Protocolo DO13793

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**EXTRATO DE CONTRATO**

Carta Contrato nº 261/SEMAS/2021. De: 17/12/2021. Processo: 1612/SEMAS/2021. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA. Contratada: E & J SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº35.421.080/0001-33. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia. Valor: R\$ 474.423,61(quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: 4 Fundo Municipal de Assistência Social 02 EXECUTIVO MUNICIPAL 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.0007.1347(C/R. Nº. 897524/20); Elemento de despesa: 44.90.51.00(Obras e instalações); Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de emissão de ordem de início de serviços, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ser prorrogado através de termo aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, e indicado os motivos para a prorrogação, e estes, comprovados e aprovados pela Administração. Publicação de extrato de contrato 261 de 23/12/2021 (ID 136392) Município de Machadinho D Oeste - RO, 18 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Protocolo DO13794

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/PMJ/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 2865/PMJ/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 224/GP/2022), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JARU, ORIUNDO DO nº Convênio 002/2022/PGE/DER-RO.** No valor estimado de R\$ 4.419.554,58 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Início da Sessão Pública: **27 de maio de 2022, às 08h30min (horário local).** Edital disponível no site:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - Jaru - Rondônia.** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 25 de abril de 2022

Agner da Silva Costa

Portaria nº 224/GP/2022

Presidente da CPL

Protocolo DO13795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2022/SEMUSA

PROCESSO NRº. 459/2022

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, HOMOLOGO E ADJUDICO a presente Licitação, Tomada de Preços sob o nº 001/2022, Processo nº. 459/2022/SEMUSA, tendo como objeto; Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar Ampliação da UBS Adão Antônio da Costa, com área de construção de 225,26m², no endereço Rua Ailton Correia, Esq. com a Rua Dom Pedro I, no Distrito Vitória da União neste Município, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Planilha Resumo, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Especificação Técnica e Plantas anexas, com Recursos Federal, Proposta nº. 15246.0410001/19-001 MINISTÉRIO DA SAÚDE, com valor estimado em R\$ 564.204,07 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e sete centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Empresa detentora REZE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 42.291.944/0001-05, valor total adjudicado: R\$ 539.968,93 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93. E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Corumbiara-RO, 21 de Abril de 2022

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal, Termo de P. 196

Protocolo DO13796

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N 001/CPLM/2022.

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 348/2022, tipo menor preço global, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada em sinalização viária horizontal e vertical, para fornecimento e instalação de dispositivos para melhoria das condições de segurança e tráfego no Município de Alta Floresta Doeste-RO, através do Processo; SEI 0010.35815/2019-98, com valor estimado de R\$494.229,02. A sessão terá início no dia **13/05/2021, às 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais - CPLM, localizada na Av. Brasil 3044 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. As 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2463.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 25 de Abril de 2022.

Elio Oliveira

Presidente da CPL

Protocolo DO13797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

PROCESSO Nº 1493/GLOBAL/2022

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A TABELA SINAPI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Procuradoria Geral do

Município - PGM, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, Autarquia Municipal de Cacoal - AMEC, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor prévio: R\$ 2.912.092,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **17/05/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 25 de abril de 2022.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO13798

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.003/SEMSAU/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de **Equipamentos Hospitalares** (bisturi elétrico, cardioversor, colposcópio, sistema holter, sistema de vídeo endoscopia e etc...), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO - Convênio nº 253/PGE-2021. Com o valor total estimado em **R\$ 630.428,35**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **36/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 26/04/2022 até às 09h00min do dia 09/05/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/05/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e / ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 25 de abril de 2022.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO13799

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 563/SEMSAU/2022
MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual/Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Perfuro Cortante: agulhas anestésicas, Agulha Coleta Sangue À Vácuo, Agulha Hipodérmica, Cabo Bisturi, Capa Câmara Vídeo, Cateter, Material P/ Vni - Cpap / Bipap, Equipo Infusão Sanguínea, Lâmina Bisturi, Seringa, Seringa desc. para insulina, Serra De Gigli, Vestuário Proteção em Tnt, etc..., para atender a SEMSAU do Município de Ariquemes, por 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 2.405.335,40.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **032/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 27/04/2022 até às 09h00min do dia 09/05/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/05/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail

pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 25 de Abril de 2022.
Adriano dos Santos
Pregoeiro
Decreto Nº 18.260/2021

Protocolo DO13814

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº: 50/2022.Processo nº 1-1209/2021.Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSPC contratado: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP objeto: A obra será executada na RUA B3, RUA B2, AVENIDA ESPERANÇA, Setor 05, neste município de Vale do Paraíso RO, sendo em uma área total de EXTENSÃO DE PAV: 400,80m, EXTENSÃO DE CALÇADAS: 537,78m conforme detalhado no Projeto de Engenharia juntado ao Processo Eletrônico n.º 1209/2021.Vigência: O prazo de vigência será 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando após publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Total: R\$ 414.400,00 (quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 08/04/2022. Interveniente: SEMOSP. Vale do Paraíso/RO, 22 de abril de 2022.

Poliana De Moraes Silva Gasqui Perreta.
Prefeita Municipal.

Protocolo DO13800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Retificado**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Chamamento Público sob o nº 002/CPL/2022, Processo nº 78/2022, com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 23 de maio de 2022 às 09:00h. HORÁRIO DE RONDONIA - RO.

Consulta do edital nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou **diretamente na CPL, no endereço** Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Bairro centro, Município de São Felipe do Oeste, Estado de Rondônia no telefone: 6934451102 ou e-mail cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D´Oeste dia 25 de abril de 2022.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente/CPL/ DECRETO nº 2058/2022

Protocolo DO13801

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022/CPL/PMCJ**

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARÍ, através da Comissão Permanente de Licitações -CPL/PMCJ, através da PORTARIA Nº47 de 01 de abril, publicada na AROM, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 003/2022/CPL/CANDEIAS, sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO. VALOR TOTAL R\$ 155.166,62 (cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). no dia 16 de maio de 2022, às 10h (local). DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido no site <https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/> e/ou na Comissão Permanente de Licitações. Informações pelos telefones: (69) 98172-0026, ou pelo e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br;

Candeias do Jamari, 22 de abril de 2022
PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/PMCJ

Protocolo DO13802

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021/PMCJ/CPL**

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/PMCJ/CPL restou DESERTO em razão de que nenhuma empresa cadastrou PROPOSTA. OBJETO: Aquisição de insumos

agrícolas em atendimento ao PROGRAMA TERRA ADUBADA, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme especificação e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. Fica desde já marcada nova Sessão para o dia 06/05/2022 às 10h(DF) sendo que todos os elementos integrantes se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO. Maiores informações via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br

Candeias de Jamari - RO, 22 de abril de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro da CPL/PMCJ

Portaria nº 14 de 17.01.2022

Protocolo DO13803

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2021, DO CONTRATO Nº 28/2021

CELEBRAÇÃO: 20/04/2022

PROCESSO Nº: 832-1/2021.

OBJETO: Rescisão bilateral do contrato nº 28 de 2021, reconhecendo a dificuldade da empresa na entrega do objeto ,Aquisição de 720 metros de tubos de concreto armado, com D=0,60 CA-1, devido vivencia da falta de insumos.

PARTES: Município de Nova União e a Empresa CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS EIRELI –ME.

FONTE DE RECURSOS: Convênio Nº048/2021/PJ/DER-RO

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

João Jose de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO13804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 553/2021/TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

O Município de Alto Paraíso-RO, por intermédio da Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face ao Pedido de desistência da empresa **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA** - inscrito sob o nº. 29.000.574/0001-41, conforme processo administrativo nº. 553/2021, do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica id nº. 100482/2022. e em conformidade com o art. 64, §2º da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 18.098.506/0001-40** para apresentar a proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar do **dia 25 de abril de 2022**, para querendo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, assinar contrato cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DO ALAMBRADO E TELA DE PROTEÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA COM COBERTURA DE REDE DE PROTEÇÃO NA PRAÇA GERALDINO TURCATO SERÃO NO TOTAL 780M² DE REDE DE PROTEÇÃO PARA A COBERTURA DE CIMA E APROXIMADO 547M² DE ALAMBRADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.

Alto Paraíso, 20 de abril de 2022.

Lucilene Castro de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo DO13805

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-1905/2021, que tem como objeto o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS (SACO DE LIXO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES” com valor total homologado de R\$ 96.998,50, em favor das seguintes empresas: 01) GRAFICA PORTO LTDA EPP CNPJ: 15.539.260/0001-07, no valor de R\$ 31.231,50; 02) MARCELO SIMONI – CNPJ: 04.664.811/0001-48, no valor total de R\$ 4.920,00; 03) AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI – CNPJ: 17.165.203/0001-30, no valor de R\$ 56.420,00; 04) INOVACAO EIRELI ME – CNPJ: 19.634.357/0001-50, no valor de R\$ 4.427,00.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

Alto Paraíso, 20 de abril de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO13815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 28/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 279/2022**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA VETERINÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS - RO CONVÊNIO Nº 265/PGE-2021. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 17.475,00**Acolhimento de propostas:** 27/04/2022 às 08:00h - 06/05/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 27/04/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 06/05/2022 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO13806

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 38/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 525/2022**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR ESTACIONARIO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA NOVA VIDA URBANA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSO PROVENIENTE DA PROPOSTA DE Nº 11465.675000/1210-14. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 71.788,00**Acolhimento de propostas:** 27/04/2022 às 08:00h - 09/05/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 27/04/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 09/05/2022 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO13807

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 35/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 458/2022**Objeto:** REGISTROS DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, HIGIENE E LIMPEZA, TENDO COMO BASE MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO. POR PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 947.662 ,50**Acolhimento de propostas:** 27/04/2022 às 08:00h - 09/05/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 27/04/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 09/05/2022 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO13810

AVISO DE LICITAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

Pregão Eletrônico Nº 39/2022**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 363/2022**Objeto:** REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO E MICRO ESFERA DE VIDRO, PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS PUBLICAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO. POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESSE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 249.569,90**Acolhimento de propostas:** 28/04/2022 às 08:00h - 10/05/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 28/04/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 10/05/2022 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.**Sergio V. Knoner**

Presidente da CPL

Protocolo DO13812

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022/PMV - EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs

PROC. ADM. Nº5842/2022/SEMAS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.789/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 061/2022/PMV- EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMAS. Objeto: Aq. de material gráfico e de malharia (camisetas, panfletos, banner e faixas em lona vinílica), para atender as demandas do FUMAS e de seus núcleos, por intermédio da SEMAS, tudo conforme Termo de Referência, anexo I do edital. Valor total estimado R\$ 9.020.49. Data de abertura da sala de disputa: dia 11/05/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 25/04/2022.

Eliamar Moreira da Silva Pardim

Pregoeira

Protocolo DO13813

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022/PMV/SRP - MISTO COM COTA RESERVADA

PROC. ADM. Nº758/2022/GABINETE

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 060/2022/PMV/SRP - Misto com cota reservada, do tipo menor preço total por Item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: GABINETE. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pouco perecíveis, material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura (GABINETE/Tiro de Guerra, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/merenda escolar, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMPLAN, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMES e SEMFAZ, por intermédio da Controladoria de Licitações/GGRP- CL/Gabinete do Prefeito, tudo de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses. Valor total estimado para registro R\$ 2.824.676,85. Data de abertura da sala de disputa: dia 11/05/2022, a partir das 09:15:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 25/04/2022.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Protocolo DO13816

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/PMT

PROCESSO Nº 311/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12220>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/04/2022, às 13:06

Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) SOBRE O RIO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, RECURSO DERIVADO DE CONVENIO Nº 905984/2020 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, COM INTERVENIENCIA DA GIGOV/CAIXA/PVH E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 1.099.884,12 (UM MILHÃO E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. NO DIA 13 DE MAIO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS(LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2022/PMT, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11. Theobroma/RO, em 25 de Abril de 2022.**

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO13817

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 036/PJM/2021**Processo nº:** 477/2021**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO**Contratado:** CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação do valor do contrato supracitado.**Valor:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 20 de abril de 2022.**Assinam:**

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Protocolo DO13818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 023/CPL/2022.

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preço, **Menor Preço Por Item**, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Contratação De Horas Maquinas, Caminhão Irrigador, Solicitado Pela Secretaria Municipal De Obras, Recurso Próprio Processo Administrativo Nº 266/SEMOB/2022. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo o Item nº 01, e 02 no valor total de **R\$ 1.325.300,00** (um milhão trezentos e vinte e cinco mil e trezentos reais) em favor da empresa: **L.G COMERCIO & SERVIÇO LTDA, CNPJ: 07.868.076/0001-82**, por serem a proposta que apresentou critérios mais vantajosos por para esta Administração Pública. Alto Alegre dos Parecis - RO, em 25 de Abril de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO13819